

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	27
Secretaria do Estado de Saúde.....	75
Secretaria de Estado de Educação.....	127
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	128
Sec. de Estado de Justiça.....	136
Defensoria Pública	142
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	148
Sec. de Estado da Agricultura.....	148
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	151
Departamento de Estradas de Rodagem.....	151
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	153
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	155

Governadoria

LEI COMPLEMENTAR N. 947, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, quanto aos Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, quanto aos Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam extintas as Funções Gratificadas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 908, de 2016.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 20, e seus respectivos parágrafos, bem como o Anexo II, todos da Lei Complementar nº 908, de 2016.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

QUADRO I

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR COM LOTAÇÃO NA SEDE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP/RO

LOTAÇÃO	CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR	QUANT.	SÍMBOLO
IDEP	Presidente	1	CDS-15
	Controlador Interno	1	CDS-07
	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	1	CDS-08
	Gerente de Administração	1	CDS-07
	Gerente de Planejamento e Finanças	1	CDS-07
	Diretor Pedagógico	1	CDS-08
	Gerente de Desenvolvimento de Ensino	1	CDS-07
	Gerente de Registro, Controle e Avaliação	1	CDS-07
	Assistente de Diretoria I	2	CDS-01
	Assistente de Diretoria II	1	CDS-03
	Assistente de Diretoria III	2	CDS-04
TOTAL DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR NO IDEP/RO:		13	



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



QUADRO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR COM LOTAÇÃO NO CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL ABAITARÁ – CENTEC ABAITARÁ

LOTAÇÃO	CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR	QUANT.	SÍMBOLO
Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará	Diretor-Geral	1	CDS-08
	Coordenador Pedagógico	1	CDS-08
	Assessor Técnico	3	CDS-06
	Assistente Técnico	1	CDS-04
	Assistente Técnico de Campo	1	CDS-03
	Auxiliar de Operações	5	CDS-03
	Chefe de Núcleo	3	CDS-01
	Gestor de Aquisições e Convênios	1	CDS-06
	Secretário de Registro Educacional	1	CDS-03
TOTAL DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR NO CENTEC ABAITARÁ:		17	

LEI N. 4.096, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre requisito obrigatório para matrícula no Curso de Formação de Oficial Combatente das Corporações Militares do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como requisito obrigatório para matrícula no Curso de Formação de Oficial Combatente das Corporações Militares do Estado de Rondônia, além de outros requisitos já estabelecidos em Lei, o título de bacharel em Direito.

Art. 2º. O processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Oficial Combatente será realizado por provas e títulos, na forma prevista em Edital próprio e legislação em vigor às Corporações Militares do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Não se aplica aos Militares do Estado da ativa das Corporações Militares do Estado de Rondônia, o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 1.353, de 9 de julho de 2004.

Art. 4º. Os dispositivos previstos em outras normas legais das Corporações Militares do Estado de Rondônia que tenham pertinência com esta Lei serão ajustados após a data de publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 4.097, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre requisito obrigatório para matrícula no Curso de Formação de Soldado das Corporações Militares do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como requisito obrigatório para matrícula no Curso de Formação de Soldado das Corporações Militares do Estado de Rondônia, além de outros dispostos em Lei, a graduação superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º. Para participar de concurso e do curso de formação, de que trata o caput deste artigo, é necessário o candidato ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 32 (trinta e dois) anos.

§ 2º. Ficam excetuados das exigências da graduação e de idade, de que trata o caput e o § 1º deste artigo, os candidatos de concursos já realizados.

Art. 2º. Os dispositivos previstos em outras normas legais das Corporações Militares do Estado que tenham pertinência com esta Lei serão ajustados após a data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 4.098, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial por superavit financeiro, até o montante de R\$ 2.086.985,45, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro, até o montante de R\$ 2.086.985,45 (dois milhões, oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			2.086.985,45
11.010.04.092.1096.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	4490	0210	1.086.985,45
		4590	0210	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 2.086.985,45



LEI N. 4.099, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro e por Anulação, até o montante de R\$ 188.224.058,35, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro e por Anulação, até o montante de R\$ 188.224.058,35 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

- SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, sendo R\$ 110.530.168,17 (cento e dez milhões, quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos) por superavit financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 77.693.890,18 (setenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos) por Anulação, a serem alocados conforme Anexo III, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superavit financeiro, proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de Anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			77.693.890,18
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	77.693.890,18
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			32.836.277,99
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3350	0100	899.030,00
		3390	0100	66.880,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	4490	0100	16.713.624,31
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCAN-	3340	0100	13.392.210,35
	DOS	3390	0100	38.810,65
		3390	0118	1.725.722,68
TOTAL				R\$ 110.530.168,17

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			77.693.890,18
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	77.693.890,18
TOTAL				R\$ 77.693.890,18

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			3.819.375,22
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	3.819.375,22
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			23.824.514,96
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	20.555.274,96
13.001.04.122.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	3.269.240,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			5.050.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3390	0100	1.250.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	1.000.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.000.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	5.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			20.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	20.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			20.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0100	20.000.000,00
TOTAL				R\$ 77.693.890,18

LEI N. 4.100, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 4.978.300,00, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 4.978.300,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil e trezentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			4.978.300,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3391	3240	30.000,00
		3390	3240	3.780.000,00
19.023.20.609.1224.0224	CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	3240	40.000,00
19.023.20.609.1224.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	3240	1.108.300,00
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390	3240	20.000,00
TOTAL				R\$ 4.978.300,00

LEI N. 4.101, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.649.219,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.649.219,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem,

Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.649.219,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	3212	1.649.219,00
TOTAL				R\$ 1.649.219,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.649.219,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		1.649.219,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		1.649.219,00
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.649.219,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	1.649.219,00
TOTAL				R\$ 1.649.219,00

LEI N. 4.102, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 702.980,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 702.980,00 (setecentos e dois mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				702.980,00
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3390	3223	157.980,00
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3390	3223	545.000,00
TOTAL				R\$ 702.980,00

LEI N. 4.103, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 7.700.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.700.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	7.700.000,00
TOTAL				R\$ 7.700.000,00



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			7.700.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4490	0100	7.700.000,00
TOTAL				R\$ 7.700.000,00

LEI N.4.104, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga a Lei nº 3.698, de 22 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a atenção psicossocial da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2018, a Lei nº 3.698, de 22 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a atenção psicossocial da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 4.105, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição de concurso público para os que trabalham nas eleições.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos de taxas de inscrições nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Estadual, aqueles que prestam serviços à Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, tais como, componentes da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário, ou secretário.

I - deverá ser cumprido no mínimo duas eleições, para a isenção da taxa de inscrição; e

II - cada turno será considerado uma eleição.

Art. 2º. O eleitor convocado terá que atestar o serviço à Justiça Eleitoral.

§ 1º. A comprovação do serviço prestado será encaminhada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, cuja cópia autenticada dever ser juntada ao ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função designada, turno e data da eleição.

§ 2º. O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.048, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Ofício nº 4.154/2017-GAB/SEDUC, de 26 de abril de 2017, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.08337-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;



IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o Anexo I, do Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

1. XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO

INSC.	CANDIDATO(A)	CARGO	VAGA	CLASS.
100.132-9	ELISSANDRA MELOS LOPES	ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Porto Velho	1º
100.003-9	SIMONE CRISTIANE SCARABEL	ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Porto Velho	2º
262.503-2	ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Porto Velho	3º
100.728-9	GLEICIANE CARVALHO SOUSA	ANALISTA EDUCACIONAL - CONTADOR	Porto Velho	1º
243.746-5	ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO	ANALISTA EDUCACIONAL - CONTADOR	Porto Velho	2º
241.305-1	ARCEU MOREIRA ROCHA	ANALISTA EDUCACIONAL - CONTADOR	Porto Velho	3º
267.490-4	SIMONE RODRIGUES E ALMEIDA	ANALISTA EDUCACIONAL - ECONOMISTA	Porto Velho	1º
257.812-3	LUIZA SIENA	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	Ji-Paraná	1º
254.762-7	PATRÍCIA COELHO MARTINS	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	Porto Velho	1º
263.855-0	REGINA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	Porto Velho	2º
260.627-5	SÂMIA SILVA DE SOUZA	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	Vilhena	1º



DECRETO N. 22.049, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor em caráter temporário das escolas das áreas indígenas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003;

Considerando a Lei Complementar nº 578, de 1º de junho de 2010 e a Lei Complementar nº 779, de 16 de junho de 2014;

Considerando a concessão da liminar de Ação Direta de Inconstitucionalidade, sob o nº 0801183-62.2015.8.22.0000, publicado no Diário da Justiça nº 179, em 25 de setembro de 2015; e ainda,

Considerando a impossibilidade momentânea de prover vagas com servidores efetivos, mister se faz a contratação de professores em caráter urgentíssimo, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para não haver descontinuidade dos serviços educacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de professores com vistas a atender as escolas das áreas indígenas, de acordo com o Quadro de Vagas disposto no Anexo Único, deste Decreto, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante a conveniência da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os empregos autorizados por este Decreto somente serão ocupados diante da estrita necessidade em dar continuidade aos serviços educacionais, sendo vedada a lotação alheia à efetiva docência.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será conduzido por Comissão composta por profissionais da Educação Básica, em conjunto com profissionais lotados da Gerência de Concursos e Posses da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, designados mediante Portaria.

Art. 3º. O quantitativo de vagas a que se refere o Anexo Único, deste Decreto, deverá ser preenchido por professores contratados por área de atuação, habilitação e localidade/aldeia, sob competência das respectivas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's.

§ 1º. O candidato que concorrer ao cargo de Professor Nível "A" deverá pertencer a uma das Etnias especificadas no Quadro de localidade/aldeia/escola, no âmbito do Estado de Rondônia.

§ 2º. O candidato que concorrer ao cargo de Professor Nível "B" Indígena e não for indígena será lotado na localidade ao qual foi inscrito. No entanto, a lotação na escola deverá ser efetivada de acordo com a necessidade da CRE.

§ 3º. As vacâncias em decorrência de candidatos desistentes ou demissionários ou outros impedimentos legais deverão, imediatamente, ser providas com o próximo candidato aprovado para a referida disciplina ou localidade/aldeia, desde que permaneça a necessidade.

§ 4º. Os candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado comporão automaticamente o Quadro Cadastro Reserva.

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado deverá observar:

I - publicidade ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, bem como os demais atos dele decorrentes;

II - disponibilidade de link em portal eletrônico para a realização de inscrição on-line; e

III - igual critério de julgamento a todos os inscritos, respeitadas as reservas legais de vagas para pessoas com necessidades especiais.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado consistir-se-á em avaliação de etapa única, por meio da Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, observados os requisitos mínimos necessários para seleção relativa à vaga pretendida.

Art. 6º. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, sendo que os candidatos aprovados serão convocados por Edital, de acordo com as vagas previstas, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

Art. 7º. Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos com habilitação exigida para os cargos de Professor Nível "A" e Nível "B", de acordo com o Anexo Único - Quadro de Vagas, fica o Estado autorizado a contratar por prazo determinado:

I - cidadãos indígenas que possuam a qualificação mínima exigida, somente para o cargo de Professor Nível "A", de acordo com o previsto no artigo 38, da Lei Complementar nº 578, de 1º de julho de 2010, devendo ser abrangidas somente as aldeias onde não existam professores formados ou cursando Magistério Indígena - Projeto Açaí; e

II - pessoa habilitada em outra área de Licenciatura, Bacharelado, somente para o cargo de Professor Nível "B".

Art. 8º. O exercício das atividades docentes do profissional, em caráter temporário, iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo contrato.

Art. 9º. A contratação de profissionais de que trata este Decreto, bem como os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados estão amparados pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003.

Art. 10. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 11. Os profissionais contratados por meio desse instrumento autorizativo serão substituídos por candidatos aprovados em concurso público.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 12. O quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o Quadro Reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertado. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR NÍVEL "A"

LOCALIDADE	ALDEIA	ESCOLA	CARGO	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	ALDEIA SÃO LUIZ	EIEEF BOATT GERANNY	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA BARRANCO ALTO	EIEEF ERAPOARON	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA CAJUÍ	EIEEF KON KOATT	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA SERRINHA	EIEEF ANOMÃE TUPARI	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				4
CACOAL	ALDEIA DO AMARAL	EIEEF NOA SURUI	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA PIN PAITER	EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA PAYAMAN	EIEEF NAGAXIP	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				3
GUAJARÁ-MIRIM	ALDEIA SÃO JOÃO	EIEEF JOÃO JABUTI	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA PITOP	EIEEF ORO WAO YEIN ORO NAO	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA BAIA DA COCA	EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAKE	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA LAGE NOVO	EIEEF TENENTE LIRA	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA RICARDO FRANCO	EIEEF 05 DE JULHO	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA SOTÉRIO	EIEEF FRANCISCO JOSÉ LACERDA	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA BAIA DAS ONÇAS	EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA TANAJURA	EIEEF MARECHAL RONDON	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA RIO NEGRO OCAIA	EIEEF POSCIDONIO BASTOS	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				9
NOVA MAMORÉ	ALDEIA NOVA ESPERANÇA	EIEEF AWO CAMIP ORO MON	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA LINHA 6	EIEEF WAL TRAN ORO WARAM	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA 14, PROJETO SIDNEY GIRÃO	EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA RIBEIRÃO	EIEEF FRANCISCO MEIRELES	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				4
JI- PARANÁ	ALDEIA IGARAPÉ LOURDES	EIEEF MANOEL CACHOEIRA	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				1
PIMENTA BUENO	ALDEIA RIO SÃO PEDRO	EIEEF MATINA KONDÃ	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA ÁGUA LIMPA	EIEEF DUKARIA RAREKUTE	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				2
EXTREMA DE RONDÔNIA	ALDEIA KAWAPU	EIEEF KAWAPÚ	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				1
PORTO VELHO	ALDEIA BOM SAMARITANO	EIEEF NYJ NYJ'I	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA CARACOL	EIEEF PYN KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPÁ	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALDEIA PORTO MURTINHO	EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1



LOCALIDADE	ALDEIA	ESCOLA	CARGO	QUANTITATIVO
SUB-TOTAL				1
VILHENA	ALDEIA AIKANÃ	EIEMF AIKANÃ	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA MAMAINDÊ CABIXI	EIMEF MAMAINDÊ CABIXI	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				2
TOTAL GERAL				29

PROFESSOR NÍVEL "B"

LOCALIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA E DA MATEMÁTICA INTERCULTURAL	CIÊNCIAS DA SOCIEDADE INTERCULTURAL	CIÊNCIAS DA LINGUAGEM INTERCULTURAL	TOTAL
	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA LÍNGUA PORTUGUESA	
CACOAL	-	1	1	1	3
GUAJARÁ-MIRIM	4	-	-	-	5
JI-PARANÁ	1	-	-	-	1
PORTO VELHO	3	-	-	-	3
VILHENA	-	-	-	1	1
TOTAL GERAL	8	1	1	2	13

DECRETO N. 22.050, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor em caráter temporário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003;

Considerando a Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016;

Considerando a concessão da liminar de Ação Direta de Inconstitucionalidade, sob o nº 0801183-62.2015.8.22.0000, publicado no Diário da Justiça nº 179, em 25 de setembro de 2015; e ainda,

Considerando a impossibilidade momentânea de prover vagas com servidores efetivos, mister se faz a contratação de professores em caráter urgentíssimo, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para não haver descontinuidade dos serviços educacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de professores, de acordo com o Quadro de Vagas disposto no Anexo Único deste Decreto, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante a conveniência da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os empregos autorizados por este Decreto somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, sendo vedada a lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será conduzido por Comissão específica composta por profissionais da Educação Básica, em conjunto com profissionais lotados da Gerência de Concursos e Posses da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, designados mediante Portaria.

Art. 3º. O quantitativo de vagas a que se refere o Anexo Único, deste Decreto, deverá ser preenchido por professores contratados por área de atuação, habilitação e localidade, sob competência das respectivas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's.

§ 1º. Poderá a Administração Pública Estadual promover o remanejamento de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade e nem candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para àquela localidade, devendo haver plena concordância do candidato.

§ 2º. Com as devidas justificativas, as vagas constantes do Quadro Geral de Vagas poderão sofrer remanejamento de uma Coordenadoria Regional de Educação - CRE para outra, desde que cessada a necessidade da vaga de origem e observada nova necessidade em outra CRE.

§ 3º. As vacâncias em decorrência de candidatos desistentes ou demissionários deverão, imediatamente, ser providas com o próximo candidato aprovado para a referida disciplina ou localidade, desde que permaneça a necessidade.

§ 4º. Os candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado comporão automaticamente o Quadro Cadastro Reserva.

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado deverá observar:

I - publicidade ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, bem como os demais atos dele decorrentes;

II - disponibilidade de link em portal eletrônico para a realização de inscrição on-line; e

III - igual critério de julgamento a todos os inscritos, respeitadas as reservas de vagas previstas em lei.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado consistir-se-á em avaliação de etapa única, por meio da Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, observados os requisitos mínimos necessários para seleção relativa à vaga pretendida.

Art. 6º. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, sendo que os candidatos aprovados serão convocados por Edital, de acordo com os quantitativos de vagas previstos, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

Art. 7º. Na inexistência de candidatos inscritos com habilitação em curso superior de licenciatura plena será permitida a contratação temporária de candidatos com:

I - formação de professor nível médio completo, bacharelados, com remuneração compatível de Professor Classe "A", para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

II - habilitação em curso superior de Licenciatura Curta, que atuará como Professor Classe "B", para atuar no segundo segmento do Ensino Fundamental: e

III - graduação em curso superior de bacharelado em áreas afins à disciplina ministrada, denominado Professor Classe "C", para atuar no Ensino Fundamental e Médio.

Art. 8º. O exercício das atividades docentes do profissional, em caráter temporário, iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo contrato.

Art. 9º. A contratação de profissionais de que trata este Decreto, bem como os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados estão amparados pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003.

Art. 10. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, que altera a

redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 11. O quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o Quadro Reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertado. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017,
129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO
QUANTITATIVO DE VAGAS - PROFESSOR 40 H/S

[illegible]



CRE	LOCALIDADES	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ORIENTAÇÃO ESCOLAR	PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	SUPERVISÃO ESCOLAR	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
CEREJEIRAS	Cerejeiras					1											1		2
	Pimenteiras do Oeste												1		1		1		3
	Distrito de Vitória da União														1				1
	Distrito de Rondolândia													1		1			2
COSTA MARQUES	Distrito de São Domingos do Guaporé		1										1						2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1	2				1	1					2				2		9
	Distrito de Nova Esperança								1										1
	Extrema	-							1				1						2
EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia		1						1		1		1						4
	Distrito de Vista Alegre do Abunã						1	1	1				1						4
	Guajará-Mirim		2				3	2					18				2		27
GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré			4			2		1				3				1		11
	Distrito de Surpresa												2						2
	Distrito de Iata												1						1
	Distrito de Nova Dimensão						1						1						2
JARU	Ramal Cachoeirinha		1				1		1				1						4
	Jaru		1								1		1						3
	Distrito de Colina Verde											1					1		2
	Theobroma																1		1
JI-PARANÁ	Distrito de Tarilândia																1		1
	Distrito de Bom Jesus		1											1					2
	Ji-Paraná		5	3	1			1					2					2	14
	Alvorada do Oeste		1				1		1				1						4
	Distrito de Estrela de Rondônia		1								1				1		1		4
	Distrito Novo Riachuelo										1				2				3
	Vila Bandeira Branca							1			1								2
	Distrito de Nova Londrina													1					1
	Presidente Médici												1						1
	Vila Camargo								1										1
	Distrito de Nova Colina													1					1
	Assentamento Chico Mendes											1		1					2



CRE	LOCALIDADES	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ORIENTAÇÃO ESCOLAR	PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	SUPERVISÃO ESCOLAR	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste		3				1	1			2							1	8
	Distrito do 5º BEC							2	1		1					2			6
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul										1	2	1	2					6
	Ouro Preto do Oeste						1						1						2
	Nova União		1								1			1		1			4
OURO PRETO DO OESTE	Distrito de Santa Rosa/ Vale do Paraíso											1	1						2
	Distrito de Rondonias											1		1	1				3
	Teixeirópolis																1		1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno		3	2		2		1	1	1		4	6						20
	Abaitará												1				1		2
	Distrito de Querência do Norte												1	2	2	1	1		7
	São Felipe do Oeste																1		1
	Porto Velho	1				1	2			1			32			1			38
PORTO VELHO	Candeias do Jamari	1						1											2
	Distrito de Calama											2	1						3
	Distrito de Jaci-Paraná		1								2								3
	Distrito de Nazaré			1							1	1	1						4
	Distrito de Triunfo						1						1						2
	Distrito de União Bandeirantes	1						2			2								5
	Itapuã do Oeste						1						3						4
	Distrito Joana D'arc												1				1		2
	Distrito de São Carlos												1						1
	Rolim de Moura						2	1					1					1	5
ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste												1						1
	Distrito de Migrantinópolis						1												1
	Santa Luzia do Oeste						1												1
	Distrito de Nova Estrela								1										1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé		1										2	1			1		5
	São Miguel do Guaporé						1										2		3
	Seringueiras		1				1						1			1			4



CRE	LOCALIDADES	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ORIENTAÇÃO ESCOLAR	PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	SUPERVISÃO ESCOLAR	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
VILHENA	Vilhena		1	1			2		3			1	8				2		18
	Chupinguaia		1					1					1						3
	Colorado do Oeste			1															1
	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia		2								1								3
TOTAL		5	36	15	1	4	28	20	17	5	24	26	116	15	12	9	25	6	364

QUANTITATIVO DE VAGAS - PROFESSOR 20 H/S

CRE	LOCALIDADES	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ORIENTAÇÃO ESCOLAR	PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	SUPERVISÃO ESCOLAR	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
ALTA FLORESTA D'OESTE	Alta Floresta do Oeste	1									1							1	3
	Alto Alegre dos Parecis									1			1						2
	Ariquemes		1				1			1	2		2				1		8
	Alto Paraíso		1								1		2						4
	Campo Novo de Rondônia					1													1
ARIQUEMES	Assentamento Rio Branco			1	1														2
	Cujubim																		
	Garimpo Bom Futuro		1	1		1	1				1	1	1				1		8
	Monte Negro						1	1				2							4
	Rio Crespo						1												1
BURITIS	Buritit			1			1	1			1								4
	Distrito de Jacinópolis																		
CACOAL	Cacoal							1											1
COSTA MARQUES	Costa Marques						1										1		2
	Distrito de São Domingos do Guaporé										1								1
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim		1										2						3
	Nova Mamoré		1																1
	Distrito de Iata		1																1
	Ramal Cachoeirinha			1															1
JARU	Jaru												1					1	2

CRE	LOCALIDADES	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ORIENTAÇÃO ESCOLAR	PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	SUPERVISÃO ESCOLAR	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	1		1	1			1					1	1		1	1		8
	Distrito de Estrela de Rondônia												1						1
	Presidente Médici	1																	1
	Vila Camargo										1								1
MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari										1								1
OURO PRETO DO OESTE	Distrito de Rondominas			1							1								2
PIMENTA BUENO	Distrito de Querência do Norte				1	1		1	1	1	1		1		3			1	11
	Primavera de Rondônia																		
PORTO VELHO	Porto Velho						6						14						20
ROLIM DE MOURA	Castanheiras																1		1
	Distrito de Nova Estrela			1															1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras												1						1
VILHENA	Vilhena								2										2
TOTAL		3	6	7	3	3	12	5	3	3	11	3	27	1	3	1	4	4	99

DECRETO N. 22.051, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003;

Considerando a Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012 e a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016;

Considerando a concessão da liminar de Ação Direta de Inconstitucionalidade, sob o nº 0801183-62.2015.8.22.0000, publicado no Diário da Justiça nº 179, em 25 de setembro de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado;

Considerando o artigo 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012; e ainda,

Considerando a impossibilidade momentânea de prover vagas com servidores efetivos, mister se faz a contratação de Técnicos Educacionais em caráter urgentíssimo, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para não haver descontinuidade dos serviços educacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais ao emprego de

Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação, Técnico Educacional Nível II/Cuidador, Técnico Educacional Nível II/Revisor Cego, e Técnico Educacional Nível II/Intérprete de Libras, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, se necessário, de acordo com o Quadro de Vagas disposto no Anexo Único, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, deste Decreto, do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e dos demais atos oficiais dele decorrentes.

§ 1º. Para não haver descontinuidade dos serviços educacionais será permitida a contratação temporária, desde que devidamente justificada, sendo, no atual momento, impossível prover a vaga com servidor efetivo pela SEDUC.

§ 2º. Os empregos autorizados por este Decreto somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será conduzido por Comissão composta por profissionais da Educação Básica da SEDUC, em conjunto com profissionais lotados da Gerência de Concursos e Posse da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, designados mediante Portaria.

Art. 3º. O quantitativo de vagas a que se refere o Anexo Único, deste Decreto, deverá ser preenchido por Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação, Técnico Educacional Nível II/Cuidador, Técnico Educacional Nível II/Revisor Cego, e Técnico Educacional Nível II/Intérprete de Libras, contratados por área de atuação nas unidades escolares estaduais, sob competência das respectivas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's.

§ 1º. Poderá a Administração Pública Estadual promover o remanejamento de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade e nem candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver plena concordância do candidato.

§ 2º. Com as devidas justificativas, as vagas constantes do Quadro Geral de Vagas poderão sofrer remanejamento de uma Coordenadoria Regional de Educação - CRE para outra, desde que cessada a necessidade da vaga de origem e observada nova necessidade em outra CRE.

§ 3º. As vagas surgidas em decorrência de candidatos desistentes ou demissionários deverão imediatamente ser providas com o próximo candidato aprovado para a localidade, desde que permaneça a necessidade.

§ 4º. Os candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado comporão automaticamente o Quadro Cadastro Reserva.

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado deverá observar:

I - publicidade ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, bem como os demais atos dele decorrentes;

II - disponibilidade de link em portal eletrônico para a realização de inscrição on-line; e

III - igual critério de julgamento para todos os inscritos, respeitadas as reservas de vagas previstas em lei.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 2 (duas) etapas:

I - primeira etapa: de Prova Objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e

II - segunda etapa: de Prova Prática para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II/Revisor Cego e Técnico Educacional/Interprete de Libras, de caráter eliminatório.

Art. 6º. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, sendo que os candidatos aprovados serão convocados por Edital, de acordo com os quantitativos de vagas previstos, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

Art. 7º. O exercício das atividades dos profissionais Técnicos Educacionais, em caráter temporário, iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo contrato.

Art. 8º. A contratação de profissionais de que trata este Decreto, bem como os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados estão amparados pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003.

Art. 9º. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE VAGAS

TÉCNICO EDUCACIONAL - NÍVEL II

LOCALIDADE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	REVISOR CEGO	CUIDADOR	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CRE ALTA FLORESTA DO OESTE					
Alta Floresta do Oeste	3	1	-	1	2
CRE ARIQUEMES					
Ariquemes	3	-	-	3	5
Alto Paraíso	-	-	-	1	1
Cacaulândia	-	-	-	1	-
Campo Novo de Rondônia	1	-	-	1	1
P. A. Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	-	-	-	1	1
Garimpo Bom Futuro	1		1	2	2
Monte Negro	-	-	-	1	1
CRE BURITIS					
Buritis	-	-	-	3	3
CRE CACOAL					
Cacoal	4	-	-	5	5
Distrito de Riozinho	1	-	-	-	-
CRE CEREJEIRAS					
Cerejeiras	1	-	-	1	1
Cabixi	-	-	-	1	1
Corumbiara	-	-	-	1	1
Pimenteiras do Oeste	-	-	-	1	1



TÉCNICO EDUCACIONAL - NÍVEL II					
LOCALIDADE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	REVISOR CEGO	CUIDADOR	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CRE COSTA MARQUES					
Costa Marques	-	-	1	2	2
CRE ESPIGÃO DO OESTE					
Espigão do Oeste	-	-	-	3	2
CRE EXTREMA					
Extrema	1	-	2	2	1
CRE GUAJARÁ-MIRIM					
Guajará-Mirim	1	-	-	-	-
Distrito de Iata	1	-	-	-	-
Distrito de Palmeiras/Linha 20	1	-	-	1	1
Nova Mamoré	-	-	-	1	1
3ª Linha do Ribeirão/Nova Mamoré	-	-	-	1	1
Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	3	-	2	1	1
CRE JARU					
Jaru	-	-	-	2	2
CRE JI-PARANÁ					
Ji-Paraná	4	-	-	2	2
Alvorada do Oeste	1	-	-	-	-
Urupá	1	-	-	-	-
CRE MACHADINHO DO OESTE					
Machadinho do Oeste	8	1	-	2	4
Vale do Anari	1	-	-	-	-
CRE OURO PRETO DO OESTE					
Ouro Preto do Oeste	-	-	-	1	1
Mirante da Serra	-	-	-	1	1
Nova União	-	-	-	1	1
Vale do Paraíso	-	-	-	1	1
CRE PIMENTA BUENO					
Pimenta Bueno	-	-	-	2	4
Distrito de Querência do Norte	-	-	-	1	-
Parecis	-	-	-	1	1
São Felipe do Oeste	-	-	-	-	1
CRE PORTO VELHO					
Porto Velho	7	-	-	5	3
Distrito de Nazaré	-	-	-	1	1
Distrito de União Bandeirantes	-	-	-	-	1
Distrito de Jaci-Paraná	3	-	2	2	2
Triunfo/Candeias do Jamari	1	-	-	2	2
CRE ROLIM DE MOURA					
Rolim de Moura	-	-	-	2	2
Nova Brasilândia do Oeste	-	-	-	-	-
Santa Luzia do Oeste	-	-	1	-	-
CRE SÃO FRANCISCO					
São Francisco do Guaporé	2	-	-	2	2
Seringueiras	1	-	-	1	1
São Miguel do Guaporé	-	-	-	2	2
CRE VILHENA					



TÉCNICO EDUCACIONAL - NÍVEL II					
LOCALIDADE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	REVISOR CEGO	CUIDADOR	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Vilhena	4	-	-	1	1
Chupunguaia	-	-	-	1	1
Colorado do Oeste	4	-	-	-	-
TOTAL	58	2	9	67	70

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de julho de 2016 a 31 de março de 2017, ELIZANGELA CODINHOTO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 300137109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, ALISSON BITENCOURT FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, ROZALBA MAIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, ROBERVAL CAETANO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Compras e Contratos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, DAGLIANY SANTOS SCHNEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gestão dos Fundos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2017, CARINA BEZERRA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2017, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Compras, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, CARLOS ANDRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2017, JOAO HENRIQUE MELO SARA-BIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Transposte, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, JORDANA BELO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2017, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2017, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2017, CARLOS ANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300057214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, ISRAEL MESSIAS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2017, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 3 de julho de 2017, SOLANGE ALVES LUCIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300043701, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2017, VALME GALO DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2017, MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, ROBERVAL CAETANO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Compras e Contratos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2017, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2017, JOAO HENRIQUE MELO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Compras, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, ANTONIA DE MELO UCHOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, REGINALDO DE SOUZA JACQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2017, ADRIANA CAVALCANTE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2017, ADRIANA CAVALCANTE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, JAIME DE MELO BASTOS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Unidade Móvel, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2017, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Transposto, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2017, MARIA APARECIDA NEVES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a partir de 3 de julho de 2017, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300059598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a partir de 3 de julho de 2017, SOLANGE ALVES LUCIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300043701, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2017, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2017, FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, EVALDO MARTINS LUNA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2017, CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300131618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2017, NELIO DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 7 de junho de 2017, LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2017, WALDEMIR FREIRE MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2017, RONICLEI ELI PAES PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2017, MARLEIDE PEREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2017, LUCIANO FERREIRA BITENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2017, JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2017, CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2017, WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de setembro de 2016, CLAUDIO SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100051645, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, VERÔNICA PAULA ALMODÓVAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2017, LUCIANA VIEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de junho de 2017, MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de setembro de 2016, MARCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100046872, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 de outubro de 2016 a 25 de janeiro de 2017, MARCELO LOURENÇO FERREIRA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074453, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2017, MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091820, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 29 de setembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, ATEONI ALVES RESENDE, ocupante do cargo de cb PM, RE 100072821, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de setembro de 2016, EDER MAGALHAES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100084613, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CGE

Portaria n.109/GAB/CGE Porto Velho, 04 de maio de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 040/2017/GFA/CGE de 22/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para dar continuidade aos trabalhos quanto a verificação In Loco a aplicação dos recursos repassados para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER através do Termo de Cooperação nº 001/PGE/2014, nos municípios de Vilhena, no período de 04/07/2017 a 14/07/2017, e Pimenta Bueno/RO, no período de 17/07/2017 a 27/07/2017.

Regineusa Maria Rocha de Souza Matrícula nº 300014868
Maria Helena da Silva Oliveira Matrícula nº 300015184

Art. 2º - O motorista João Soares Filho, matrícula nº 300055442, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionadas.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado
- Publique-se, - Registre-se, - Cumpra-se.

SUGESP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº001/SUGESP/2013

EXTRATO Nº 005

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS;

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD. CNPJ nº 05.914.254/0001-39;

Representantes: IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR, LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO e MAURO BERBERIAN.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água tratada- CAERD. DO VALOR TOTAL: R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

DA DESPESA: 33.90-39.

PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1015-20870000

FONTE DE RECURSO 010000000 -LEI ORÇAMENTÁRIA 2017/2018

PROCESSO: 01.1109.00074-0000/2013;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura expedida pela SUGESP, podendo, ser prorrogado por iguais períodos na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de acordo a Lei nº 8.666/93.

DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Superintendente da SUGESP.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretor Presidente

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 100088608


SUDER

Portaria nº 006/GAB/SUDER/2017 Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SUDER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Servidor JOÃO VIDAL SARABIA – CDS- 6, Assessor de Tecnologia de Informação e Comunicação, matrícula 300134691, CPF nº 407.864.121-00, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na C/C. 400045- Agência. 2757-X- Banco do Brasil, sendo despesas por conta do orçamento do presente exercício; RECURSO: Próprio – FONTE 3240, PROGRAMAÇÃO 23.694.2051.2816; ELEMENTO DE DESPESA : 3390-39, e 3390-30.

ART.2º - O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito da ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003.

Art.4º- A Gerência Administrativa e Financeira desta SUDER efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação;

Art.5º Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA :

3390-39.....R\$ 3.500,00
 3390-30.....R\$ 3.500,00
 TOTAL.....R\$ 7.000,00

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017/SUDER

Termo de cessão de uso de bem móvel que entre si celebram o Estado de Rondônia por meio da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER e o Município de Nova União/RO.

O ESTADO DE RONDÔNIA por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, denominado Cedente, com endereço na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Pacaás Novos, Centro Político Administrativo – CPA, Porto Velho/RO, CEP nº 76.801-470, neste ato representado pelo Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, Sr. Basílio Leandro Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 596.932 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 616.944.282-49, e de outro lado, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, denominado Cessionário, inscrito no CNPJ nº 00.699.197/0001-07, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 1158, Centro, CEP nº 76.924-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gomes Furtado, portador do RG nº 1040959 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 228.856.503-97, denominada cessionário, tem como justos pactuados e contratados os termos desta CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel pertencente ao Estado de Rondônia, ora Cedente em favor do Cessionário MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO.

1.2 O Cedente disponibilizará ao Cessionário o bem móvel especificado como Caminhão Volkswagen, Modelo 26.220 Worker Euro 3, Ano de Fabricação 2008, Motor à Diesel, Placa NEB-0621, Cor Branca Geada, Chassi 9BW4782U19R917264, Tombado sob o nº 0361 – FIDER/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do Cessionário:

2.1.1 Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;

2.1.2. Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado;

Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.5. Permitir a fiscalização do bem móvel pelo Cedente, sempre que necessário;

2.1.6 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo Cedente sobre o veículo cedido;

2.1.7 Devolver o bem móvel, em perfeita condição de uso, ao final do presente instrumento.

2.2. Constituem obrigações do Cedente:

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo tem início a partir do dia 21/06/2017 e término no dia 21/06/2018;

3.2. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. O Cedente, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido ao Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se o Cessionário a desenvolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. A competência para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Cessão de Uso é da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, situada no 1º andar, do Edifício Pacaás Novos, no Centro Político Administrativo – CPA.

Nestes termos, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias originais e de igual forma para que produza todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2017.

BÁSILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Superintendente da SUDER
 CEDENTE

LUIZ GOMES FURTADO
 Prefeito Municipal de Nova União
 CESSIONÁRIO

SEAE

Portaria n. 43 de 27/06/2017.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o memorando nº328/2017/NPG/GEADM/SEAE, datado de 26/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Remarcar o período de gozo de férias do servidor Sandro Moretti Souza do Carmo, Assistente DETIC, Mat. 300132402, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, do período de 01.07.2017 a 30.07.2017, referente ao exercício de 2017, para fruição em 01 à 30.08.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
 Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 140 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 23 de junho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Recesso Administrativo do exercício de 2017 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei;

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 20.533, de 03.02.2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22 de 03.02.2016, referente ao recesso administrativo; e Portaria nº 299 GAB/SEPOG, de 19 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o Recesso Administrativo, no período de 19.07.2017 a 27.07.2017, a servidora RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, Matrícula 300017716, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGE

PORTARIA N. 4502 /NCSR/SEGE/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.14091-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora MARIA HELENA DE SOUZA, Professor Classe C, matrícula n. 300027357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão D'Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4503 /NCSR/SEGE/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13713-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor EDMAR PARLOTE, Professor Classe A, matrícula n. 300026647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jarú, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4504 /NCSR/SEGE/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13734-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS, Professor Classe C, matrícula n. 300008181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jarú, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4505 /NCSR/SEGE/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13216-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor LOURIVAL DOMINGOS LOPES, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300001563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4506 /NCSR/SEGE/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15139-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor NILTON CESAR DAMATA, Professor Classe C, matrícula n. 300024725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4507 /NCSR/SEGEP/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.16750-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300051187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Corumbiara, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4508 /NCSR/SEGEP/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15976-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor ADÃO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300051074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Santa Luzia D'Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4509 /NCSR/SEGEP/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13737-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor CARLOS AFONSO MARTINS, Professor Classe C, matrícula n. 300028042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jaru, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4510 /NCSR/SEGEP/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.16314-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora JOSIANE CAZELATO, Professor Classe C, matrícula n. 300025522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Rolim de Moura, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4511 /NCSR/SEGEP/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13211-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA, Professor Classe C, matrícula n. 300028051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4512 /NCSR/SEGEP/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13740-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora SELMA DE MOURA ANDRE, Professor Classe C, matrícula n. 300035345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jaru, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 4513 /NCSR/SEGEP/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13743-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor EVALDO BORGES DUTRA, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300003939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão D'Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4514 /NCSR/SEGEP/SEPOG 09 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15142-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora LÍDIA MARIA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300028444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4572 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15141-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor MARCELO GARCIA FIGUEREDO, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300114242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4573 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15981-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor ANTONIO MARCOS PIRES, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300015401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cerejeiras, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4574 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15111-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor APARECIDO ELIAS FERNANDES, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300004828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ji Paraná, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4575 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.16301-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor WESLEY LEMOS, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Novo Horizonte do Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 4576 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13209-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor JOAO FRANCISCO CLIMACO FILHO, Professor Classe C, matrícula n. 300006418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Nova Mamoré, nos meses de julho, agosto e 8 de setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4577 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13747-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor JOSE CARLOS GANDA, Professor Classe C, matrícula n. 300051415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4578 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13718-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor FRANCISCO BERTO DA SILVA, Professor Classe A, matrícula n. 300012524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jaru, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4579 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15133-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor SEVERINO RAMOS DE BRITO, Professor Classe C, matrícula n. 300027970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jaru, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4580 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13721-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor JOSE NILDO DE ARAUJO, Professor Classe C, matrícula n. 300036717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4581 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13746-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300100477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 4582 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.16752-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor LIOMAR OLIVEIRA SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300028186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Corumbiara, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4583 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13224-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor HERON DA SILVA SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300054870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Itapuã do Oeste, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4584 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13205-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor AUREO SOARES LEITE JUNIOR, Professor Classe C, matrícula n. 300118687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4585 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15105-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor IZENILTON DE OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300019409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Santa Luzia D'Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4586 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.14094-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor JOSE MARCOS PREATO, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4587 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15127-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora METILDE ALVES PENA, Professor Classe C, matrícula n. 300018967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 4588 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15101-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora CASSIANE ANDRADE ALVES, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4589 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13204-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300055926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Itapuã do Oeste, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4590 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.16411-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora ELIETE SILVA PEREIRA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Buritis, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4591 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15973-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora POLIANA DE MORAES SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300102479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ouro Preto do Oeste, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4592 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.16410-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora ALDA MARIA PERES FERREIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300056029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Buritis, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4593 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13807-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora SONIA CORDEIRO DE SOUZA, Professor Classe C, matrícula n. 300025564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jaru, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 4594 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13210-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora SUELY BELARMINO DOS SANTOS, Professor Classe A, matrícula n. 300019186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4595 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13723-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora JUSSILENE SANTANA DOS SANTOS HOFFMANN, Professor Classe C, matrícula n. 300080276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4596 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13745-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora HELENICE SOUSA SANTANA, Professor Classe C, matrícula n. 300051448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4597 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13220-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora VERONICA DAMASCENO COSTA, Professor Classe C, matrícula n. 300087462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, nos meses de julho, agosto e setembro/2016, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4598 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.13731-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS, Professor Classe C, matrícula n. 300012344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4599 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15100-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora MICELE ALBANO DE MORAES, Professor Classe C, matrícula n. 300051080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Monte Negro, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 4600 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.16324-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora EMILIA ELIZA MEDEIROS, Professor Classe C, matrícula n. 300024333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Nova Brasilândia do Oeste, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4601 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1601.15114-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora MARIA APARECIDA FERNANDES DE CASTRO, Professor Classe C, matrícula n. 300017494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ji Paraná, no período de 1.7.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4571 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1601.03783.0000.2017,

RESOLVE:

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de 1.1.2017 a 31.12.2020, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor JOSE VALTER DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300013933, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4198 /NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 345/GAB/CGA/SEGE/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2012/3ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA, Médico, matrícula n. 300043287, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4470 /NCSR/SEGE/SEPOG 8 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Requerimento/2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 20.533, de 3.2.2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22 de 3.2.2016, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 12900/NCSR/SEGE/SEPOG, de 20.12.2016,

RESOLVE:

Conceder o Recesso Administrativo, no período de 9.8.2017 a 31.8.2017, ao servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 2311891, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4516 /NCSR/SEGE/SEPOG 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 01.1105.00125/2017,

Considerando o Ofício n. 421/GAB/CGE/2017,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 1.5.2017 a 31.5.2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	36
2	ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES	300005853	42
3	ALUÍZIO PEREIRA NUNES	300001376	16



4	ARACY SILVA DE SOUZA	300015176	24
5	CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	300002820	42
6	CLEUSA TAPAJÓS GALDINO ALVES	300011922	40
7	CONCEIÇÃO HENRIQUE PRAIA	300002360	36
8	CRISTÓVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	42
9	DALILA QUEIROZ GEROLANO	300001633	40
10	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	42
11	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	30
12	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	42
13	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	42
14	GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	42
15	ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	300043568	28
16	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	42
17	IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	40
18	JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	42
19	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	300020258	42
20	LAURA DEZANETTI	300024344	42
21	LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	36
22	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	42
23	MALBANIA MARIA MOURA ALVES	300033636	34
24	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	42
25	MARGARET DE SOUSA SANTOS	300046274	34
26	MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	42
27	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	42
28	MARIA EURIDICE SOUZA PEDROSO	300002341	42
29	MARIA GILDA TIMBO PASSOS	300043680	08
30	MARIA GORETE CORREIA	300045756	38
31	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	42
32	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	34
33	MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300044159	42
34	MARIA SILEUDA DA SILVA	300008480	24
35	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	14
36	MONICA REGIS MARQUES FOGACA	300015089	22
37	NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	26
38	OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	42
39	ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	26
40	OLAVO ANANIAS DE JESUS	300002137	42
41	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	42
42	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	42
43	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	42
44	ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	40
45	SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	40
46	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	42
47	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	20
48	VANESSA TRINDADE DE MELO	300024214	42
49	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	16
50	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	30

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4517 /NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 01.1105.00125/2017,

Considerando o Ofício n. 421/GAB/CGE/2017,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 1.5.2017 a 31.5.2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTÔNIO ADEMILSON BEIRAS PANTOJA	300138904	42
2	ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	38
3	ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	300137488	32
4	FERNANDO GOMES DE MENEZES	2340027	30
5	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300137489	34
6	JORGETH MERCADO FREITAS CESAR	300141191	06
7	JOÃO SOARES FILHO	300055442	24
8	JOSE ZILTO	300140019	42
9	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	42
10	LUZIA RODRIGUES SICSU	300137830	42
11	MARIA ALVES AMARANTE	300140656	42
12	MARIA BELEZA DE SOUZA	300140958	42
13	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	42
14	MARIA DAS GRAÇAS CAPITELLI	300137858	40
15	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	30
16	MARIA LUCINEIDE GADELHA CHAVES DE OLIVEIRA	300000502	40
17	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300138447	42
18	ROSENILDO COSTA DA SILVA	300137862	42

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4518 /NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 01.1105.00125/2017,

Considerando o Ofício n. 421/GAB/CGE/2017,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 1.3.2017 a 31.3.2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIAGORETE CORREA	300045756	44

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 3133 /NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 10.4.2017, a servidora LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA, matrícula n. 300034333, para responder pela Núcleo Administração de Pessoal Federal- NAPF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3357 /NCSR/SEGE/SEPOG 3 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Memorando n. 268/GAB/CGE/SEGE/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora INES GUIMARAES DUARTE DA SILVA, matrícula n. 300015694, para responder pelo cargo de Membro de Comissão FG 04, em substituição a Titular EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, matrícula n. 300062389, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude da Licença Maternidade no período de 13.3.2017 a 10.7.2017 e 11.7.2017 a 8.9.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4825/ NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 400/GAB/CGA/SEGE/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2012/2ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor VALDECY DE SOUZA MARCELINO, Professor Classe C, matrícula n. 300028652, lotado na Secretaria de Estado da Educação, município de Cerejeiras, da prática motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 179 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 4676/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 4826 /NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 411/GAB/CGA/SEGE/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 029/2012/2ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES, Professor Classe C, matrícula n. 300023957, lotada na Secretaria de Estado da Educação, município de Porto Velho, referente aos fatos motivadores do presente PAD com fulcro no artigo 179 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal/NCP/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas Decisão.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 4676/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 4827/ NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 411/GAB/CGA/SEGE/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 029/2012/2ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora EDITH SCHULTZ BATISTA, Professor Classe C, matrícula n. 300020583, lotada na Secretaria de Estado da Educação, município de Porto Velho, referente aos fatos motivadores do presente PAD com fulcro no artigo 179 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal/NCP/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas Decisão.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 4676/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA N. 4829/ NCSR/SEGEPE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 399/GAB/CGA/SEGEPE/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/2008/3ªCSPAD-SESAU,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora LIVIA MARIA PARENTES PINHEIRO, Enfermeiro, matrícula n. 33.666-1, lotada na época na Secretaria de Estado da Saúde, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 179 da Lei Complementar 68/92.

II - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 4676/NCSR/SEGEPE/SEPOG

PORTARIA N. 4877 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 419/GAB/CGA/SEGEPE/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2012/1ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor MARCIONEDES DE SOUZA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300053775, lotado na Secretaria de Estado da Educação, município de Colorado do Oeste, da prática motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 179 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEPE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 4676/NCSR/SEGEPE/SEPOG

PORTARIA N. 4878/NCSR/SEGEPE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 421/GAB/CGA/SEGEPE/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 031/2012/1ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 10 (dez) dias o servidor ANTENOR TAVARES DE CASTRO, Motorista, matrícula n. 300007987, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEPE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 474 /SEGEPE DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para recebimento, e certificação dos atos de prestação de serviços Especializados de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE, de acordo com a lei 8.666.

Presidente:

Marcos Renan de Souza Moraes - Matrícula nº 300007846.

Membros:

João Bosco Calixto de Souza - Matrícula nº 300000850.

Ana Cleide Mosinho Amorim – Matrícula nº 300109256.

2. DESIGNAR a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos serviços de fornecimento e aquisição de combustível da Frota veicular do Governo do Estado de Rondônia, acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, proceder aos devidos registros, e comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a seus superiores, solicitando a adoção de medidas e providências para regularização das faltas ou defeitos observados.

3. Nos impedimentos legais de qualquer um dos servidores que compõem esta Comissão será substituída pela servidora Wanderlene Paula do Nascimento Cavalcante Matrícula nº 300015685.

3 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEPE



EDITAL N. 105/GCP/SEGEF, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna público a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 22.033, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 0007370-35.2014.8.22.0007 e Memorando n. 171/2017/ASTEC/SEGEF, contidos no Processo n. 01.2201.02694-0000/2017, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
111ª	820.167-6	Renata Calixto Da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	40 HS

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II. Maiores informações serão fornecidas pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los à GCP/SEGEF - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no Anexo I.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à GCP/SEGEF, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse

Porto Velho, 16 de junho de 2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica



6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9, 10, 11, 12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Presidência Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
 ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA
 POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.	



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “D” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SESEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.ro.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
 HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
 Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar,
 Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470
 Porto Velho/RO
 N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____
 _____, CPF n. ____/____/____, RG n. ____/____/____
 endereço: _____
 _____, telefone para contato: (____) _____, Ema
 il _____ candidato (a) nomeado (a) pelo



Decreto n. 22.033, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, para posse no cargo de: _____

_____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

EDITAL N. 106/GCP/SEGE, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Convocação para Perícia Médica e Posse do Concurso Público SESA

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, considerando os termos do item 14.3, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado através do Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015, torna público a convocação para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse dos candidatos relacionados no anexo I, nomeados através do Decreto n. 22.035, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, em cumprimento Informação n. 1632/2017/ASTEC/SEGE/RO, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.01552-0000/2017.

Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 16 de junho de 2017

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

519 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Título	Total	Class
953017623L	ANDREW NELSON MORAES HENKEMAIER	17665825	75,00	NE	75,00	2º
953017708T	FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA	66,67	2,00	68,67	6º	
953017872V	RAISSA PENHA DE OLIVEIRA GUEDES	986976	66,67	NE	66,67	15º
953017894U	SAMUEL LUCIANO GOMES AITA	1002533	65,00	NE	65,00	22º
953017806T	LÚCIO DOS SANTOS GAMA	000811412	63,33	NE	63,33	32º
953017713M	FERNANDO TIARAJÚ QUINTANA	900117	61,67	NE	61,67	38º
953017868T	RAFAELA RÁDNER REIS DE OLIVEIRA	466623	61,67	NE	61,67	40º
953017722N	FRANCIONE MOREIRA CABRAL	12097559	58,33	2,00	60,33	42º
953017628V	ARTHUR RASQUERI NOGUEIRA	884487	58,33	2,00	60,33	43º
953017736N	GRACE KELLY PELICIONI DE CASTRO	860742	60,00	NE	60,00	46º
953017808M	LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	873633	56,67	NE	56,67	63º
953017893S	SAMILA ALVES DA SILVA	895671	55,00	NE	55,00	72º
953017849P	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	770012	53,33	NE	53,33	81º
953017626R	ARIANE PEREIRA DAMASCENO	14091731	51,67	NE	51,67	100º
953017827Q	MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	1294684	51,67	NE	51,67	102º
953017743V	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	V346240-R	50,00	NE	50,00	108º

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCPA/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA**LOCAL/ENDEREÇO:****CEPEM/JUNTA MÉDICA:** situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)**2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL****2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados**2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.**2.3. Portadores de Deficiência:****2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.**2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
 (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES**1.** As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEF, sob a forma de Laudos**2.** Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;**3.** Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;**4.** Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;**5.** A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.**6.** O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). **7.** Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEF, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse, com ressalva para os candidatos com pedido de prorrogação de posse deferido.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 2 (duas) cópias.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: _____, email _____, nomeado pelo Decreto n. 22.035, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCPA/SEGEPE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.



ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
			<i>Não preencher</i>			<i>Não preencher</i>			
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefones:	
								(69)	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:	UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO/DOE			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE/DOE			REALIZAÇÃO
						<i>Não preencher</i>			<i>Não preencher</i>
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
					<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			ÓRGÃO			CONTA BANCÁRIA			
						Agência:	C/C:	Banco:	
<i>Não preencher</i>			<i>Não preencher</i>			<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	BRASIL	
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
			<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>		<i>Não preencher</i>	

EDITAL N. 107/GCP/SEGEP, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna público a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 22.036, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 008187-02.2014.8.22.0007 e Ofício n. 0397/2017-PEJCPA/PGE datado de 8.5.2017, contidos no Processo n. 01.2201.02878-0000/2017, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
474ª	812.989-4	Edelzuita Souza Evangelista	Técnico Em Enfermagem	40 HS

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II. Maiores informações serão fornecidas pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los à GCP/SEGEP - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no Anexo I.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à GCP/SEGEF, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse

Porto Velho, 16 de junho de 2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);

8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/ GCP/SEGEPE, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/ RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “D” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar,
Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470
Porto Velho/RO
N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____/____, RG n. ____/____/____ endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Email _____

candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 22.036, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato



EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

EDITAL N. 110/CGP/SEGE, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, Senhora Hercília Fonseca Marques, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos Ofícios n. 5012/5071/5108/5109/5111/GAB/CRH/SESAU/2017, convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SESA, regido pelo Edital n. 209/GDRH/SEARH, de 17 de julho de 2015, homologado através do Edital n. 282/CDRH/SEGE, de 5 de agosto de 2015 (republicação), relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: GCP/SEGE, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: De 22/6/2017 a 30/6/2017.

3. Horário de Atendimento: A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

Tipo/Formato	Documento	Observação
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, mais 1 cópia	Carteira de Identidade	(Autenticado em cartório)
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	De emissão do próprio candidato.
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, mais 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, mais 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, mais 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, mais 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, mais 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, mais 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-

Tipo/Formato	Documento	Observação
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, mais 1 cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os candidatos deverão apresentar a Ficha de Cadastramento de Dados (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 21 de junho de 2017.

Hercília Fonseca Marques
Superintendente SEGEF

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Emprego: Técnico em Enfermagem - 40 h/s

Vaga: Porto Velho

Insc.	Candidato	Nota Final	Class.
1061	Maria Rosa Sarges Pereira Mendes	18	482
455	Rosane Mota Mendes	18	483
1301	Vanilda Melo De Castro Mendes	18	484

Emprego: Técnico em Laboratório - 40 h/s

Vaga: Porto Velho

Candidato		Nota Final	Class
1987	Italuana Munhuns Chaves	10	121

Emprego: Médico Cirurgião Pediátrico – 40 h/s

Vaga: Porto Velho

Candidato
Glauber Cordovil Castro

Emprego: Médico Pediatra – 40 h/s

Vaga: Porto Velho

Candidato
Hialli Cristine Oliveira Chaves

Emprego: Médico Clínico Geral - 40 h/s

Vaga: Burity

Candidato
Eder Cordeiro Branti
Douglas Luiz Mariano



ANEXO II - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da contratação.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
			Não preencher			Não preencher			
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)								Nacionalidade:	
								Naturalidade:	
								UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			REALIZAÇÃO
209/GDRH/SEARH/2015			282/CGPA/SEGEF/2015			110/GCP/SEGEF/2017			SEGEF - SESAU
CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO				PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
						Não preencher	Não preencher	R\$ Não preencher	Não preencher H/S
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			Agencia:		C/C:	Banco:
									BRASIL
LEI DE AUTORIZAÇÃO			DATA DA CONTRATAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO		OCUPANTE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
LEI ESTADUAL N. 3502, DE 30/1/2015.			Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher			

Assinatura do (a) Contratado (a), por extenso

Rubrica

EDITAL N. 104/GCP/SEGEF, 16 DE JUNHO DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEJUS/ADMINISTRATIVO, REGIDO PELO EDITAL N. 368/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora HELENA DA COSTA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, conforme Processo n. 7028790-58.2015.8.22.0001 2ª Vara da Fazenda Pública – Porto Velho/RO, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.03185-0000/2017, torna público a convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse da candidata NARJARA CARDOSO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Município de Porto Velho, classificação 20º, inscrição, 154.075-0, aprovada no Concurso Público SEJUS – Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD/2010, nomeado pelo Decreto n. 21.354, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 200, de 25 de outubro de 2016, conforme a seguir.

Observações:

1. A candidata deverá observar os anexos deste Edital, adotando os procedimentos neles contidos.

2. São anexos deste Edital:

- Anexo I – Prazo para Perícia Médica e Posse
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Requisito/Escolaridade/Habilitação exigido para posse (citação do Anexo I do Edital n. 368/2010);
- Anexo V - Requerimento Prorrogação de Posse
- Anexo VI – Ficha de Cadastro de Dados.

3. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1. A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II.

3.2. As Informações e agendamentos, para a entrega dos exames e perícia médica, serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- CEPEN/SEGEF, situada a Avenida Jorge Teixeira – Porto Velho RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).

- Ji – Paraná: Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil - Telefone: (69) 3424-7076;

- Vilhena: Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

3.3. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica



3.4. A candidata inscrita na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, O candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

3.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

4. DA POSSE

4.1. A candidata considerada Apta pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los à GCP/SEGEF, sito no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, para fins de conferência.

4.2. Os Comproventes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, ora representado no Anexo IV, deste Edital.

4.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no Anexo I, deste Edital.

4.4. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à CP/GCP/SEGEF, obedecida à ordem de agendamento.

5. DA PRORROGAÇÃO

5.1. (A) candidata interessada em requerer Prorrogação de Posse, terá de observar os prazos, constantes do Anexo I, deste Edital, podendo fazer uso do Formulário, constante do Anexo V, seguindo a observação nele contida.

5.1.1. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente SEDEX, para o seguinte endereço: Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO.

6. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

6.1. (A) candidata deverá imprimir a Ficha de Cadastro de Dados, constante do Anexo VI deste Edital, e preenchê-la de forma digitada, para fins de entrega a CP/GCP/SEGEF, no ato de conferência da documentação.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento - Junta Médica	Prazos	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEN/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEN/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	14/6/2017 a 14/8/2017	
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos	
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA – Avenida Jorge Teixeira – Porto Velho RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Pessoa com Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa Com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, O candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica

7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral dO candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral dO candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEGEPE, 2. 2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Avenida Jorge Teixeira – Porto Velho RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/CP/GCP/SEGEPE, localizada a Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – Térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO CP/GCP/SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC. (citado no Anexo IV deste Edital). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Para os cargos cujo requisito exija Registro em Conselho Classe , deverá ser apresentado Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos	-
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E” para os candidatos ao cargo de Motorista .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração dO candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração dO candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração dO candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se O candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome dO candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse O candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – REQUISITO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE (CITAÇÃO DO ANEXO I, DO EDITAL N. 368/2010)
(Conforme Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29/10/2010)
[...ANEXO I – QUADRO DE VAGAS]

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO
Auxiliar de Serviços Gerais	- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado por órgão oficial.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____,
_____, endereço: _____,
_____, telefone para contato: (____) _____, nomeado pelo Decreto n. 22.034, de 14 de junho de 2017,
publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, convocado para perícia médica e posse no cargo de: _____,
_____, com opção de lotação em Unidade/SEJUS/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente
requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura Candidato



Evento - Junta Médica	Prazos	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEN/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEN/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	14/6/2017 a 14/8/2017	
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos	
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observações:

1. Anexar a este requerimento (em via de igual teor) uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial;
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastramento de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia		
Nome:				Retificação do Nome:				Matrícula:			Fotografia	
NARJARA CARDOSO RODRIGUES												
ENDEREÇO				CONTATO								
Endereço Completo:				Telefone (s): (69)			E-mail:					
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:			
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		SEXO		CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR				
						Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA						
Número:		Número:		Número:		Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO												
Processo Administrativo:		Contrato:		Contratada:		Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Posse:		
01-142. 00851-00/2009		231/PGE-2010		FUNCAB		368/GDRH/GAB/SEAD/2010		056/GDRH/SEAD/2011		104/GCP/SEGEF, de 16/6/2017		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO						PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CH	
20º	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									40 H/S	
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA						CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA		
154.075-0	Porto Velho	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO						Agência:	C/C:	Banco:	7028790-58.2015.8.22.0001	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO		DATA DE EXONERAÇÃO		OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Decreto n. 22.034, de 14/6/2017 publicado no DIOF. n. 110, de 14/6/2017										01-2201.03185-0000/2017		

EDITAL N. 113/GCP/SEGE, 26 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício 6.156/2017-GAB/SEDUC, de 14 de junho de 2017, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.03633-0000/2017, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Indígena regido pelo Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH, 24 de julho de 2015, homologado pelo Edital n. 280/GCPA/SEGE, de 21 de agosto de 2015, para entrega de documentação e assinatura de Contrato Administrativo, conforme a seguinte programação.

1. O candidato convocado deverá se apresentar junto as CREs/SEDUC entre os dias 26/6/2017 a 7/7/2017, no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 00min, improrrogável.

NOME	CARGO	ÁREA QUE CONCORRE - CONFORME VAGAS DISPONÍVEIS NO QUADRO DE VAGAS - NÍVEL B	LOCAL_VAGA
SILENE APARECIDA MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL B	PEDAGOGIA	CACOAL

1.1. Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO CRES/SEDUC	CONTATO	
		GABINETE	FAX
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves, 2729 - CEP: 76870-525.	3535-2911	3535-2600
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP: 76963-863.	3441-5428	3441-2422
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000.	3342-2538	3342-282
Extrema	Rua Castelo Branco, 310 – Centro CEP: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro - CEP: 76850-000.	3541-3559	3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 1 - CEP: 76980-000.	3521-2558	3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta - CEP: 76900-000.	3416-4861	3416-4866
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, S/N, Bairro Jardim Aeroporto.	3461-2323	3461-6363
Pimenta Bueno	Rua 24 de Novembro, 400, Bairro Apidiá - CEP: 76970-000.	3451-4521	3451-4594
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro - CEP: 76.800-000.	3216-5920	3224-3883
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro - CEP: 76940-000.	3442-2114	3442-2114
São Francisco do Guaporé	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro - CEP: 76935-000.	3621-2006	3621-2006
Vilhena	Rua 541, 162, Quadra 71 – Setor 5, Jardim América.	3321-3814	3322-3666

2. O candidato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade ou RI (carteira de identidade indígena).	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível “B” – Educação Física .	Autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Título de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). E para o candidato Indígena, <u>declaração de residência emitido pela FUNAI</u>	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (somenta para não indígena)	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) cópia	Carteira de Saúde Atualizada	
1 (uma) original	Fotografia 3x4 - recente	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
PORTARIA N. 4.876/GCP/SEGEPI DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, Senhora Hercília Fonseca Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2739, de 15 de julho de 2015, considerando o teor do Ofício n. 5.798/2017-GAB/SEDUC, de 7 de junho de 2017, do Parecer n. 916/PGE/2017, de 5 de junho de 2017 e do Documento n. 07723/17, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, datado de 21 de junho de 2017, constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.09143-0000/2017.

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias o prazo de validade de Contratos de Trabalho Temporários em favor de servidores, relacionados no Anexo deste Edital, visando a continuidade da prestação de serviços em Unidades Escolar da Rede Pública Estadual, oriundos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 115/GDRH/GAB/SEAD/2015, realizado com amparo da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, da Lei Estadual n. 3546, de 5 de maio de 2015 e do Parecer n. 1203/PGE/SEGEPI, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04530-0000/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercília Fonseca Marques
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

ANEXO DA PORTARIA N. 4876/GCP/SEGEPI/2017.

SERVIDORES EMERGENCIAIS COM CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PRORROGADO PELO PRAZO DE 90 DIAS

ORDEM	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
1	300133685	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	26/06/2015	26/06/2017	JI-PARANA



ORDEM	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
2	300132776	ADEMIR JOEL RIBAS	26/06/2015	26/06/2017	EXTREMA
3	300132781	ADEMIR MORALI JURADO	26/06/2015	26/06/2017	DISTRITO DE COLINA VERDE
4	300133349	ADMILSON BORGES DE CARVALHO	23/06/2015	23/06/2017	DISTRITO DE COLINA VERDE
5	300132772	ADRIANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	23/06/2015	23/06/2017	CACOAL
6	300133346	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	23/06/2015	23/06/2017	NOVA UNIAO
7	300132765	AGEU GUANACOMA TABOZA	23/06/2015	23/06/2017	GUAJARA MIRIM
8	300133032	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
9	300132761	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	23/06/2015	23/06/2017	VILHENA
10	300132762	ALINE EVANGELISTA DE ANDRADE MENDES	23/06/2015	23/06/2017	COLORADO DO OESTE
11	300132784	ALINE RIBEIRO MACEDO	23/06/2015	23/06/2017	THEOBROMA
12	300133215	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	23/06/2015	23/06/2017	ROLIM DE MOURA
13	300133176	ALTINA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES	26/06/2015	26/06/2017	ROLIM DE MOURA
14	300133232	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	23/06/2015	23/06/2017	NOVO HORIZONTE
15	300133031	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
16	300133212	ANGELICA FREZZE DA SILVA	23/06/2015	23/06/2017	ALTA FLORESTA
17	300133030	ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
18	300133166	ANTONIO DE MOURA FE	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
19	300133790	ARQUELAU REBOUÇAS DE PAULA	24/06/2015	24/06/2017	PORTO VELHO
20	300132770	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	23/06/2015	23/06/2017	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
21	300132801	CARLA CLEIA PEREIRA BROCANELLI	23/06/2015	23/06/2017	CHUPINGUAIA
22	300132786	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	23/06/2015	23/06/2017	CHUPINGUAIA
23	300133214	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	26/06/2015	26/06/2017	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
24	300133039	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	23/06/2015	23/06/2017	NOVA BRASILANDIA
25	300133922	CILMARA MEURER	15/07/2015	15/07/2017	CHUPINGUAIA
26	300133639	CLARISSA DE ALMEIDA	23/06/2015	23/06/2017	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
27	300132794	CLAUDIOMIRO RIBEIRO	26/06/2015	26/06/2017	NOVA CALIFORNIA
28	300133038	CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
29	300132793	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	26/06/2015	26/06/2017	VISTA ALEGRE DO ABUNA
30	300132792	CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA	26/06/2015	26/06/2017	CACOAL
31	300132795	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	23/06/2015	23/06/2017	DISTRITO DE NOVA DIMENSAO
32	300132787	CRISTIANE SANTOS COSTA	23/06/2015	23/06/2017	VILHENA
33	300132837	CRISTINA NAZARE DOENHA DA SILVA	23/06/2015	23/06/2017	JI-PARANA
34	300133325	DALMO ALBERTO DOS SANTOS	26/06/2015	26/06/2017	OURO PRETO DOOESTE
35	300133935	DANIELI DINIZ OLIVEIRA	15/07/2015	15/07/2017	SAO MIGUEL DO GUAPORE
36	300133931	DARLEN ELIAS SCHWEIG	15/07/2015	15/07/2017	DISTRITO DE SAO DOMINGOS
37	300133925	DECIO GOMES MARQUES	31/07/2015	31/07/2017	PORTO VELHO
38	300133324	DELMA PEREIRA DE ANDRADE	26/06/2015	26/06/2017	OURO PRETO DOOESTE
39	300133674	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	23/06/2015	23/06/2017	JI-PARANA
40	300133341	EDNALDO PEREIRA SILVA	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
41	300132810	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	23/06/2015	23/06/2017	GUAJARA MIRIM
42	300133025	EDUARDO DA SILVA NOBRE	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
43	300132845	ELIETE FERNANDES DE CHAVES	23/06/2015	23/06/2017	MACHADINHO
44	300132809	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	23/06/2015	23/06/2017	SERINGUEIRAS
45	300133337	ELINETE PEREIRA COSTA	23/06/2015	23/06/2017	TARILANDIA



ORDEM	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
46	300133656	ELISABETH PEREIRA BUENO	26/06/2015	26/06/2017	PRESIDENTE MEDICI
47	300133223	EMERSON SILVA DE ASSIS	23/06/2015	23/06/2017	ROLIM DE MOURA
48	300133175	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	15/07/2015	15/07/2017	PORTO VELHO
49	300133023	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
50	300133024	FABIO TENORIO MOREIRA	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
51	300133225	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	26/06/2015	26/06/2017	DISTRITO DE UNIAO BANDEIRANTES
52	300133658	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	26/06/2015	26/06/2017	PRESIDENTE MEDICI
53	300133237	FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
54	300132857	FRANCIELE TOSE KEMPER	26/06/2015	26/06/2017	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
55	300132856	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA DE ROS	23/06/2015	23/06/2017	SAO MIGUEL DO GUAPORE
56	300132852	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	26/06/2015	26/06/2017	MINISTRO ANDREAZZA
57	300132871	GABRIELA SILVA DE LACERDA	23/06/2015	23/06/2017	VILHENA
58	300133234	GENICLEI PIRES DE SOUZA	26/06/2015	26/06/2017	ROLIM DE MOURA
59	300133637	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	23/06/2015	23/06/2017	DISTRITO DE NOVA DIMENSAO
60	300133679	GERALDO RODRIGUES DE MATOS	23/06/2015	23/06/2017	PRESIDENTE MEDICI
61	300133937	GISELE VIEIRA	15/07/2015	15/07/2017	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
62	300133205	GONZALO GUILLERMO REYES NARANJO	15/07/2015	15/07/2017	PORTO VELHO
63	300133801	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	10/07/2015	10/07/2017	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
64	300133233	HELIANE DOS SANTOS SALAZAR GONÇALVES	26/06/2015	26/06/2017	ALTA FLORESTA
65	300133036	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
66	300132882	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	26/06/2015	26/06/2017	COSTA MARQUES
67	300132693	IVANY BENTO DA SILVA ARRAIS	26/06/2015	26/06/2017	PRIMAVERA
68	300132877	IVONE RAMOS DO CARMO	23/06/2015	23/06/2017	NOVA CALIFORNIA
69	300133181	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
70	300133026	JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
71	300132888	JAINE CARLA DE SOUZA	26/06/2015	26/06/2017	CABIXI
72	300132939	JESSICA DA CRUZ SCHARF	26/06/2015	26/06/2017	VILHENA
73	300132940	JHONATAN MALDI ALVES	26/06/2015	26/06/2017	VILHENA
74	300132941	JILCILENE NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA	23/06/2015	23/06/2017	GUAJARA MIRIM
75	300133943	JOSE ANTONIO CHIME	15/07/2015	15/07/2017	DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS
76	300132901	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	26/06/2015	26/06/2017	MACHADINHO
77	300133035	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
78	300133687	JUCELIA ROZEIRA ROCHA	26/06/2015	26/06/2017	JI-PARANA
79	300132938	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	26/06/2015	26/06/2017	PRESIDENTE MEDICI
80	300132898	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	26/06/2015	26/06/2017	CAMPO NOVO
81	300133789	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	31/07/2015	31/07/2017	CACOAL
82	300133322	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	26/06/2015	26/06/2017	RONDONIMAS
83	300133680	KEZIA DA SILVA	23/06/2015	23/06/2017	PRESIDENTE MEDICI
84	300133665	KLEBER DO NASCIMENTO SANTOS	23/06/2015	23/06/2017	JI-PARANA
85	300133226	LEANDRO BARBOSA DE LURDE	26/06/2015	26/06/2017	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
86	300132943	LEDA MARTINS DE FREITAS	23/06/2015	23/06/2017	VILHENA
87	300132942	LEIDIMAR MACHADO DE MELO DUTRA	26/06/2015	26/06/2017	PIMENTEIRAS
88	300133686	LUCIANO VIANA DORAZIO	23/06/2015	23/06/2017	ALVORADA DO OESTE
89	300133174	LURDILENE GOMES AMARAL	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO



ORDEM	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
90	300133221	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	23/06/2015	23/06/2017	DISTRITO DE TRIUNFO
91	300133932	LUZIANE PADILHA DA COSTA	15/07/2015	15/07/2017	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
92	300133180	MAIARA BECKMAN BARBOSA	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
93	300133924	MARCELO MARTINS FARIAS	15/07/2015	15/07/2017	MACHADINHO
94	300132964	MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS	26/06/2015	26/06/2017	SAO MIGUEL DO GUAPORE
95	300132945	MARCIA DOS SANTOS	26/06/2015	26/06/2017	VISTA ALEGRE DO ABUNA
96	300133056	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
97	300132966	MARCIA SOARES	23/06/2015	23/06/2017	CACOAL
98	300132965	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	23/06/2015	23/06/2017	NOVA MAMORE
99	300132954	MARCILENE FELIX DE JESUS	26/06/2015	26/06/2017	BURITIS
100	300133335	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	23/06/2015	23/06/2017	DISTRITO DE COLINA VERDE
101	300133660	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	23/06/2015	23/06/2017	PRESIDENTE MEDICI
102	300133208	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
103	300133206	MARIA INES DE JESUS LIMA	15/07/2015	15/07/2017	PORTO VELHO
104	300132963	MARIA LUCINEIA LANGA	26/06/2015	26/06/2017	SERINGUEIRAS
105	300133240	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
106	300132952	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	26/06/2015	26/06/2017	VALE DO ANARI
107	300133942	MARILENE SONIA JARDIM	31/07/2015	31/07/2017	JI-PARANA
108	300133804	MARISTENE PEREIRA PAVAN	15/07/2015	15/07/2017	SANTA LUZIA DO OESTE
109	300132955	MARTA BATISTA JANUARIO	26/06/2015	26/06/2017	CAMPO NOVO
110	300133228	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	26/06/2015	26/06/2017	UNIAO BANDEIRANTES
111	300133347	MIRLENE CHAVES CALLAU	26/06/2015	26/06/2017	GUAJARA MIRIM
112	300133022	MOISES FREZZE DA SILVA	26/06/2015	26/06/2017	ALTA FLORESTA
113	300133649	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	26/06/2015	26/06/2017	JI-PARANA
114	300132969	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEBIS	23/06/2015	23/06/2017	ROLIM DE MOURA
115	300133239	OSMAR BAPTISTA	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
116	300132983	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	26/06/2015	26/06/2017	GUAJARA MIRIM
117	300133020	OZAIR FERREIRA DE SOUZA	23/06/2015	23/06/2017	ROLIM DE MOURA
118	300133021	PAMELLA CARLOS CECILIO	26/06/2015	26/06/2017	NOVO HORIZONTE
119	300133791	PATRICIA DINIZ TORRES	31/07/2015	31/07/2017	PORTO VELHO
120	300133229	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
121	300133794	PAULO ALVES DA CRUZ	15/07/2015	15/07/2017	GUAJARA MIRIM
122	300132986	PAULO VENCESLAU SOARES	26/06/2015	26/06/2017	SERINGUEIRAS
123	300132984	PRISCILA RITA DA SILVA	23/06/2015	23/06/2017	JI-PARANA
124	300133934	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	15/07/2015	15/07/2017	JI-PARANA
125	300133185	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
126	300133351	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
127	300133929	ROGERIO GASPARIN BERNARDES	15/07/2015	15/07/2017	JARU
128	300132728	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	23/06/2015	23/06/2017	GUAJARA MIRIM
129	300132989	ROJANIA QUEIROZ CORCI	26/06/2015	26/06/2017	CEREJEIRAS
130	300133197	RONY RAIMUNDO DE FRANÇA	23/06/2015	23/06/2017	ROLIM DE MOURA
131	300132988	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	26/06/2015	26/06/2017	CEREJEIRAS
132	300132992	ROSANGELA FAE GHENO	23/06/2015	23/06/2017	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
133	300133353	ROSELI ROBERTO	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
134	300133688	RUBEM OLINO DA ROSA	26/06/2015	26/06/2017	JI-PARANA
135	300133015	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	23/06/2015	23/06/2017	MACHADINHO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
136	300133173	SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	26/06/2015	26/06/2017	CALAMA
137	300133057	SEBASTIAO ALVES GALVAO	26/06/2015	26/06/2017	ITAPOA DOOESTE
138	300133011	SELMA SOUZA SOARES	26/06/2015	26/06/2017	PIMENTA BUENO
139	300133058	SIDINEI AMADIO	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
140	300132997	SILVIA VALERIO PESSOA	23/06/2015	23/06/2017	JI-PARANA
141	300132995	SIMONE SCARABELO DA SILVA	23/06/2015	23/06/2017	ARIQUEMES
142	300133641	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	26/06/2015	26/06/2017	JI-PARANA
143	300132999	SORAIA JARDIM DE SOUZA	26/06/2015	26/06/2017	VALE DO ANARI
144	300133238	SORAIA SILVA MARTINS	26/06/2015	26/06/2017	PORTO VELHO
145	300133177	SUZELAINE ANTONIO SOARES	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
146	300133191	TAMIREZ GOMES DE ASSIS GONÇALVES	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
147	300132683	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	26/06/2015	26/06/2017	PIMENTA BUENO
148	300133029	UELERSON DE FREITAS	20/06/2015	20/06/2017	NOVO HORIZONTE
149	300133196	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
150	300133669	UILIAN MENDES DA COSTA	26/06/2015	26/06/2017	PRESIDENTE MEDICI
151	300133006	VALDIRENE DA SILVA GOMES	23/06/2015	23/06/2017	GUAJARA MIRIM
152	300133183	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	23/06/2015	23/06/2017	PORTO VELHO
153	300133004	VANESSA FERNANDES GOMES	23/06/2015	23/06/2017	ARIQUEMES
154	300133192	VANILDA RAMOS DOS SANTOS	23/06/2015	23/06/2017	ITAPOA DOOESTE
155	300133343	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	23/06/2015	23/06/2017	TARILANDIA
156	300133007	WALDERIR SILVA PIRES	23/06/2015	23/06/2017	GUAJARA MIRIM
157	300133008	WDEWERÇON FRANCISCO LOIOLA	26/06/2015	26/06/2017	CACOAL
158	300133014	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	26/06/2015	26/06/2017	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
159	300133793	YASMINNE MARJORIE MC COMB PALACIO MINOTT	15/07/2015	15/07/2017	GUAJARA MIRIM

EDITAL N. 105/GCP/SEGEF, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna público a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 22.033, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 0007370-35.2014.8.22.0007 e Memorando n. 171/2017/ASTEC/SEGEF, contidos no Processo n. 01.2201.02694-0000/2017, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
111 ^a	820.167-6	Renata Calixto Da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	40 HS

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSÃO

1.1. A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II. Maiores informações serão fornecidas pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los à GCP/SEGEF - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no Anexo I.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à GCP/SEGEF, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse

Porto Velho, 16 de junho de 2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO <i>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)</i>	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)



9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEN/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEN/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “D” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar,
Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470
Porto Velho/RO

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____, RG n. ____/____/____ endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Email _____

candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 22.033, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local_____
Data_____
Assinatura do Candidato



EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

EDITAL N. 106/GCP/SEGEF, DE 16 DE JUNHO DE 2017.
 Convocação para Perícia Médica e Posse do Concurso Público SESA

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, considerando os termos do item 14.3, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado através do Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015, torna público a convocação para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse dos candidatos relacionados no anexo I, nomeados através do Decreto n. 22.035, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, em cumprimento Informação n. 1632/2017/ASTEC/SEGEF/RO, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.01552-0000/2017.

Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 16 de junho de 2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

519 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL
 LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Título	Total	Class
953017623L	- ANDREW NELSON MORAES HENKEMAIER	17665825	75,00	NE	75,00	2º
953017708T	- FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA	1046716	66,67	2,00	68,67	6º
953017872V	- RAISSA PENHA DE OLIVEIRA GUEDES	986976	66,67	NE	66,67	15º
953017894U	- SAMUEL LUCIANO GOMES AITA	1002533	65,00	NE	65,00	22º
953017806T	- LÚCIO DOS SANTOS GAMA	000811412	63,33	NE	63,33	32º
953017713M	- FERNANDO TIARAJÚ QUINTANA	900117	61,67	NE	61,67	38º
953017868T	- RAFAELA RÁDNER REIS DE OLIVEIRA	466623	61,67	NE	61,67	40º
953017722N	- FRANCIONE MOREIRA CABRAL	12097559	58,33	2,00	60,33	42º
953017628V	- ARTHUR RASQUERI NOGUEIRA	884487	58,33	2,00	60,33	43º
953017736N	- GRACE KELLY PELICIONI DE CASTRO	860742	60,00	NE	60,00	46º
953017808M	- LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	873633	56,67	NE	56,67	63º
953017893S	- SAMILA ALVES DA SILVA	895671	55,00	NE	55,00	72º
953017849P	- NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	770012	53,33	NE	53,33	81º
953017626R	- ARIANE PEREIRA DAMASCENO	14091731	51,67	NE	51,67	100º
953017827Q	- MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	1294684	51,67	NE	51,67	102º
953017743V	- HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	V346240-R	50,00	NE	50,00	108º

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCPA/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO <i>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)</i>	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEF, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse, com ressalva para os candidatos com pedido de prorrogação de posse deferido.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 2 (duas) cópias.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: _____, email _____, nomeado pelo Decreto n. 22.035, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCPA/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.



ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			Não preencher			Não preencher		Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)			Nacionalidade:			(69) Naturalidade:		UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO/DOE			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE/DOE			REALIZAÇÃO
						Não preencher			Não preencher
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
					Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			ÓRGÃO			CONTA BANCÁRIA			
Não preencher			Não preencher			Agência:	C/C:	Banco:	
						Não preencher	Não preencher	BRASIL	
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
Não preencher			Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher		Não preencher	

EDITAL N. 107/GCP/SEGE, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAU, para provimento de vagas do Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna público a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 22.036, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 008187-02.2014.8.22.0007 e Ofício n. 0397/2017-PEJCPA/PGE datado de 8.5.2017, contidos no Processo n. 01.2201.02878-0000/2017, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
474ª	812.989-4	Edelzuita Souza Evangelista	Técnico Em Enfermagem	40 HS

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II. Maiores informações serão fornecidas pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los à GCP/SEGE - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.



2.2. Os Comprovaantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no Anexo I.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à GCP/SEGEPE, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse

Porto Velho, 16 de junho de 2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEPE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO <i>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)</i>	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica

7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “D” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 1º andar,
Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470
Porto Velho/RO
N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____, RG n. ____/____/____ endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Email _____

candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 22.036, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 110, de 14 de junho de 2017, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local _____ Data _____

Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/6/2017 a 13/7/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/6/2017 a 13/7/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/6/2017 a 14/8/2017	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com fulcro no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93 e Parecer Técnico nº426/DFCI/SUFI/DAF/2017 fl. 342 a 344 e Parecer Jurídico 130/2017/DJAE/SJUR fls. 349 a 351, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico nº. 102/2016. Proc. Adm.: 1056/2016, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão “truck” caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12m³, incluindo: lubrificantes; manutenção corretiva e preventiva.

Favorecido:	SILVA NETO& CIA LTDA-ME.
CNPJ:	08.727.561/0001-07
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 130.989,96 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Porto Velho, 16 de junho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES AZAMOR
Diretora Presidente/CAERD

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público, com fundamento no artigo 26, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 524/2017, a inexigibilidade de licitação, tendo como objeto contratação de peças de reposição para bomba ESCO, conforme Termo de Referência, Anexo I, no valor total de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), em favor do SIGMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº07.552.936/000-74, de acordo com Parecer nº 119/2017/DJAE/SJUR das fls. 126 à 133 dos autos. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), em favor do SIGMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº07.552.936/000-74, tendo como objeto contratação de peças de reposição para bomba ESCO, conforme Termo de Referência, Anexo I, conforme disposto no artigo 26, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 199/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01.2111.00013-00/2017/COGESPEN/SEJUS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, em apoio à Secretaria da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais, conforme especificações técnicas completas constantes no Edital. Valor Estimado: R\$: 11.391.998,40. Data de Abertura: 10/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico:www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2017.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03817-00/2017/SEDUC
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do estado de Rondônia, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 395.768,50. DATA DE ABERTURA: 12 de Julho de 2017 às 09h30min (horário de Brasília), ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 26 de Junho de 2017.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300014273



AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.15441-00/2016/SEDUC
OBJETO: Formação de Registro de Preços pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, visa a Aquisição de Material Permanente (Transpaletes, empilhadeira e outros), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com todos os Itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 266.874,16. DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2017 às 09h30min (horário de Brasília), ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2017.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300014273

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
Pregão Eletrônico N.º. 206/2017/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1514.00052-00/2017/FUNESBOM/RO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus para frota de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Valor Estimado: R\$ 163.157,18. Data de Abertura: 13/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 743/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, sob regime de empreitada por preço Global. Processo Administrativo: 01.2301.00383-00/2016/SEAS/RO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança, patrimonial preventiva e ostensiva armada, diurna e noturna a serem executados por um período de 12 (doze) meses de forma contínua, nas Unidades de responsabilidade da SEAS: Casa dos Conselhos/SEAS, Casa do Ancião/SEAS, Restaurante Comunitário/SEAS, TUDO AQUI/SEAS do Município de Porto Velho, TUDO AQUI do Município de Ji-Paraná e Regional de Guajará-Mirim/SEAS, conforme quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 2.042.600,16. Data de Abertura: 10 de julho de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, EXCETO PARA OS ITENS 01, 02, 03 E 04, COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% PARA O ITEM 04
Pregão Eletrônico N.º. 269/2017/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1514.00032-00/2017/FUNESBOM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de embarcações e motores para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM/RO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 884.546,05. Data de Abertura: 12/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇO N.º. 016/2017/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: TÉCNICA E PREÇO
Processo Administrativo: 01.1712.005496-00/2016/FHEMERON.
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento em Unidade de Hemoterapia para assessorar e implantar o sistema de gestão de qualidade conforme norma ISO 9001:2015 e as Boas Práticas em Hemoterapia no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia. VALOR GLOBALESTIMADO: 234.265,52 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta cinco reais e cinquenta e dois centavos).Data de Abertura:02/08/2017, às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.
Processo Administrativo: 01.1411.00050-00/2017-FITHA/RO
Objeto: Construção de Ponte de Madeira de lei na RO-485 (Linha 03), trecho: Corumbiara / 3ª Eixo, no km 5,3, sobre o Rio Corumbiara, no(s) município(s) de Corumbiara/RO. Valor Estimado: R\$ 356.342,10. Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 14 de julho de 2017, às 09h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 239/2017/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01.1712.06739-0000/2016

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para implante de anel intracorneano em ceratocone (Gancho sinskey de 20U, transferidor de córnea oftalmológica, marcador de córnea, dentre outros), para atender as necessidades do Núcleo de Oftalmologia do Hospital do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para realização de novo quadro estimativo de preços devido as alterações nas especificações. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 279/2017. Processo Administrativo: N°. 01.1511.00003.00/2017. Objeto: Aquisição de material permanente – Veículo (caminhão guincho), para atender ao Fundo Policial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/PC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N° 018/GAB/SUPEL/RO de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02/06/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que existem alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n°. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 11 de julho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília), no site: www.comprasnet.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-2101.00651-00/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEADOS - SEJUS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, o item 02, pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva da SUPEL

MCG/SRP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA N° 104/GAB/COHREC/SESAU Cacoal, 31 de maio de 2017.

Dispõe Sobre a vedação do uso de adornos pelos profissionais de saúde, administrativos e terceirizados, em todas as áreas assistenciais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n°. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que a nomeou como Diretora;

Considerando o artigo 2º da Lei n° 8.080/90 que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes; o Código de Defesa do Consumidor de 1990, que institui como direito básico do consumidor a proteção da vida e da saúde no tocante aos serviços aos serviços ofertados que impliquem em risco;

Considerando o Código Civil Brasileiro ao dispor que comete ato ilícito aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia, violar direito e causar dano a outra pessoa; o Código Penal Brasileiro que prevê o enquadramento de crimes contra a pessoa, a exposição de pacientes a situação de risco a vida e a saúde; o Código de Ética de Enfermagem, que dispõe que é de responsabilidade da enfermagem proteger o paciente, assegurando-lhe uma assistência de enfermagem livre de danos (artigos 12 e 21); a resolução do Conselho federal de Medicina n° 1931/2009, dispõe que é vedado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência (capítulo III, artigo 1º).

Considerando a Portaria n° 2.616 de 12 de maio de 1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que estabelece as ações mínimas a serem desenvolvidas com vistas à redução da incidência das infecções relacionadas à assistência à saúde;

Considerando a Epidemiologia atual de multirresistência bacteriana disseminada nos hospitais do Brasil, que tem como principal veículo de transmissão desses microrganismos as mãos;

Considerando a Classificação Internacional de Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconiza: a segurança do paciente corresponde à redução ao mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

Considerando o Plano Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando o interesse coletivo do COHREC a uma assistência à saúde de qualidade, efetiva, livre de riscos, com a satisfação do paciente em todo o processo.

RESOLVE:

Art. 1º Com o objetivo de garantir a segurança dos pacientes nas dependências do Complexo Hospitalar, fica vedado o uso de adornos pelos profissionais de saúde, administrativos e terceirizados, em todas as áreas assistenciais, ou seja, todas as áreas onde existe atendimento direto ao paciente, incluindo ambulatórios e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico conforme especificado no ANEXO 1 desta portaria.

Art. 2º De acordo com o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho – NR n° 32, são considerados adornos: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches e piercings expostos. Esta proibição estende-se a crachás pendurados com cordão e gravatas. Segundo a Nota Técnica n° 157/2010/CGNOR/DSST/SIT os óculos de grau não são adornos. Os profissionais de saúde devem realizar a higienização regular dos óculos.

Art. 3º Cabe à chefia imediata de cada profissional, em sua respectiva área de atuação, a responsabilidade pela fiscalização do adequado cumprimento desta Portaria.



Art. 4º Em caso de descumprimento pelo servidor ou empregado da exigência contida nesta Portaria, deverá a chefia imediata orientá-lo de que a medida tem o caráter de prevenção e controle das infecções e segurança do paciente.

Art. 5º Reincidindo o servidor e/ou empregado na falta disciplinar, serão aplicadas sanções administrativas, com base no Estatuto do Servidor Público de Rondônia e outras legislações que tratem do assunto, sem prejuízo das responsabilidades civis decorrente de ato omissivo, doloso ou culposos que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros e a penal que abrange os crimes de lesão corporal leves, graves, gravíssimas e seguidas de morte.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Isabel Maria de Lima
Diretora Geral/COHREC/SESAU

ANEXO 1 – LISTAGEM DETALHADA DAS ÁREAS ONDE NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE ADORNOS NOS HOSPITAIS DO COMPLEXO HOSPITALAR.

HRC	HEURO
Ambulatório (todas as salas)	Recepção
Acolhimento	Sala vermelha
Setor de Admissão	Semi-intensiva
Centro Cirúrgico	Ambulatório
Central de Material e Esterilização	Oncologia
UTI I	Clínica Médica
UTI II	Clínica Cirúrgica/ortopédica
UTI pediátrica	Centro cirúrgico
Clínica Cirúrgica	CME
Clínica Pediátrica	Cozinha
Clínica Médica	Refeitório
Clínica Ortopédica	Farmácia
Lactário	Material Penso
Agência Transfusional	Diagnóstico por imagem
Farmácia	Material penso
Material Penso	Diagnóstico por imagem
Laboratório	Laboratório
Centro Diagnóstico por Imagem	
Lavanderia	
Cozinha	
Refeitório	
Resíduos sólidos	

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02993-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02993-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição procedimento cirúrgico de Implante de tubo dispositivo filtrante para controle de Glaucoma, para atender o paciente específico da Ação Judicial 2616-06.2017.401.4100, em favor da empresa SOL SERV. DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.898.428/0001-01, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 954/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 782 /GAB/SESAU/2017 Porto Velho, 27 de Junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 01-1712-04258-0000/2017

O Senhor UELITTON NASCIMENTO TORRES Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2017ne02276	3390.30	3.500,00
1015	2087	2017ne02277	3390.39	3.500,00
TOTAL				7.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido: UELITTON NASCIMENTO TORRES
CPF: 797.398.652-91
Lotação: GAD/SESAU/RO

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

PLANO ESTADUAL DE SAÚDE

Análise de Situação de Saúde

Título 1: INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Saúde (PES) 2016-2019, instrumento que norteia a atuação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO para o quadriênio, tem por objetivo cooperar para a formulação e desenvolvimento de políticas públicas de saúde, descentralizadas, regionalizadas e intersetoriais, buscando a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Rondônia, com vistas a ampliar o acesso oportuno da população com garantia de integralidade às ações e serviços de saúde.

O PES está estruturado em 06 Eixos Norteadores com base nos Blocos de Financiamento em Saúde e com 22 diretrizes, dentro dos quais compreendem as ações estratégicas e os compromissos para o setor.

No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas do PES, deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do SUS a atuação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão.

No processo de construção do PES, foram considerados com os objetivos e iniciativas propostos no Plano Plurianual 2016-2019, bem como as Diretrizes apontadas na 8ª Conferência Estadual de Saúde e na 15ª Conferência Nacional de Saúde, o que favoreceu a identificação dos componentes do PES e o dimensionamento físico-financeiro foram realizados em conjunto com todos as Gerências e Unidades vinculadas à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

Análise de Situação de Saúde

Título 2: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

O Estado de Rondônia está localizado na Região Norte do País, na Amazônia Ocidental, dentro das coordenadas 7°58' e 13°43' de latitude Sul e 59°50' e 66°48'

de longitude Oeste de Greenwich. Limita-se ao Norte e Nordeste com o Estado do Amazonas, ao Sul e Sudoeste com a República da Bolívia, a Leste e Sudeste com o Estado do Mato Grosso e a Oeste e Noroeste com o Estado do Acre. Apresenta área territorial de 238.512,8 km², correspondendo a 6,19% da Região Norte e a 2,79% do território nacional (MATIAS & LIMA, 2005). O clima predominante é equatorial quente e úmido; com temperatura variando de 18° a 33°; a estação chuvosa vai de outubro a março e o período de seca, começa entre abril e maio estendendo-se até setembro.

Apresenta população estimada em 2015 de 1.768.204 habitantes (IBGE, 2015), distribuída em 52 municípios e uma densidade populacional de 6,58 hab./km².

Quadro 01 – População estimada segundo regiões de saúde. Rondônia, 2012 a 2015

Região de Saúde	População			
	2012	2013	2014	2015
Madeira Mamoré	538.239	538.239	600.545	611.130
Vale do Jamari	229.876	229.876	256.342	260.800
Central	342.121	342.121	368.115	368.662
Zona da Mata	134.813	134.813	145.195	145.474
Café	162.125	162.125	176.401	177.550
Cone Sul	140.227	140.227	154.492	156.354
Vale do Guaporé	47.901	42.610	47.441	48.234
Rondônia	1.595.302	1.590.011	1.748.531	1.768.204

Fonte: IBGE – População estimada para 2012, 2013, 2014 e 2015.

O aumento populacional do Estado deve-se, principalmente a fluxo migratório. O primeiro grande movimento migratório ocorreu por volta de 1877, com os nordestinos, em virtude da grande seca. Nos anos seguintes, a busca por oportunidades de trabalho atraíram muitas pessoas para a região. Só na década de 1970, chegaram ao estado 285 mil migrantes. O crescimento populacional rápido e a presença de muitos imigrantes conferem ao estado grande diversidade populacional, sendo esses imigrantes paranaenses, paulistas, mineiros, gaúchos, capixabas, mato-grossenses, amazonenses, e de vários estados do Nordeste.

As cidades de maior porte são: Porto Velho (502.748 hab.), Ji-Paraná (130.419 hab.), Ariquemes (104.401 hab.), Vilhena (91.801 hab.), Cacoal (87.226 hab.), Rolim de Moura (56.242 hab.) e Jaru (55.738 hab.) (IBGE – estimativa 2015). Dos 52 municípios, 59,61% possuem população com menos de 20.000 habitantes.

A construção de duas usinas hidroelétricas no Rio Madeira (UHE Santo Antônio e UHE Jirau), a partir do ano de 2006, resultou no mais recente movimento migratório para o Estado, especialmente para a capital, Porto Velho, com aumento acelerado da população, passando de 369.345 hab. em 2007 para 435.732 em 2011 (IBGE), significando um crescimento demográfico de 18% no período, impactando o atendimento à saúde nas unidades existentes. Rondônia é o 3º Estado mais populoso da Região Norte e o 23º mais populoso do Brasil, conforme censo IBGE – 2012.

A constituição etária da população demonstra nítida transição em 10 anos, observando-se no censo de 2000, uma pirâmide jovem, com 45,9% da população na faixa etária de menores de 20 anos, e 48,9% da população na faixa de 20 a 49 anos. Do censo de 2000 para 2010 ocorre uma diminuição da população de menores de 20 anos (37,1%), aumento da população da população de 20 a 59 anos (55,6%), aumento da população com 60 e mais anos, configurando uma pirâmide adulta, resultante da queda das taxas de natalidade e mortalidade infantil, aumento da sobrevivência e de processos migratórios.

Tabela 01 – Distribuição da população por grandes grupos etários. RO, 2000 e 2010

Grupos etários	População 2000		População 2010	
	Nº	%	Nº	%
0 a 19 anos	632.642	45,9	580.275	37,1
20 a 59 anos	675.083	48,9	869.449	55,6
60 anos e +	72.062	5,2	112.685	7,1
Total	1.379.787	100	1.562.409	100

Fonte: IBGE – Censo populacional 2000 e 2010

A economia do estado tem como principais atividades a agricultura, a pecuária, a indústria e o extrativismo vegetal e mineral. Embora ainda pequeno, o setor industrial tem evoluído de forma crescente. Apesar de ser um Estado jovem, possui o maior índice de desenvolvimento humano entre os estados da Região Norte, com um índice de 0,75.

Em 2009, o PIB era de R\$ 20,2 bilhões, passando para 23,5 bilhões em 2010, representando 11,7% do PIB da região Norte e 0,62% do PIB nacional. O PIB per capita do estado é de R\$ 15.098, o 13º maior do Brasil (IBGE, 2010). A pauta de exportação é composta, principalmente, por carne bovina congelada (43,43%), soja (32,77%), estanho bruto (7,08%), madeira serrada (2,36%), e miúdos comestíveis (2,02%).

A dinâmica demográfica do Estado, sintetizada nas pirâmides populacionais dos anos de 2000 e 2010, nas quais se observa e redução dos grupos populacionais abaixo dos quinze anos e aumento proporcional importante de pessoas na faixa etária de 15 a 59 anos e do número de pessoas de 60 anos ou mais. Portanto estes dados sugerem haver o envelhecimento populacional no Estado, uma realidade também do país. Esta transição demográfica está associada, entre outros fatores, à queda da taxa de fecundidade.

Esta conjuntura demográfica é favorável para a economia do Estado uma vez que a proporção de pessoas com idade produtiva aumentou, mas para isso torna-se necessário a garantia de ocupações a esta população. Quanto às demandas sociais e de saúde a oferta de serviços públicos devem mudar seu perfil requerendo adequação para esta realidade.

Indicadores Socioeconômicos

Um estudo feito no Brasil, utilizando dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD), constatou que as desigualdades sociais afetavam as condições de saúde e o uso de serviços de saúde (LIMA-COSTA, 2004).

A desigualdade social leva a diferentes situações de vulnerabilidade, como qualidade de vida, acesso aos serviços de saúde e em como as pessoas estão adoecendo, morrendo e em como se dá este processo.

O índice de Gini é um indicador socioeconômico que estima a desigualdade social, medida pelo grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma população em determinado espaço geográfico. Quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade na distribuição de renda (IBGE). O Índice de Gini no Estado passou de 0,61 em 1991 para 0,56 em 2010, mostrando uma variação que apesar de pequena, sugere redução da desigualdade. A comparação das taxas de crescimento da população e o Índice de Gini sugerem condição favorável para o desenvolvimento de Rondônia.

A escolaridade tem sido utilizada como indicador indireto da situação socioeconômica. A baixa escolaridade possibilita um conjunto de determinantes socioeconômicos precários que aumentam a vulnerabilidade a determinadas doenças ou agravos à saúde. Um aporte de renda maior possibilita, por exemplo, as pessoas a ter melhores condições de moradia, poder fazer investimentos em meios de prevenção.

A média de anos de estudo para a população de 25 anos e mais de idade é um indicador que revela o status de escolaridade de uma sociedade. No Brasil, segundo a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, o percentual de anos de estudo desta população que concluiu o ensino médio passou de 3,5% em 2004 para 5,7% em 2013 e com 15 anos ou mais de estudo passou de 7,8 para 12,2 no mesmo período. Em Rondônia, 2,5% desta população tinha o ensino médio em 2004 e passou para 3,5% em 2013 e com 15 anos ou mais de estudos passou de 5% para 8,6%, conforme mostra Tabela 2.

Tabela 02 – Pessoas de 25 anos ou mais de idade, e sua respectiva distribuição percentual, por grupos de anos de estudo. Brasil, Região Norte e Rondônia, 2004 e 2013

Percentual de anos de estudo 2004								
	Sem instrução e menos de 1 ano	1 a 3	4 a 7	8	9 a 11	11	12 a 14	15 ou +
Brasil	15,7	14,0	27,7	9,0	3,9	18,0	3,5	7,8
Região Norte	18,6	17,1	25,9	7,5	4,6	18,9	2,3	4,6
Rondônia	19,0	16,0	30,2	7,9	4,5	14,2	2,5	5,0
Percentual de anos de estudo 2013								
Brasil	12,2	9,3	21,9	10,1	3,9	24,5	5,7	12,2
Região Norte	15,3	11,7	21,3	9,1	4,4	24,4	4,8	8,6
Rondônia	15,1	11,6	26,0	10,6	4,4	19,8	3,5	8,6

Fonte: IBGE



Os dados mostram que houve melhora no nível de escolaridade da população de 25 anos ou mais de idade no Brasil e em Rondônia, apesar de ainda apresentarem percentuais baixos. Os indicadores de escolaridade e o índice de Gini sugerem progressos que interferem positivamente no processo saúde-doença da população rondoniense, apontando cenário favorável a saúde no Estado. No entanto, há que se considerar que o processo saúde-doença não se dá de forma linear, há a necessidade de ampliação de políticas públicas de saúde para melhoria de outros indicadores que interferem no perfil da morbimortalidade no Estado.

Esperança de vida ao nascer

A esperança de vida ao nascer é o número médio de anos que se espera que um recém-nascido viva caso as taxas de mortalidade registradas na população residente no ano de seu nascimento, permaneça as mesmas durante sua vida (IBGE). É um indicador de qualidade de vida.

A exemplo dos dados do país, Rondônia apresenta aumento da esperança de vida ao nascer. O aumento da expectativa de vida está associado a fatores como: melhoria das condições de vida da população; redução da taxa de mortalidade infantil; melhoria do saneamento básico, avanços da medicina, dentre outros. Segundo dados do IBGE, o Estado de Rondônia apresenta uma esperança de vida ao nascer de 70,8 anos, sendo 67,9 anos para os homens e 74,6 anos para as mulheres.

O índice de envelhecimento é a relação entre a população nas faixas de 60 anos e mais e de menos de 15 anos. No Estado este índice foi de 9,4 em 1991 e 26,6 em 2010 e no Brasil nos mesmos anos foi de 32 e 44,8. Os resultados demonstram que o estado e o Brasil se encontram em processo de envelhecimento.

Esta alteração demográfica é uma conquista e uma responsabilidade tanto das políticas públicas quanto da sociedade, havendo necessidade de adequação das políticas públicas a esta nova forma de organização social, como já mencionado acima.

Quando analisamos por município observamos que as maiores densidades populacionais encontram-se nos municípios identificados em cores mais escuras no mapa abaixo, isto ocorre, dentre outros fatores, porque as áreas identificadas com cores mais claras "correspondem a áreas institucionalizadas como Unidades de Conservação de uso restrito e controlado, além de Terras Indígenas" (Rondônia, 2010), Figuras 13 e 14.

Ao tempo em que se eleva a expectativa de vida, observa-se que mais de 80% dos rondonienses residem em municípios com mais de 20.000 habitantes.

Observamos na Tabela 5, a distribuição do número de municípios segundo faixas de tamanho populacional e fica evidente o expressivo número de municípios na faixa de tamanho de 10 a 20 mil habitantes e entre 20 a 50 mil habitantes, correspondendo a mais de 50% dos municípios do Estado. O mapa nos mostra a distribuição espacial dos municípios segundo faixa populacional.

Tabela 03 - Número e percentual de municípios por faixa populacional. Rondônia, 2014			
Municípios por população	Nº	%	
5.000	5	9,62	
5.001 a 10.000	10	19,23	
10.001 a 20.000	17	32,69	
20.001 a 50.000	13	25,00	
50.000 a 100.000	4	7,69	
100.001 a 500.000	3	5,77	

Fonte: DATASUS

A situação de domicílio dos residentes no Estado a partir de 1980, mostra aumento crescente da população residindo em área urbana. O grau de urbanização que em 1960 foi de 43,60% passou para 73,60% em 2010. Não obstante a proporção de urbanização ainda é relativamente baixa, quando comparada à taxa de urbanização do Brasil, 84,40% em 2010. Vale ressaltar que 28 (53,84%) dos municípios possuíam, em 2010, mais de 50% de sua população habitando em área urbana.

O município mais urbanizado em 2010 foi Vilhena com 94% da população habitando áreas urbanas, seguido da capital, Porto Velho, com 91%. Acompanhados dos percentuais de urbanização dos municípios de Ji-Paraná com 89%, Pimenta Bueno 86% e Ariquemes com 84%.

A expansão urbana quase sempre vem acompanhada da falta de planejamento adequado e tem refletido de forma significativa para o surgimento e ocupação de áreas impróprias a habitação. No entanto, a urbanização também traz alguns pontos positivos, como melhor acesso a assistência à saúde e a educação.

Nascidos Vivos

Conforme dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC, em 2014, foram notificados 25.934 nascidos vivos no Estado, correspondendo a uma taxa de natalidade de 14 nascimentos por 1.000 habitantes, taxa esta inferior à esperada para o estado, estimada pelo Ministério da Saúde, em torno de 16 nascimentos por mil habitantes.

Vale ressaltar que os dados do ano de 2014 ainda não estão finalizados, portanto a diferença entre estas taxas se dá em parte por este motivo. Ocorre também devido a subnotificações. A subnotificação de nascidos vivos ocorre quando: a declaração de nascimento (DN) não é preenchida; o registro civil da criança é feito tardiamente; o nascimento é domiciliar, principalmente em locais distantes dos centros urbanos; ou mesmo quando não segue o fluxo e prazo estabelecido. No Estado, tem-se trabalhado para minimizar a subnotificação. No ano de 2013, o esperado foi de 15 nascidos vivos para cada 1000 hab., cuja taxa foi alcançada.

O maior volume de nascimentos se dá na capital, Porto Velho. Em 2014, 33% dos nascimentos do Estado ocorreram em Porto Velho, que concentra 28% da população do Estado. Ressaltamos que apesar dos dados do SINASC ainda não estarem finalizados, as análises contidas neste relatório refletem as condições dos nascidos vivos no Estado.

Morbimortalidade

O perfil de morbimortalidade do Estado de Rondônia, caracteriza-se pela tripla carga de doenças, onde a prevalência e incidência das doenças crônicas não transmissíveis ocorrem, concomitantemente, com as doenças transmissíveis e o importante registro de acidente e violência, principalmente entre adolescentes e jovens adultos.

Os dados sobre mortalidade constituem instrumento fundamental para construção de indicadores que revelam o perfil de saúde da população. É importante que os dados contidos no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM, sejam de qualidade, e que a quantidade notificada esteja em conformidade com estimado para o período analisado.

De acordo com o Ministério da Saúde, o número de óbitos estimados para Rondônia em 2015, era de 7.749 óbitos. No SIM foram notificados, até o momento, 7.598 óbitos, correspondendo a 98,05% do esperado, resultando em uma taxa de mortalidade geral de 4 óbitos a cada 1000 habitantes. Vale ressaltar que os dados do ano de 2015 ainda não estão finalizados. No ano de 2014 foram notificados 8.181 óbitos, correspondendo a mais de 88,4% do estimado, sendo considerada uma boa cobertura do registro da informação.

A mortalidade por faixa etária foi analisada por meio da curva de Nelson de Moraes, Figura 18, a qual é construída a partir da distribuição proporcional dos óbitos por grupos etários em relação ao total de óbitos. A curva do gráfico pode assumir as seguintes formas indicando o nível de saúde da população estudada: muito baixo (forma de N invertido); baixo (forma de J invertido); regular (forma de V); e elevado (forma de J).

Nas últimas décadas o Estado apresenta alteração da situação de saúde com redução importante das mortes em menores de 1 ano de idade, e crescimento da mortalidade em pessoas com 50 anos e mais de idade. Em 2010, curva apresentou formato que se assemelha a letra Jota. Esta curva é classificada como nível de saúde elevado, pois a maior parte dos óbitos ocorreram acima de 50 anos e a menor parte entre menores de 1 ano.

Mortalidade Geral

A taxa de mortalidade por grupo de causas no Estado de Rondônia mostra que as doenças crônicas ou degenerativas, as causas externas, neoplasias se apresentam entre os 03 principais grupos de causas durante a última década. Embora, estes principais grupos de causas que compõem o perfil da mortalidade tenham se mantido, ao longo do período analisado, observa-se aumento da taxa de mortalidade por 100 mil habitantes entre anos de 2006 e 2015.

Os óbitos por doenças do aparelho circulatório apresentaram variação percentual de 8%, passando respectivamente de 97,03 para 105,53. Os óbitos apresentaram redução percentual de 9%, passando de 89,60 para 81,94. Já as neoplasias foram responsáveis por 40,77 óbitos a cada 100 mil habitantes em 2006, passando para 62,26 em 2015, apresentando aumento percentual de 35%.

A análise de mortalidade, segundo sexo e faixa etária, faz parte do modelo



clássico de estudos sobre uma população, a qual a doença é observada na série temporal, buscando dar visibilidade às prioridades para as políticas públicas.

As Tabelas 96 e 97 mostram as 10 maiores causas de óbito percentuais segundo a série histórica de 2006 a 2015, segundo faixa etária e sexo, em Rondônia. Já as Tabelas 98 e 99 mostram essa mesma classificação diante da taxa de mortalidade por 100 mil habitantes, no ano de 2015. Os dados de mortalidade proporcional busca identificar o peso relativo de cada grupo de causa na mortalidade da faixa etária correspondente. A taxa estima o risco de morte por determinada causa e dimensiona a sua magnitude do problema. Como estamos trabalhando taxas, é importante visualizarmos os valores mostrados nas tabelas 98 e 99.

A análise da mortalidade proporcional das causas específicas dos óbitos, de homens e mulheres, reflete que o óbito não ocorreu de maneira uniforme nos diversos grupos de idade. A mortalidade, masculina e feminina, explica-se basicamente pela magnitude das causas externas e das doenças do aparelho circulatório. Em menores de ano, predomina as afecções do período perinatal. Nas mulheres, na faixa etária de 15 a 24 anos, chama atenção à causa de óbitos tendo como causa gravidez, parto e puerpério.

Uma conclusão importante que se pode extrair da comparação dos dois sexos, é que não há diferenças muito significativas quanto à mortalidade proporcional em relação às faixas de idade e sexo. Em termos gerais, os homens e as mulheres sofrem o mesmo impacto relativo das causas de morte em todas as faixas etárias. Quanto ao risco de morrer, observamos que os dois extremos menor de ano e maior de 65 anos é que apresentam as maiores taxas. Em menores de 1 ano, o sexo masculino é 1,88 vezes maior do que o sexo feminino, já em maiores de 65 anos o risco diminui para 0,94. Cumpre sublinhar, que são altas taxas que prevalecem para as crianças de menos de 01 ano de idade (masculino 1.004 e feminino 535 por 100 mil hab) um grupo de grande prioridade para as políticas de saúde. O risco de uma criança morrer nessa idade é muitas vezes maior do que um adulto morrer ao longo de toda a idade produtiva.

Mortalidade Infantil e Fetal

Em 2015, a taxa de mortalidade infantil no Estado de Rondônia foi de 14 óbitos para cada mil nascidos vivos, com maior representação o componente neonatal com taxa de 9 óbitos/mil nascidos vivos e o pós-neonatal com taxa de 4 óbitos/mil nascidos vivos, esse resultado mantém-se, nos últimos anos, e segue tendência nacional.

As taxas de mortalidade infantil são geralmente classificadas em altas (50 ou mais), médias (20-49) e baixas (menos de 20), portanto Rondônia está classificado como de baixa mortalidade infantil. Baixas taxas de mortalidade infantil refletem, de maneira geral, melhoria nos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico.

Quando analisamos a variação da taxa de mortalidade por componente infantil, o neonatal e o pós-neonatal no período, observamos uma variação de 9 e 26 óbitos a menos, respectivamente, sendo o neonatal com menor variação da taxa. A taxa de mortalidade fetal, que estima o risco de um feto nascer sem qualquer sinal de vida, observou que não houve redução, e que nos últimos anos vem ganhando a mesma expressão da taxa de mortalidade neonatal, considerando assim a mesma magnitude para a redutibilidade desses óbitos.

Quanto à classificação da evitabilidade dos óbitos infantis, no ano de 2014, apenas 13% (50) foram classificados segundo a lista brasileira de evitabilidade, e no ano de 2015, foram pouco mais de 4% (16). Tais óbitos foram classificados, na sua maioria, como evitáveis por intervenções no âmbito do Sistema de Único de Saúde do Brasil, sendo 96% e 100%, nos respectivos anos. Dentre as ações de evitabilidade, predomina aquelas por adequada atenção à mulher na gestação e por adequada atenção à mulher no parto, somando mais de 60%.

Mortalidade Materna

A mortalidade materna é considerada um importante indicador de saúde, classificado em mortes obstétricas diretas e indiretas. As primeiras são aquelas por complicações de causas ou estados que só ocorrem no ciclo gravídico-puerperal e as mortes maternas obstétricas indiretas são aquelas resultantes de doenças pré-existentes ou que se desenvolvem durante a gravidez, não decorrentes de causas obstétricas diretas, mas que foram agravadas pelo efeito fisiológico da gravidez.

No Brasil, embora se registre redução da Razão da Mortalidade Materna (RMM) (1990: 68,2/100 mil nascidos vivos; 2015: 62 óbitos/100 mil nascidos vivos), não atingiu a Meta do milênio, que deveria manter a RMM igual ou inferior a 35 óbitos por 100 mil nascidos vivos.

Em Rondônia, no período de 2010 e 2014, o número absoluto de óbitos maternos apresentou significativa variação, oscilando de 16 a 22 óbitos. O mesmo comportamento foi observado em relação a Razão de Mortalidade Materna (RMM), que variou de 36,96 a 81,54. Destaca-se que de acordo com a Organização

Mundial de Saúde, taxas acima de 20 óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos, são consideradas elevadas, as quais estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde a esse grupo, desde o planejamento familiar e a assistência pré-natal, até a assistência ao parto e ao puerpério.

Conhecer o momento da ocorrência do óbito no ciclo gravídico puerperal é de máxima importância para que sejam primadas ações de prevenção a óbitos futuros. No período estudado o maior percentual de óbitos se deu no puerpério 56,03%, seguido dos óbitos na gravidez 18,97% e dos ocorridos de 43 dias a 01 ano após o parto representando 16 óbitos representando 13,79% do total. Ressaltamos que os óbitos ocorridos após 43 dias não entram no cálculo da Razão da Mortalidade Materna-RMM.

Tabela 04 - Razão de mortalidade materna, segundo ano de ocorrência. Rondônia 2010 a 2015

Ano	gravidez	parto	aborto	puerpério	RMM
2010	7	1		13	81,54
2011	2	1		8	39,96
2012	3		2	13	68,51
2013	3		2	13	66,91
2014	5	4		12	76,88
*2015	2	1	2	6	40,00

Fonte: SIM/AGEVISA, dados sujeitos a revisão. * 2015, dados parciais.

No período de 2010 a 2015, foram notificadas 116 mortes maternas, 71 (61,20%) foram por causas obstétricas diretas; 29 (25,00%) por causas obstétricas indiretas, 16 (13,79%) causas tardias.

Os óbitos maternos por causa direta pode ser evitado se o foco das ações acontecerem na assistência primária para garantir captação precoce das gestantes, pré-natal adequado e de qualidade e acompanhamento do puerpério. A assistência pré-natal qualificada possibilita a classificação de risco da gestante e acompanhamento das doenças preexistentes que podem ser acompanhadas com ações efetivas e assim reduzir também os óbitos por causas indiretas.

Análise de Situação de Saúde

Título 3: DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE

Orientada pelo Decreto Presidencial nº 7.508/2011, a SESAU vem reordenando o modelo assistencial de forma regionalizada e hierarquizada em Redes Articuladas de Atenção à Saúde (RAS). A regionalização do SUS é considerada a estratégia prioritária para se conseguir avanços em direção à descentralização da gestão, favorecendo o acesso às ações e serviços de saúde, e consequentemente, diminuindo as desigualdades regionais. Para alcançar esse objetivo, houve a redefinição das Regiões de Saúde, configuradas de modo a atender as disposições do Decreto 7508/2011. Paralela a esta ação, está em fase de estruturação, o Mapa de Saúde, uma ferramenta de planejamento do SUS, que contribui para orientar o planejamento integrado dos entes federativos.

Tendo como referência o Plano Estadual de Saúde (PES) 2012-2015, a SESAU elaborou o Plano Operacional do PES - Organização da Rede Estadual de Atenção à Saúde, onde foram traçadas metas prioritárias com o objetivo de aumentar o acesso, reduzir os vazios assistenciais e garantir a integralidade do cuidado à população usuária do SUS Rondônia, encontrando-se em fase de implementação, segundo as diretrizes da Portaria nº 4.279/2010, a Rede Estadual de Atenção à Saúde, constituída por 5 redes temáticas:

Rede Cegonha - Rede de cuidados voltada a assegurar as mulheres, o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, parto e puerpério, e às crianças, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis;

Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Rede de Cuidados voltada ao atendimento a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Tem como propósito, ampliar o acesso e a qualificação do cuidado às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização de rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias. Esta rede apresenta



avançado nível de implantação, sendo responsável pela melhora na atenção às pessoas com necessidades especiais;

Rede de Atenção as Condições Crônicas - Visa promover a mudança do modelo de atenção à saúde, fortalecendo o cuidado às pessoas com doenças ou outros agravos crônicos, garantindo o cuidado integral, impactando positivamente nos indicadores relacionados a essas condições, promovendo a saúde da população e prevenindo o desenvolvimento desses agravos e suas complicações;

Rede de Urgência e Emergência (RUE) - Objetiva a articulação e integração de todos os equipamentos de saúde, visando ampliar e qualificar o acesso aos usuários em situação de urgência e/ou emergência, de forma humanizada, integral, ágil e oportuna.

ü

Neste processo de reorganização, uma das medidas estratégicas foi o apoio a Atenção Primária à Saúde (APS), coordenado pelas Gerências Regionais de Saúde, utilizando-se como instrumento, o Programa Estadual de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Rondônia – PMAQ/RO.

Ao mesmo tempo, a SESAU promoveu a reorganização dos Serviços de Média e Alta Complexidade Estadual da rede própria, com reformas, ampliações, aquisição de materiais, equipamentos. Para recompor os quadros de pessoal, houve a contratação por meio de concurso público, investindo ainda, na qualificação e formação de recursos humanos de nível médio e superior.

No ano de 2015, Rondônia realizou a VIII Conferência Estadual de Saúde, tendo como tema “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas. Direito do Povo Brasileiro”. O tema converge com o processo de trabalho em que se encontra o estado de Rondônia e coaduna com a missão da Secretaria de Estado da Saúde de Promover e ampliar o acesso com qualidade em todos os níveis de atenção de forma oportuna e resolutive.

Da Conferência foram extraídos subsídios norteados por 8 eixos temáticos (Direito à saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade; Participação e controle social; Valorização do trabalho e da educação em saúde; Financiamento do SUS e relação público-privado; Gestão do SUS e modelos de atenção à saúde; Informação, educação e política de comunicação do SUS; Ciência, tecnologia e inovação no SUS; Reformas democráticas e populares do estado (eixo transversal) a serem incorporados na formulação dos Planos de Saúde e Planos Plurianuais dos governos eleitos para o período 2016-2019.

Análise de Situação de Saúde

Título 4: A REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE E O PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO EM RONDÔNIA

Cumprindo uma das diretrizes organizacionais do SUS, qual seja a regionalização, o estado vem buscando concretizar a ampliação da oferta de serviços de saúde de alta complexidade e diminuir os vazios assistenciais nos territórios mais distantes e isolados do território Rondoniense.

A partir da publicação do Decreto N. 7.508/2011 que veio regulamentar a Lei nº 8.080/90, o SUS recebeu um reforço significativo para sua existência e aperfeiçoamento. Assim, desafios novos foram lançados para a regionalização da saúde em todo o país. O referido Decreto estabeleceu novo marco regulatório para a gestão e a organização do SUS, com a atenção organizada em Redes de Atenção no âmbito das regiões de saúde, com acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde ordenado pela atenção primária, sob responsabilidade da gestão municipal de saúde.

No contexto da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização - COSAD atua na formulação e implementação de macro políticas relacionadas ao SUS, desenvolvidas de forma intersetorial e interinstitucional.

Nesse sentido, desde 2012, sob a condução da COSAD, foi iniciado o processo de implementação dos dispositivos do Decreto nº 7.508/2011, sendo eles, resumidamente: a constituição das Regiões de Saúde; o Mapa da Saúde; RENASES; RENAME; PGASS e por fim, o COAP.

Um produto desse trabalho foi o fortalecimento da institucionalidade do processo de regionalização com a constituição das CIR, como foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde. Compostas por todos os gestores municipais da região de saúde e a gestão estadual, saúde indígena, proporcionado significativos avanços e a sustentabilidade da política de saúde a ser desenvolvida nas regiões.

Dentre os dispositivos citados anteriormente, foi viável trabalhar com mais intensidade nos anos de 2013 a 2015 a configuração das Regiões de Saúde e o Mapa da Saúde. Sendo assim, a COSAD tem o propósito de desenvolver ao longo dos próximos anos os demais dispositivos, uma vez que irão requerer estreita articulação e desempenho dos produtos do Ministério da Saúde, a exemplo disso, o PROGRAMASUS, ferramenta online que promoverá a execução da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS.

Desafios e perspectivas para os próximos 4 anos:

1) PROGRAMAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - PGASS

Desde 2002, a Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI consistia no instrumento utilizado para a organização da assistência local e intermunicipal, para a alocação de recursos assistenciais e para a explicitação das competências assistenciais entre as três esferas de governo. Com o Pacto Pela Saúde em 2006, a PPI foi reafirmada como instrumento indutor da qualificação da gestão dos Municípios e Estados, bem como, dos mecanismos de alocação e transferência de recursos.

Nesta perspectiva foi introduzida a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS), cujas Diretrizes e Proposições Metodológicas foram pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Como principais aspectos inovadores, em relação aos processos anteriores de PPI, pode-se destacar a busca de estrita coerência com os demais instrumentos do planejamento em saúde, bem como daqueles da administração pública, aos quais deve ser subordinada, caracterizando-se como processo que lhes dá concretude, no âmbito da atenção à saúde.

A Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS consiste em um processo de negociação e pactuação entre os gestores, em que são definidos os quantitativos físicos e financeiros das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos, no âmbito regional, partindo da realidade municipal. Possui articulação com a Programação Anual de Saúde (PAS) de cada ente presente na região, dando visibilidade aos objetivos e metas estabelecidos no processo de planejamento regional integrado, bem como os fluxos de referência para sua execução. Abrange as ações de promoção e assistência à saúde, de vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental) e de assistência farmacêutica. Como resultado desse amplo processo de discussão e identificação de necessidades é possível a priorização de investimentos necessários para a conformação da Rede de Atenção à Saúde.

Em Rondônia, pretende-se empreender o processo de planejamento e programação na área da atenção à saúde, apoiados na experiência adquirida com anos de elaboração da PPI e com a organização das regiões de saúde, tendo uma perspectiva de avançar na discussão sobre os planos de saúde estadual e municipais, na identificação de necessidades da população versus a capacidade instalada, e na avaliação do pactuado versus o realizado em anos anteriores. Todo esse trabalho servirá como insumo essencial para a qualidade da PGASS que poderá ser produzida quando a ferramenta estiver pronta pelo Ministério da Saúde.

2) CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE – COAP

A edição do Decreto nº 7.508/2011, impôs aos entes federados a incorporação de novas estruturas organizativas ao SUS, por exemplo, o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde, ou seja, um acordo de colaboração entre os entes federativos para a organização da rede interfederativa de atenção à saúde. Sabe-se que não há como um ente sozinho garantir a integralidade da atenção à saúde. Por isso, o objetivo do COAP consiste na organização e na integração das ações e serviços de saúde dos entes federativos de uma Região de Saúde em rede de atenção à saúde. Deverá ser implementado em cada Região de Saúde e assinado pelos três entes federados (União, Estados e Municípios). Assim, tem a finalidade de assegurar a gestão compartilhada, de modo a garantir o acesso dos cidadãos às ações e serviços de saúde, em tempo oportuno e com qualidade. Estabelece metas e compromissos, incentivos e sanções com o objetivo de produzir resultados para o Sistema de Saúde.

O COAP em sua plenitude de formatação, contém a seguinte estrutura formal: Parte I: das responsabilidades organizativas; Parte II: das responsabilidades executivas; os Anexos: I- caracterização (mapa da saúde); Anexo II: programação geral e Anexo III: referenciamento, compreendendo a RENASES, RENAME e PGASS; Parte III: das responsabilidades orçamentário-financeiras e formas de incentivo, com a identificação dos repasses; e a Parte IV: das responsabilidades pelo monitoramento, avaliação de desempenho da execução do COAP e auditoria.

Nesse contexto, há na SESAU a perspectiva de continuar desenvolvendo as ações iniciadas e apoiar os gestores municipais e seus técnicos na construção do COAP, instrumento dinâmico de gestão, indutor de articulação e de pactuações intergestores, que irá fortalecer mais ainda a organização do SUS, potencializando a governança regionalizada.

**3) A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE REGIONALIZADA EM RONDÔNIA**

Na saúde, é fundamental que os serviços de saúde se interconectem ou interajam com os dos outros, para compor uma rede de serviços que seja capaz de garantir ao munícipe de um ou de outro município a integralidade de sua saúde.

Sabe-se que a maioria dos municípios de Rondônia não é capaz de arcar sozinho com a assistência integral à saúde do munícipe. Por isso, a necessidade de articulação entre os entes federativos e a existência de instrumentos jurídico-administrativos que dêem conta de gerir serviços, transferir recursos e se referenciar uns com os outros de forma sistêmica, numa interdependência política, administrativa e financeira. Embora cada ente federado seja autônomo entre si, no tocante à garantia da integralidade da atenção à saúde, cada um é, ao mesmo tempo, interdependente. Daí incorpora-se a necessidade de organizar as RAS de forma regionalizada. Uma das dificuldades encontradas no cenário de Rondônia em todo esse processo, destaca-se a hegemonia de uma cultura organizacional voltada para sistemas fragmentados.

Paralelamente ao processo de implementação dos dispositivos do Decreto nº 7.508/2011, ocorriam no âmbito da SESAU e Regionais de Saúde, as discussões acerca do projeto de construção das Redes de Atenção à Saúde – RAS no estado, das quais em Rondônia o processo, concretamente, se iniciou com a Rede de Urgência e Emergência-RUE, posto que em 2011 o cenário da assistência às urgências e emergências no estado estava extremamente crítico e fora publicado em cadeia nacional de forma bastante negativa.

Sabe-se que a conformação dos serviços de saúde em rede é um imperativo necessário para garantir a eficiência e a melhoria do acesso, pois se trata da forma de organização das ações e serviços de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, em todos os níveis de complexidade, de um determinado território, que no SUS será sempre a região de saúde.

diretrizes regionais a respeito da organização das redes de atenção à saúde, de acordo com a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, principalmente no tocante à gestão institucional e à integração das ações e serviços dos entes federativos na região de saúde;

Assim sendo, a SESAU, através de suas áreas técnicas, foi constituindo Grupos Condutores Estaduais e Regionais das demais Redes: Cegonha, Atenção Psicossocial (RAPS), Pessoas com Deficiência e Doenças Crônicas, imprimindo um movimento forte na consolidação de um novo modelo de organização e operacionalização do sistema de saúde. Um trabalho expresso e moldado na visão de que as redes são sinônimos de integração, sem integração não há rede e que a ordenadora dessa rede é a Atenção Básica.

É importante ressaltar que em Rondônia, desde o início, buscou-se construir as RAS com um perfil de rede que se articula, permeia territórios de diversos entes federativos e que seja contínua e resolutiva. Portanto, através de governança e atos normativos institucionalizados, promovendo a participação de gestores, do controle social e demais instâncias decisórias de gestão do SUS, como as CIR, a CIB, o processo de trabalho tem sido dinâmico, construtivo e participativo.

EIXO**1. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA****DIRETRIZ****1.1. GESTÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE****OBJETIVO****1.1.1. FORTALECER A GESTÃO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA****META****1.1.1.1. CRIAR A GERÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA ATÉ 2019****INDICADOR****1.1.1.1.1. Nº de Gerência criada****META****1.1.1.2. IMPLANTAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL E AVALIAÇÃO ANUAL DA ATENÇÃO BÁSICA EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE****INDICADOR****1.1.1.2.1. Nº de municípios avaliados por Região de Saúde****META****1.1.1.3. PROMOVER EDUCAÇÃO CONTINUADA EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE, INTRODUZINDO POLÍTICAS E DIRETRIZES NORTEADAS PELA****POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE****INDICADOR****1.1.1.3.1. Número de municípios por Região de Saúde desenvolvendo ações de educação continuada****META****1.1.1.4. DAR ACESSO E INTEGRAR AS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA NOS NÍVEIS ESTADUAL E REGIONAL****INDICADOR****1.1.1.4.1. % de Regiões de Saúde que realizam análise****OBJETIVO****1.1.2. FORTALECER OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE****META****1.1.2.1. PROMOVER A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA POPULAÇÃO EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE COM ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA****INDICADOR****1.1.2.1.1. Número de municípios por região de saúde envolvidos no processo formativo****META****1.1.2.2. OFERTAR CURSOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A 100% DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE****INDICADOR****1.1.2.2.1. Número de equipes qualificadas em estratégia de saúde da família****META****1.1.2.3. AMPLIAR A COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA****INDICADOR****1.1.2.3.1. Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família****META****1.1.2.4. PROMOVER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE****INDICADOR****1.1.2.4.1. Percentual de profissionais qualificados na APS por região de saúde****META****1.1.2.5. APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SISVAN****INDICADOR****1.1.2.5.1. Percentual de UBS que alimentam o sistema de informação do SISVAN****META****1.1.2.6. CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, PRODUÇÃO DO CUIDADO E DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEIS NA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE NO ESTADO****INDICADOR****1.1.2.6.1. Cobertura de polos de academia saudável em funcionamento por região de saúde****META****1.1.2.7. PRESTAR APOIO INSTITUCIONAL A 100% DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE POSSUEM, EM SEU TERRITÓRIO, POPULAÇÕES VULNERÁVEIS, TAIS COMO QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, RIBEIRINHAS e LGBTQ+.****INDICADOR****1.1.2.7.1. Cobertura de equipes de saúde da família capacitada para atuação com população em situação de vulnerabilidades.**



INDICADOR	OBJETIVO
1.1.2.7.2. N° absoluto de regiões monitoradas referente as equipes que atuam com população em situação de vulnerabilidades.	1.1.6. AMPLIAR E FORTALECER O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO MASCULINA NA FAIXA ETÁRIA DE 19 A 59 ANOS.
OBJETIVO	META
1.1.3. REDUZIR A MORBIMORTALIDADE INFANTIL	1.1.6.1. APIOAR A AMPLIAÇÃO AO ACESSO A SAÚDE DO HOMEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM TODAS REGIÕES DE SAÚDE
META	INDICADOR
1.1.3.1. FORTALECER A POLITICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA	1.1.6.1.1. Percentual de cobertura de atendimento na rede básica a população masculina de 20- 59 anos
INDICADOR	OBJETIVO
1.1.3.1.1. Percentual de crianças acompanhadas pelas Equipes Saúde da Família	1.1.7. IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
META	META
1.1.3.2. IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA A TRIAGEM NEONATAL NAS REGIÕES DE SAÚDE	1.1.7.1. OPERACIONALIZAR TRÊS LINHAS DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (AUDITIVA, FÍSICA E INTELECTUAL) NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE.
INDICADOR	INDICADOR
1.1.3.2.1. Percentual de cobertura de serviços de referência de triagem neonatal nas regiões	1.1.7.1.1. Percentual de cobertura na rede básica com deficiência física, auditiva e intelectual
OBJETIVO	OBJETIVO
1.1.4. FORTALECER A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	1.1.8. IMPLEMENTAR O PROGRAMA TELESSAÚDE NOS 52 MUNICÍPIOS
META	META
1.1.4.1. APOIAR A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS MULHERES AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO.	1.1.8.1. CONCLUIR 100% A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TELESSAÚDE
INDICADOR	INDICADOR
1.1.4.1.1. Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	1.1.8.1.1. Número de pontos de Telessaúde Brasil redes implantados
META	OBJETIVO
1.1.4.2. AMPLIAR EM 60% O ACESSO DAS MULHERES AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA NAS SETE REGIÕES DE SAÚDE.	1.1.9. IMPLEMENTAR A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
INDICADOR	META
1.1.4.2.1. Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	1.1.9.1. PROMOVER O BEM ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO DA POPULAÇÃO IDOSA REDUZINDO O N° DE INTERNAÇÕES DE IDOSOS POR CONDIÇÕES CRÔNICAS EM 10%
META	INDICADOR
1.1.4.3. IMPLANTAR A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DAS VIOLÊNCIAS EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE.	1.1.9.1.1. Coeficiente de internações hospitalares da pessoa de 60 anos ou mais por condições crônicas no ano
INDICADOR	OBJETIVO
1.1.4.3.1. n° de Regiões de Saúde com Rede implantada	1.1.10. INCENTIVAR O AUMENTO DA COBERTURA DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
META	META
1.1.4.4. FORTALECER O PLANEJAMENTO REPRODUTIVO EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE.	1.1.10.1. REDUZIR 4% O NÚMERO DE CASOS DE CÂNCER DE BOCA NO ESTADO
INDICADOR	INDICADOR
1.1.4.4.1. % de equipes qualificadas	1.1.10.1.1. Incidência de câncer de boca na população
META	META
1.1.4.5. APOIAR E FORTALECER A ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE.	1.1.10.2. REDUZIR PARA ATÉ 5% O PERCENTUAL DE EXTRAÇÕES DENTÁRIAS EM TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE
INDICADOR	INDICADOR
1.1.4.5.1. Percentual de Equipes de Saúde da Família capacitadas na Assistência Pré-Natal	1.1.10.2.1. Proporção de exodontia em relação aos procedimentos
OBJETIVO	META
1.1.5. FORTALECER AS AÇÕES DA SAÚDE DO ADOLESCENTE / JOVEM	1.1.10.3. AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA.
META	INDICADOR
1.1.5.1. AMPLIAR EM 50% A COBERTURA DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE DOS ADOLESCENTE	1.1.10.3.1. N° de Centro Especializados de Odontologia - CEOs por Regiões de Saúde
INDICADOR	META
1.1.5.1.1. Percentual de ESF com atividades coletivas voltada para os adolescentes abordando saúde sexual e reprodutiva por município.	1.1.10.4. CRIAR REFERÊNCIA ESTADUAL PARA O ATENDIMENTO HOSPITALAR DE SAÚDE BUCAL AS PESSOAS COM NECESSIDADES



ESPECIAIS.

INDICADOR

1.1.10.4.1. Nº absoluto de serviços de referência implantados

OBJETIVO

1.1.11. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO.

META

1.1.11.1. AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO TABAGISTA AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE COMBATE AO TABAGISMO EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE.

INDICADOR

1.1.11.1.1. Cobertura do Serviço Regionalizado de prevenção e assistência de combate ao Tabagismo

DIRETRIZ

1.2. ESTABELECE MECANISMOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

1.2.1. MELHORAR A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO

META

1.2.1.1. GARANTIR O INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA EM 100% DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO COFINANCIAMENTO PELO ESTADO

INDICADOR

1.2.1.1.1. Número de municípios que aderiram ao Co-financiamento

META

1.2.1.2. ATINGIR RESULTADOS ÓTIMOS EM 70% DOS INDICADORES AVALIADOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO PMAQ/RO

INDICADOR

1.2.1.2.1. Número de municípios com 70% de resultado Ótimo no PMAQ

EIXO

2. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ

2.1. PROMOÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO

2.1.1. APRIMORAR A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO SUS.

META

2.1.1.1. REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 % DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E O ALINHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, DE FORMA A CONDUZIR-LAS AO ALTO DESEMPENHO NO ATENDIMENTO AO PACIENTE/CLIENTE/FAMÍLIA.

INDICADOR

2.1.1.1.1. Nº de hospitais reestruturados

META

2.1.1.2. MONITORAR E AVALIAR 100% DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAS PRÓPRIAS BUSCANDO GARANTIR A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

INDICADOR

2.1.1.2.1. Nº de Monitoramento técnicos realizado nas unidades próprias

META

2.1.1.3. AVALIAR 30% DAS UNIDADES HOSPITALARES PÚBLICAS DE

GESTÃO MUNICIPAL EM CADA REGIÃO DE SAÚDE

INDICADOR

2.1.1.3.1. 30% do total de unidades públicas em cada região de saúde

OBJETIVO

2.1.2. AMPLIAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTES NO ESTADO.

META

2.1.2.1. ESTRUTURAR A GERÊNCIA DA CENTRAL DE TRANSPLANTE - GCET.

INDICADOR

2.1.2.1.1. Estruturação da GCET

META

2.1.2.2. AMPLIAR NÚMERO DE DOADORES DE ÓRGÃOS NO ESTADO.

INDICADOR

2.1.2.2.1. Aumentar número de doadores efetivos

META

2.1.2.3. AMPLIAR O ACESSO DOS PACIENTES INSCRITOS EM LISTA DE ESPERA PARA TRANSPLANTE RENAL.

INDICADOR

2.1.2.3.1. Nº absoluto de pacientes inscritos no período.

META

2.1.2.4. AMPLIAR CAPTAÇÃO DE CÓRNEA PARA TRANSPLANTE.

INDICADOR

2.1.2.4.1. Nº de doadores de córnea.

META

2.1.2.5. AMPLIAR EQUIPE DE BANCO DE OLHOS DE RONDÔNIA - BORO.

INDICADOR

2.1.2.5.1. Número de profissionais capacitados em captação de córnea.

META

2.1.2.6. ESTRUTURAR EQUIPE DE TRANSPLANTE DE CÓRNEA.

INDICADOR

2.1.2.6.1. Estruturação de Equipe

OBJETIVO

2.1.3. FORTALECIMENTO DO SAMD COM CONSEQUENTE OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS REALIZADOS EM DOMICÍLIO

META

2.1.3.1. QUALIFICAR AS EQUIPES TÉCNICA DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA A ATENÇÃO PERMANENTE AO PACIENTE CRÍTICO EM DOMICÍLIO.

INDICADOR

2.1.3.1.1. Nº de equipes qualificadas.

META

2.1.3.2. FAVORECER OS PROCESSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS REALIZADOS EM DOMICÍLIO.

INDICADOR

2.1.3.2.1. Percentual de pacientes atendidos.

INDICADOR

2.1.3.2.2. Número de exames laboratoriais realizados em domicílio

OBJETIVO

2.1.4. AMPLIAR A ASSISTÊNCIA LABORATORIAL DO LEPAC PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E AOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

META

2.1.4.1. AMPLIAR EM 100% A CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES NO ÂMBITO DO LEPAC.

**INDICADOR**

2.1.4.1.1. Percentual de Exames realizados

OBJETIVO

2.1.5. AMPLIAR A ASSISTÊNCIA DE NEFROLOGIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

META

2.1.5.1. PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO

INDICADOR

2.1.5.1.1. Número absoluto de pacientes atendidos ambulatorial, atendimento dialítico e pacientes transplantados

INDICADOR

2.1.5.1.2. Número de pacientes egressos

INDICADOR

2.1.5.1.3. Número de pacientes admitidos no serviço de diálise com sorologia positiva.

INDICADOR

2.1.5.1.4. Número de vias de acesso confeccionadas dos pacientes admitidos em terapia dialítica

INDICADOR

2.1.5.1.5. Número de pacientes agudos admitidos no programa dialítico, nº de óbitos e recuperação renal

META

2.1.5.2. AMPLIAR O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES

INDICADOR

2.1.5.2.1. Centro de Diálise de Ariquemes ampliado

META

2.1.5.3. REESTRUTURAR A CENTRAL DE HEMODIÁLISE DE PACIENTES RENAI AGUDOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

INDICADOR

2.1.5.3.1. Central de Hemodiálise Estruturada

DIRETRIZ

2.2. ASSEGURAR DE FORMA ORGANIZADA O ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAS ESPECIALIZADOS.

OBJETIVO

2.2.1. AMPLIAR E MANTER A ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DISPONIBILIZANDO SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES ESPECIALIZADOS.

META

2.2.1.1. GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA NAS DUAS MACROREGIÕES DO ESTADO.

INDICADOR

2.2.1.1.1. Nº Absoluto de Unidades com quimioterapia e Unidades com radioterapia

META

2.2.1.2. IMPLANTAR O SERVIÇO DE OFICINA ORTOPÉDICA MÓVEL.

INDICADOR

2.2.1.2.1. Número absoluto de pacientes atendidos

META

2.2.1.3. GARANTIR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA.

INDICADOR

2.2.1.3.1. Nº de crianças atendidas no serviço

OBJETIVO

2.2.2. QUALIFICAR O ATENDIMENTO AO USUÁRIO NO ÂMBITO DO HBAP.

META

2.2.2.1. FORTALECER E EXPANDIR AS AÇÕES DO NEP E HUMANIZAÇÃO.

INDICADOR

2.2.2.1.1. Percentual de ações educativas sobre a cultura de segurança no HBAP.

OBJETIVO

2.2.3. ESTRUTURAR O HICD PARA SER REFERÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA INFANTIL NO ESTADO DE RONDÔNIA

META

2.2.3.1. INSTITUIR O FLUXO DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO COM ÊNFASE EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

INDICADOR

2.2.3.1.1. Percentual de atendimentos regulados no período

META

2.2.3.2. GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA À CLIENTELA

INDICADOR

2.2.3.2.1. Índice de eventos adversos notificados

META

2.2.3.3. IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP) PARA MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HUMANIZADA

INDICADOR

2.2.3.3.1. Percentual de servidores envolvidos nas ações educativas sobre a cultura de segurança e de assistência humanizada no HICD.

OBJETIVO

2.2.4. REORGANIZAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO-II.

META

2.2.4.1. REORGANIZAR O FLUXO DE ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO-II.

INDICADOR

2.2.4.1.1. Porcentagem de ocupação hospitalar.

OBJETIVO

2.2.5. AMPLIAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO CEMETRON

META

2.2.5.1. AMPLIAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS TROPICAIS NO HOSPITAL CEMETRON

INDICADOR

2.2.5.1.1. Percentual de atendimento à portadores de doenças tropicais no Hospital CEMETRON

META

2.2.5.2. IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS TROPICAIS NO ESTADO.

INDICADOR

2.2.5.2.1. Percentual de Serviço implementado

META

2.2.5.3. FORTALECER E EXPANDIR AS AÇÕES DO NEP E HUMANIZAÇÃO.

INDICADOR

2.2.5.3.1. Percentual de ações educativas sobre a cultura de segurança do paciente no hospital Cemetron.

META

2.2.5.4. ESTRUTURAR O HOSPITAL CEMETRON PARA SER REFERÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NO ESTADO DE RONDÔNIA

INDICADOR



2.2.5.4.1. Percentual de atendimentos regulados no período.

INDICADOR

2.2.5.4.2. Percentual de ocupação hospitalar

META

2.2.5.5. GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA À CLIENTELA

INDICADOR

2.2.5.5.1. Índice de eventos adversos notificados

OBJETIVO

2.2.6. AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

META

2.2.6.1. IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

INDICADOR

2.2.6.1.1. Quantitativo de Idosos atendidos

META

2.2.6.2. IMPLANTAR O PROGRAMA OPERAÇÃO SORRISO

INDICADOR

2.2.6.2.1. Percentual de pacientes atendidos

META

2.2.6.3. INTENSIFICAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NAS DIFERENTES ESPECIALIDADES MÉDICAS

INDICADOR

2.2.6.3.1. Percentual de pacientes atendidos

OBJETIVO

2.2.7. ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO BARCO-HOSPITAL WALTER BARTOLO

META

2.2.7.1. FORNECER 100% DE ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DA ÁREA FRONTEIRIÇA DO ESTADO

INDICADOR

2.2.7.1.1. Percentual de atendimentos regulados no período.

DIRETRIZ

2.3. PROMOÇÃO E GARANTIA DO ACESSO UNIVERSAL E EQUITATIVO AOS SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE

OBJETIVO

2.3.1. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-RUE, BEM COMO AS SUAS LINHAS DE CUIDADOS ESPECÍFICAS.

META

2.3.1.1. DEFINIR PONTOS DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES ESTABELECENDO COMPETÊNCIAS NAS 07 REGIÕES DE SAÚDE ARTICULANDO AS TRANSFERÊNCIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SOB REGULAÇÃO.

INDICADOR

2.3.1.1.1. Número de regiões com SISREG implantado

OBJETIVO

2.3.2. FORTALECER A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS

META

2.3.2.1. IMPLANTAR, HABILITAR E MANTER A REDE DE ONCOLOGIA EM 02 MACRORREGIÕES DO ESTADO, PRIORIZANDO OS CASOS DE CÂNCER MAIS PREVALENTES NO ESTADO(TÓRAX ,GASTRO ,MAMA, COLO DE ÚTERO, URO E PROCTO) ATE 2019.

INDICADOR

2.3.2.1.1. Rede de oncologia implantada e habilitada

META

2.3.2.2. REDUZIR O PERCENTUAL DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO -TFD ATE 2019 EM 40% ATE 2019

META

2.3.2.3. IMPLANTAR A LINHA DE CUIDADO DE SOBREPESO E OBESIDADE, ASSISTINDO 100% DAS DEMANDAS DAS REGIÕES DO ESTADO DE RONDONIA

INDICADOR

2.3.2.3.1. Percentual de pacientes atendidos

META

2.3.2.4. REDUZIR EM 100% A LISTA DE ESPERA DE PESSOAS POR CUIDADOS ORTOPÉDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE GERÊNCIA ESTADUAL.

INDICADOR

2.3.2.4.1. Percentual de pessoas com atendimento cirúrgico nas unidades estaduais de RO

INDICADOR

2.3.2.4.2. Percentual de pessoas com atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde

META

2.3.2.5. IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A DOENÇA CRÔNICA INFANTIL

INDICADOR

2.3.2.5.1. Percentual de crianças portadoras de doenças crônicas com contra-referências reguladas para a Atenção Básica

OBJETIVO

2.3.3. IMPLEMENTAR E FORTALECER A REDE CEGONHA NO ESTADO

META

2.3.3.1. FORTALECER E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA AS GESTANTES DE ALTO RISCO EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE

INDICADOR

2.3.3.1.1. Nº de regiões de saúde com ambulatório para assistência à gestação de alto risco

META

2.3.3.2. APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO CONTEMPLANDO TODOS OS MÉTODOS NOS MUNICÍPIOS PÓLOS DAS REGIÕES DE SAÚDE.

INDICADOR

2.3.3.2.1. Número de unidades de referência ao planejamento reprodutivo implantadas

META

2.3.3.3. IMPLEMENTAR OS GRUPOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE E QUALIDADE DOS INDICADORES DE MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE.

INDICADOR

2.3.3.3.1. Número absoluto de Grupos Técnicos implantados nas Regiões de Saúde

META

2.3.3.4. IMPLANTAR FORUM PERINATAL NO ESTADO

INDICADOR

2.3.3.4.1. Fórum Perinatal instituído

OBJETIVO

2.3.4. FORTALECER A ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL AOS DIFERENTES TIPOS DE DEFICIÊNCIAS A FIM DE PERMITIR MAIOR AUTONOMIA, E INDEPENDÊNCIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA .

META

**2.3.4.1. FORTALECER A IMPLANTAÇÃO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM 6 REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO****INDICADOR**

2.3.4.1.1. Percentual de serviços especializados por região

META

2.3.4.2. REDUZIR EM 70% A LISTA DE ESPERA DE PESSOAS POR CUIDADOS OFTALMOLÓGICOS NAS UNIDADES DE GERÊNCIA ESTADUAL.

INDICADOR

2.3.4.2.1. Percentual de pessoas com atendimento oftalmológico cirúrgico nas unidades estaduais

INDICADOR

2.3.4.2.2. Percentual de pessoas com atendimento oftalmológico ambulatorial nas unidades estaduais

OBJETIVO

2.3.5. FORTALECER A ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS NO SEU TERRITÓRIO.

META

2.3.5.1. AMPLIAR COBERTURA DE CAPS NO ESTADO DESCENTRALIZANDO A ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS REGIÕES DE SAÚDE

INDICADOR

2.3.5.1.1. Número de CAPS implantado

META

2.3.5.2. HABILITAR 65 LEITOS DE SAÚDE MENTAL, EM HOSPITAL GERAL, DE 06 REGIÕES DE SAÚDE, CONFORME PACTUAÇÃO CIB

INDICADOR

2.3.5.2.1. Número de leitos de saúde mental em hospital Geral habilitados

META

2.3.5.3. PROMOVER A CONSTRUÇÃO DO DESENHO DE FLUXOS E LINHAS DE CUIDADO NA RAPS EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE.

INDICADOR

2.3.5.3.1. Regiões de saúde com fluxo e linhas de cuidados pactuados e formalizados

META

2.3.5.4. APOIAR A INCLUSÃO SOCIAL DE 100% DE EGRESSOS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM A EXTINÇÃO DA CORRESPONDENTE MEDIDA E SEM VÍNCULO FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS

INDICADOR

2.3.5.4.1. Cobertura de pessoas com transtorno mental institucionalizadas inclusas socialmente através de Residência Terapêutica

META

2.3.5.5. ASSEGURAR O ACESSO AO ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL INFANTIL EM TRÊS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO.

INDICADOR

2.3.5.5.1. Nº de pessoas até 12 anos atendidas em saúde mental no serviço ambulatorial especializado por região de saúde

OBJETIVO

2.3.6. FORTALECER OS MECANISMOS DE REGULAÇÃO NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SUS, ASSIM COMO ENTRE ESTE SISTEMA PÚBLICO E O SISTEMA SUPLEMENTAR.

META

2.3.6.1. IMPLEMENTAR O SISTEMA DE REGULAÇÃO (COMPLEXO REGULADOR) NO ESTADO.

INDICADOR

2.3.6.1.1. Número absoluto de regiões de saúde com Complexo Regulador implantado

META

2.3.6.2. REGULAR 100% DOS LEITOS PÚBLICOS SOB GESTÃO ESTADUAL.

INDICADOR

2.3.6.2.1. Percentual de Leitos públicos existentes regulados

OBJETIVO

2.3.7. AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS DOMICILIARES SAMD.

META

2.3.7.1. ALCANÇAR COBERTURA DE 90% DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR.

INDICADOR

2.3.7.1.1. Percentual de atendimentos regulados no período.

DIRETRIZ

2.4. PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA

OBJETIVO

2.4.1. ASSEGURAR DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS E HEMATOLÓGICOS COM QUALIDADE À REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA SUS E PRIVADOS EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA.

META

2.4.1.1. ATINGIR O ÍNDICE DE CANDIDATOS À DOAÇÃO CORRESPONDENTE A 2,70% DA POPULAÇÃO DO ESTADO.

INDICADOR

2.4.1.1.1. Índice de candidatos à doação de sangue.

META

2.4.1.2. REDUZIR O ÍNDICE DE INAPTIDÃO CLÍNICA.

INDICADOR

2.4.1.2.1. Índice de Inaptidão Clínica.

META

2.4.1.3. REDUZIR O ÍNDICE DE DESCARTES DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS.

INDICADOR

2.4.1.3.1. Índice de Descartes de Concentrado de Hemácias.

META

2.4.1.4. PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DA HEMORREDE ESTADUAL.

INDICADOR

2.4.1.4.1. Índice de Qualificação da Hemorrede.

EIXO

3. FINANCIAMENTO E GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ

3.1. FORTALECER E ESTRUTURAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

OBJETIVO

3.1.1. EFETIVAR A CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE ENTES FEDERADOS – DECRETO 7.508/2011.

META

3.1.1.1. IMPLANTAR EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE O CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE-COAP.

INDICADOR

3.1.1.1.1. Nº de COAP's assinados

OBJETIVO

3.1.2. FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO E A REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE.

META



3.1.2.1. ESTRUTURAR 100% DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - GRS PARA REALIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS DE SUA ABRANGÊNCIA.

INDICADOR

3.1.2.1.1. Número de Gerências Regionais de Saúde estruturadas.

META

3.1.2.2. APOIAR TÉCNICAMENTE OS 52 MUNICÍPIOS PARA O PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE.

INDICADOR

3.1.2.2.1. Número de municípios acompanhados no processo de fortalecimento da regionalização

META

3.1.2.3. APOIAR O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA REGIONALIZADA EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE.

INDICADOR

3.1.2.3.1. Percentual de participação da COSAD nas reuniões das Comissões Intergestores.

INDICADOR

3.1.2.3.2. Nº de Reuniões CIB realizadas

META

3.1.2.4. FORTALECER A POLÍTICA ESTADUAL DO HPP.

INDICADOR

3.1.2.4.1. Número absoluto de Hospitais de Pequeno Porte incentivados por Região de Saúde

DIRETRIZ

3.2. QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SUS

OBJETIVO

3.2.1. INSERIR-SE DE FORMA INSTITUCIONALIZADA NO PROCESSO DE TRABALHO, SUSCITANDO COMPROMISSOS ENTRE OS TRABALHADORES, GESTORES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E USUÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INDIVIDUAL.

META

3.2.1.1. FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM 100% DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO ESTADO

INDICADOR

3.2.1.1.1. Percentual de Ações realizadas

META

3.2.1.2. FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM COM QUALIFICAÇÃO DE LIDERANÇA EM 100% DA REDE REGIONALIZADA.

INDICADOR

3.2.1.2.1. Percentual de Profissionais de enfermagem capacitados

META

3.2.1.3. ESTABELECIMENTO DE DIAGNÓSTICO DE DEMANDA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

INDICADOR

3.2.1.3.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.4. MELHORAR OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

INDICADOR

3.2.1.4.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.5. FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO COM O SUS EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

META

3.2.1.6. PROMOVER DIVULGAÇÃO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SEUS PONTOS DE ATENÇÃO EM 100% DAS REGIONAIS DE SAÚDE.

INDICADOR

3.2.1.6.1. Percentual de Ações da Rede realizadas

META

3.2.1.7. ASSEGURAR QUE 100% DAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL SEJAM CAPACITADOS EM NOÇÕES BÁSICA DE INFORMÁTICA

INDICADOR

3.2.1.7.1. Percentual de profissionais do SUS capacitados

META

3.2.1.8. CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS E DE PROJETOS PARA A EFICIÊNCIA PÚBLICA.

INDICADOR

3.2.1.8.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.9. APOIAR E FORTALECER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER EM 100% DAS REGIÕES.

INDICADOR

3.2.1.9.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.10. QUALIFICAR O ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 100% DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.

INDICADOR

3.2.1.10.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.11. QUALIFICAÇÃO DE 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ATENDEM O PACIENTE NO DOMICÍLIO.

INDICADOR

3.2.1.11.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.12. AUMENTAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE MENTAL NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE

INDICADOR

3.2.1.12.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.13. IMPLEMENTAR E QUALIFICAR 100% DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO.

INDICADOR

3.2.1.13.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.14. AMPLIAÇÃO DO ACESSO A SAÚDE DO HOMEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM TODAS REGIÕES DE SAÚDE

INDICADOR

3.2.1.14.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.15. FORTALECER E QUALIFICAR PROFISSIONAIS SOBRE IMPORTÂNCIA DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

INDICADOR

3.2.1.15.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.16. FOMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO

**TRABALHADOR EM TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE****INDICADOR**

3.2.1.16.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.17. CAPACITAÇÃO DE 100% DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATUAÇÃO EM SEU TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

INDICADOR

3.2.1.17.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.18. FORTALECER OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E IMPLEMENTAR NOVAS RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS

INDICADOR

3.2.1.18.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

META

3.2.1.19. PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE NAS LINHAS DE CUIDADO DA RUE EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE

INDICADOR

3.2.1.19.1. Percentual de Ações de EPS realizadas

OBJETIVO

3.2.2. IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DE NÍVEL MÉDIO PARA QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - CETAS

META

3.2.2.1. GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE 60% DE SALAS (TURMAS) DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E/OU TÉCNICOS NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA

INDICADOR

3.2.2.1.1. Nº de turmas previstas

DIRETRIZ

3.3. QUALIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DIRETA, COM GERAÇÃO DE GANHOS DE PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA PARA O SUS.

OBJETIVO

3.3.1. INCENTIVAR A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CULTURA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO QUE INTEGRE AS DIVERSAS ÁREAS DA SESAU

META

3.3.1.1. QUALIFICAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, POR MEIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

INDICADOR

3.3.1.1.1. Número de PES e PAS encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde

OBJETIVO

3.3.2. AVALIAR OS RESULTADOS NO QUE CON CERNE À ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

META

3.3.2.1. MONITORAR E SUPERVISIONAR 100% DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DE PLANTÕES ESPECIAIS E HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES EM PLENO EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, ENVOLVENDO AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO, GERÊNCIAS MÉDICAS E DE ENFERMAGEM E RECURSOS HUMANOS

INDICADOR

3.3.2.1.1. Percentual de auditorias realizadas

META

3.3.2.2. FISCALIZAR 66% DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTRATUALIZADOS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

INDICADOR

3.3.2.2.1. Percentual de serviços prestados nas unidades fiscalizadas

DIRETRIZ

3.4. FORTALECER A CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETIVO

3.4.1. IMPLANTAR E INTEGRAR PROJETOS DE PESQUISA COM SEUS TEMAS VOLTADOS ÀS DOENÇAS TROPICAIS E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SUS.

META

3.4.1.1. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DA MORBIDADE E MORTALIDADE INFANTIL.

INDICADOR

3.4.1.1.1. Quantitativo de projetos de pesquisa sobre doenças infecciosas de alta morbidade e mortalidade infantil.

META

3.4.1.2. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CLÍNICA, EPIDEMIOLOGIA, CONTROLE E REDUÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS, MALÁRIA E DOENÇAS FEBRIS.

INDICADOR

3.4.1.2.1. Quantitativo de projetos de pesquisa clínica, epidemiologia, controle e redução das hepatites virais, malária e doenças febris.

META

3.4.1.3. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS ARBOVIROSES.

INDICADOR

3.4.1.3.1. Quantitativo de projetos de pesquisa sobre epidemiologia e diagnóstico das arboviroses.

META

3.4.1.4. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO DE FUNGOS CAUSADORES DE MICOSSES SUPERFICIAIS, CUTÂNEAS E SISTÊMICAS E PARA LEISHMANIOSE.

INDICADOR

3.4.1.4.1. Quantitativo de projetos de pesquisa sobre fungos causadores de micoses superficiais, cutâneas e sistêmicas e para leishmaniose.

META

3.4.1.5. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM PARCERIA COM AS UNIDADES DE SAÚDE COM TEMAS VOLTADOS À EPIDEMIOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.

INDICADOR

3.4.1.5.1. Quantitativo de projetos sobre doenças infectocontagiosas em parceria com as Unidades de Saúde.

OBJETIVO

3.4.2. AMPLIAR AS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SUS

META

3.4.2.1. INSERIR LINHAS DE PESQUISA PARA ESTAGIÁRIOS, MESTRANDOS E DOUTORANDOS COM SEUS PROJETOS VOLTADOS AO INTERESSE DA POPULAÇÃO.

INDICADOR

3.4.2.1.1. Quantitativo de linhas de pesquisas disponibilizadas para estagiários, mestrands e doutorandos.

OBJETIVO

3.4.3. FORTALECER A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SESAU

META

3.4.3.1. INFORMATIZAR 80% DA SESAU CONFORME POLÍTICA DE TIC GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



INDICADOR

3.4.3.1.1. Número absoluto de unidades com sistema de informação implantada

OBJETIVO

3.4.4. REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS EM SAÚDE.

META

3.4.4.1. AMPLIAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM HEPATITES VIRAIS.

INDICADOR

3.4.4.1.1. Percentual de atendimento à portadores de hepatites virais

META

3.4.4.2. IMPLEMENTAR O ATENDIMENTO DE ROTINA AMBULATORIAL PARA MALÁRIA.

INDICADOR

3.4.4.2.1. Percentual de atendimento à portadores de malária.

META

3.4.4.3. IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MALÁRIA NO ESTADO.

INDICADOR

3.4.4.3.1. Nº de Capacitações para os profissionais do Laboratório de Microscopia.

META

3.4.4.4. REALIZAR O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DE INTERESSE PARA O SUS.

INDICADOR

3.4.4.4.1. Quantitativo de exames realizados.

DIRETRIZ

3.5. APRIMORAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE

OBJETIVO

3.5.1. FORTALECER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM DEFESA DO SUS

META

3.5.1.1. FORTALECER O CONTROLE SOCIAL COM EDUCAÇÃO PERMANENTE CONTINUADA PARA O CONTROLE SOCIAL

INDICADOR

3.5.1.1.1. Número de cursos realizados

META

3.5.1.2. REALIZAR FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

INDICADOR

3.5.1.2.1. Número de unidades de saúde fiscalizada

META

3.5.1.3. REALIZAR A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE ATÉ 2019

INDICADOR

3.5.1.3.1. Número de Conferências realizadas

META

3.5.1.4. PARTICIPAR E INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS DE SAÚDE E DEMAIS CONSELHOS SETORIAIS DAS POLÍTICAS SOCIAIS

INDICADOR

3.5.1.4.1. Número de participação em eventos fora do estado

META

3.5.1.5. REALIZAR SEMINÁRIOS, FÓRUMS, OFICINAS E PLENÁRIAS REGIONAIS E ESTADUAIS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUS ATÉ 2019

INDICADOR

3.5.1.5.1. Número de eventos realizados

META

3.5.1.6. PUBLICIZAR NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E A ATUAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO JORNAL IMPRESSO COM DISTRIBUIÇÃO TRIMESTRAL E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE

INDICADOR

3.5.1.6.1. Número de site criado

INDICADOR

3.5.1.6.2. Número de cartilhas confeccionadas.

META

3.5.1.7. REALIZAR REUNIÕES ORDINÁRIAS E DESCENTRALIZADAS

INDICADOR

3.5.1.7.1. Número de reuniões realizadas

META

3.5.1.8. REESTRUTURAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

INDICADOR

3.5.1.8.1. Número de Conselhos Municipais de Saúde Reestruturados.

DIRETRIZ

3.6. PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO SUS

OBJETIVO

3.6.1. CONSOLIDAR E FORTALECER O COMPONENTE ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS.

META

3.6.1.1. DESEMPENHAR 100% DAS AUDITORIAS DEMANDADAS.

INDICADOR

3.6.1.1.1. Número de auditorias realizadas

META

3.6.1.2. REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM 100% DOS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA

INDICADOR

3.6.1.2.1. Número de cursos e treinamentos realizados

META

3.6.1.3. INSTITUIR O COMPONENTE ESTADUAL DE AUDITORIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SESAU

INDICADOR

3.6.1.3.1. Número Absoluto de Componente Estadual de Auditoria instituído na estrutura organizacional da SESAU

DIRETRIZ

3.7. EFETIVAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS ATRAVÉS DO CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO

3.7.1. CONSOLIDAR A POLÍTICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DO SUS NO QUE SE REFERE AO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

META

3.7.1.1. MANTER ATUALIZADO 70% DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (SIA-SUS, SIH-SUS, CIHA, CNS, CNES, Cartão SUS) DAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS CONTRATUALIZADAS.

INDICADOR

3.7.1.1.1. Número absoluto de Capacitações em Serviços Realizados

META

3.7.1.2. REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM 100% DOS MUNICÍPIOS, GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE, UNIDADES ESTADUAIS PÚBLICAS



E PRIVADAS CONTRATUALIZADAS, PROGRAMADAS, NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (SIA-SUS, SIH-SUS, CIHA, CNS, CNES, Cartão SUS)

INDICADOR

3.7.1.2.1. Número Absoluto de Oficinas realizadas

OBJETIVO

3.7.2. REALIZAR CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS

META

3.7.2.1. REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM 100% DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE, UNIDADES ESTADUAIS PÚBLICAS DE SAÚDE E MUNICÍPIOS, PROGRAMADOS, EM CONTROLE E AVALIAÇÃO.

INDICADOR

3.7.2.1.1. Percentual de Gerências e Unidade de Saúde capacitadas em Controle e Avaliação

META

3.7.2.2. DESEMPENHAR CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM 100% NAS UNIDADES PROGRAMADAS.

INDICADOR

3.7.2.2.1. Visitas técnicas realizadas

OBJETIVO

3.7.3. GARANTIR O SUPORTE PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE COMPLEMENTAR DO SUS

META

3.7.3.1. FORNECER 100% DOS DADOS SOLICITADOS PARA SUBSIDIAR FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATUALIZAÇÃO

INDICADOR

3.7.3.1.1. Dados fornecidos

OBJETIVO

3.7.4. Garantir a manutenção da contratualização dos serviços da Rede Complementar do SUS

META

3.7.4.1. Assegurar recurso financeiro para os prestadores de serviços contratualizados da Rede Complementar do SUS

INDICADOR

3.7.4.1.1. Número absoluto de contratos pagos aos prestadores de serviços de saúde contratualizados da Rede Complementar SUS

DIRETRIZ

3.8. AMPLIAR AS COMPETÊNCIAS, MOTIVAÇÃO E CORRESPONSABILIDADE DOS TRABALHADORES DO SUS/RO

OBJETIVO

3.8.1. AMPLIAR O NUMERO DE PROFISSIONAIS PARA A SESAU/RO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ESTADO

META

3.8.1.1. AMPLIAR EM 10% O NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

INDICADOR

3.8.1.1.1. Percentual de ampliação de Profissionais

OBJETIVO

3.8.2. PROMOVER O ACOLHIMENTO COM ADEQUADA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS/RO

META

3.8.2.1. REALIZAR ACOLHIMENTO INTRODUTÓRIO A 100% DOS SERVIDORES NOVATOS PARA CONHECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO SUS E LEGISLAÇÃO DO ESTADO

INDICADOR

3.8.2.1.1. Não há

META

3.8.2.2. CRIAR E IMPLEMENTAR POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SESAU

OBJETIVO

3.8.3. CRIAR MECANISMOS PARA A PERMANÊNCIA DOS TRABALHADORES NO SUS

META

3.8.3.1. REVISAR E IMPLEMENTAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR/SUS

META

3.8.3.2. IMPLEMENTAR A MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS - MEMP/SUS

INDICADOR

3.8.3.2.1. não há

META

3.8.3.3. IMPLANTAR A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO EM 100% DOS SERVIDORES ADMITIDOS EM CONCURSO PÚBLICO NOS PRIMEIROS 03 ANOS DE CARREIRA

INDICADOR

3.8.3.3.1. Não há

META

3.8.3.4. REALIZAR AS PROGRESSÕES E ENQUADRAMENTOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES MEDIANTE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL, APÓS COMPLETAR O PERÍODO AQUISITIVO

INDICADOR

3.8.3.4.1. Progressão e Enquadramento

EIXO

4. INVESTIMENTOS EM SAÚDE

DIRETRIZ

4.1. REESTRUTURAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

OBJETIVO

4.1.1. REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

META

4.1.1.1. AUMENTAR O Nº DE LEITOS HOSPITALARES

INDICADOR

4.1.1.1.1. Número de leitos de retaguarda para atender a demanda da Rede de Atenção a Urgência e Emergência.

INDICADOR

4.1.1.1.2. Número de leitos de retaguarda para atender a demanda da Atenção Psicossocial.

META

4.1.1.2. CONSTRUÇÃO DO NOVO ALMOXARIFADO DO HBAP

INDICADOR

4.1.1.2.1. Número de almoxarifado implantado

META

4.1.1.3. REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HBAP

INDICADOR

4.1.1.3.1. Número de Leitos no Centro Obstétrico e Alojamento conjunto

META

4.1.1.4. IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO ANATOMOPATOLÓGICO

INDICADOR

4.1.1.4.1. Número de laboratório de patologia cirúrgica implantado

**OBJETIVO****4.1.2. REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO****META****4.1.2.1. IMPLANTAÇÃO DA CLÍNICA DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA****INDICADOR****4.1.2.1.1. Nº Absoluto de Leitos de enfermagem oncológica****META****4.1.2.2. CONSTRUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO INFANTIL****INDICADOR****4.1.2.2.1. Número de salas de cirurgias implantadas****META****4.1.2.3. AUMENTAR O Nº DE LEITOS CLÍNICOS INFANTIL****INDICADOR****4.1.2.3.1. Número de leitos clínicos infantil implantados****META****4.1.2.4. ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI PEDIÁTRICA****INDICADOR****4.1.2.4.1. Números de leitos de UTI Pediátrica habilitados****META****4.1.2.5. CONSTRUIR, ESTRUTURAR O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E QUALIDADE HOSPITALAR (NAQH) E O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP).****INDICADOR****4.1.2.5.1. Número de Núcleos estruturados.****OBJETIVO****4.1.3. REORGANIZAÇÃO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO-II****META****4.1.3.1. REFORMA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO****INDICADOR****4.1.3.1.1. Número de Central implantada****META****4.1.3.2. ESTRUTURAR E QUALIFICAR O NAQH****INDICADOR****4.1.3.2.1. Nº de Núcleos estruturados****OBJETIVO****4.1.4. REFORMAR E REESTRUTURAR O HOSPITAL CEMETRON****META****4.1.4.1. REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL CEMETRON****INDICADOR****4.1.4.1.1. Nº absoluto de instrumentos criados para Melhoria da Gestão****INDICADOR****4.1.4.1.2. Percentual de obra realizada****INDICADOR****4.1.4.1.3. Número absoluto de equipamentos adquiridos****OBJETIVO****4.1.5. REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL****META****4.1.5.1. REFORMA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM****META****4.1.5.2. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OBSTÉTRICO DE ALTO RISCO E UTI NEO NATAL****OBJETIVO****4.1.6. REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL****META****4.1.6.1. IMPLANTAÇÃO DE UTI NO ÂMBITO DA UNIDADE****META****4.1.6.2. IMPLANTAÇÃO DE 4 SALAS CIRÚRGICAS****OBJETIVO****4.1.7. REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA****META****4.1.7.1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO****META****4.1.7.2. AMPLIAÇÃO DE LEITOS CIRÚRGICOS (PÓS-OPERATÓRIO)****META****4.1.7.3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA****META****4.1.7.4. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO****META****4.1.7.5. AMPLIAR OS ATENDIMENTOS NO HRE****OBJETIVO****4.1.8. FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM ÂMBITO REGIONAL****META****4.1.8.1. CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE SERINGUEIRAS****META****4.1.8.2. CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM****META****4.1.8.3. CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES****META****4.1.8.4. CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE PARECIS****META****4.1.8.5. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS****DIRETRIZ****4.2. REESTRUTURAÇÃO DA HEMORREDE****OBJETIVO****4.2.1. PROMOVER MELHORIAS EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA EM TODA HEMORREDE PARA ALCANÇAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, CONCORDANTES COM LEGISLAÇÃO.****META****4.2.1.1. MANTER A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS DO CICLO DO SANGUE.****INDICADOR****4.2.1.1.1. Índice de Atualização dos Equipamentos Tecnológicos da Hemorrede.****META****4.2.1.2. EXECUTAR MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE ENGENHARIA NA HEMORREDE E ATENDIMENTO AO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.****INDICADOR**



4.2.1.2.1. Melhorias de Infraestruturas da Hemorrede.

DIRETRIZ

4.3. FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

OBJETIVO

4.3.1. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

META

4.3.1.1. CONSTRUÇÃO DA UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

META

4.3.1.2. CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE VILHENA

OBJETIVO

4.3.2. IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS REGIONALIZADOS

META

4.3.2.1. IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE VILHENA

META

4.3.2.2. IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

META

4.3.2.3. IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL

META

4.3.2.4. IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

OBJETIVO

4.3.3. REESTRUTURAR O SAMD

META

4.3.3.1. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO SAMD NO ORGANOGRAMA DA SESAU

INDICADOR

4.3.3.1.1. Projeto Elaborado

META

4.3.3.2. INSTALAÇÃO DO SAMD EM SEDE PRÓPRIA, LOCALIZADA EM ÁREA CENTRALIZADA NA ZONA URBANA DE PORTO VELHO

INDICADOR

4.3.3.2.1. Sede própria instalada

META

4.3.3.3. EQUIPAR O SAMD

INDICADOR

4.3.3.3.1. Número de equipamentos adquiridos

OBJETIVO

4.3.4. ESTRUTURAR A REDE DE NEFROLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

META

4.3.4.1. AMPLIAR O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES-CDA

INDICADOR

4.3.4.1.1. Centro de Diálise de Ariquemes ampliado.

META

4.3.4.2. RESTRUTURAR A CENTRAL DE HEMODIÁLISE DE PACIENTES RENAI AGUDOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

INDICADOR

4.3.4.2.1. Centro de Hemodiálise estruturada.

OBJETIVO

4.3.5. AMPLIAR A ESTRUTURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO

META

4.3.5.1. CONSTRUIR 01 OFICINA ORTOPÉDICA NO ESTADO

INDICADOR

4.3.5.1.1. Percentual de realização da obra

META

4.3.5.2. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE HIDROTERAPIA

INDICADOR

4.3.5.2.1. Percentual de realização da obra

OBJETIVO

4.3.6. REESTRUTURAÇÃO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

META

4.3.6.1. REESTRUTURAR A ATENÇÃO A PACIENTES PARA MAIOR ALCANCE DOS SERVIÇOS, INSERINDO OS PEQUENOS PROCEDIMENTOS.

INDICADOR

4.3.6.1.1. Percentual de atendimentos realizados

DIRETRIZ

4.4. IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO

OBJETIVO

4.4.1. AMPLIAR A REDE ESTADUAL DE PATOLOGIA CLÍNICA

META

4.4.1.1. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PATOLOGIA CLÍNICA

OBJETIVO

4.4.2. CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM HEPATITES VIRAIS

META

4.4.2.1. CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM HEPATITES VIRAIS COM A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO À PACIENTES COM DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA HEPATITES

INDICADOR

4.4.2.1.1. Nº absoluto de Laboratório construído

OBJETIVO

4.4.3. IMPLANTAR E ESTRUTURAR 2 (DOIS) LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA MOLECULAR, DIAGNÓSTICO E PESQUISA

OBJETIVO

4.4.4. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANÁLISE DE MICROBIOLOGIA NO ÂMBITO DO LEPAC

META

4.4.4.1. CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LEPAC

INDICADOR

4.4.4.1.1. Nº de Laboratório implantado

META

4.4.4.2. REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO LOGÍSTICA DO LABORATÓRIO

EIXO

5. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

DIRETRIZ

5.1. QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO

OBJETIVO

5.1.1. AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA A MEDICAMENTOS

**META**

5.1.1.1. AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE USUÁRIOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO EM PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

INDICADOR

5.1.1.1.1. Índice de ampliação de usuários no componente especializado em programas estaduais da assistência farmacêutica

META

5.1.1.2. REALIZAR UMA RELAÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RESME

INDICADOR

5.1.1.2.1. nº de RESME criado

EIXO**6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE****DIRETRIZ****6.1. FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE****OBJETIVO**

6.1.1. REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR

META

6.1.1.1. REALIZAR PELO MENOS DOIS TESTES DE SÍFILIS NO PRÉ-NATAL

INDICADOR

6.1.1.1.1. Número de testes de sífilis por gestante.

META

6.1.1.2. REDUZIR A INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA PARA MENOS DE 0,5 POR 1.000 NASCIDOS VIVOS

INDICADOR

6.1.1.2.1. Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.

META

6.1.1.3. MANTER INCIDÊNCIA ABAIXO DE 2,0/100.000 CASOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS

INDICADOR

6.1.1.3.1. Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.

META

6.1.1.4. REDUZIR EM 10% O DIAGNÓSTICO TARDIO DE INFECÇÃO PELO HIV

INDICADOR

6.1.1.4.1. Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200cel/mm3.

META

6.1.1.5. AUMENTAR EM 10% O ACESSO AO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C

INDICADOR

6.1.1.5.1. Número de testes sorológicos anti-HCV realizados.

META

6.1.1.6. AUMENTAR EM 15% O NÚMERO DE TESTES DE HIV REALIZADOS

INDICADOR

6.1.1.6.1. Número de testes de HIV realizados.

META

6.1.1.7. APOIAR FINANCEIRA E TECNICAMENTE, POR MEIO DE CONVÊNIOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 1 CONVÊNIO/

ANO**INDICADOR**

6.1.1.7.1. Número de convênio firmado com ONG.

META

6.1.1.8. APOIAR FINANCEIRA E TECNICAMENTE, POR MEIO DE CONVÊNIOS, MUNICÍPIOS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 1 CONVÊNIO/ANO

INDICADOR

6.1.1.8.1. Número de convênio firmado com município.

META

6.1.1.9. ALCANÇAR, EM PELO MENOS 70% DOS MUNICÍPIOS, AS COBERTURAS VACINAIS ADEQUADAS AO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS

INDICADOR

6.1.1.9.1. Proporção de vacinas do calendário Básico de Vacinação de Crianças com coberturas vacinais alcançadas.

META

6.1.1.10. IMPLANTAR E ALIMENTAR ROTINEIRAMENTE O SI-PNI, EM PELO MENOS 80% DAS SALAS DE VACINA DOS MUNICÍPIOS (164 SALAS COM SISTEMA IMPLANTADO, DO TOTAL DE 204)

INDICADOR

6.1.1.10.1. Proporção de salas de vacina alimentando mensalmente o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).

META

6.1.1.11. TRATAR 100% DOS PACIENTES COM DOENÇAS CAUSADAS POR FUNGOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA (MICOSSES SISTÊMICAS E PROFUNDAS)

INDICADOR

6.1.1.11.1. Proporção de pacientes com doenças causadas por fungos de importância médica (Micosses Sistêmicas e Profundas) tratados.

META

6.1.1.12. CURAR, PELO MENOS, 90% DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE NAS COORTES

INDICADOR

6.1.1.12.1. Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos dos coortes.

META

6.1.1.13. EXAMINAR, PELO MENOS, 80% DOS CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE

INDICADOR

6.1.1.13.1. Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.

META

6.1.1.14. REDUZIR EM 12,8% O GRAU 2 DE INCAPACIDADE FÍSICA DOS CASOS NOVOS CURADOS DE HANSENÍASE NOS ANOS DA COORTE

INDICADOR

6.1.1.14.1. Proporção de casos de hanseníase com grau 2 de incapacidade física entre os casos novos curados e avaliados nos anos da coorte (Parâmetro baixo: < 5%; médio: 5 a 9% ; alto: = 10%).

META

6.1.1.15. AUMENTAR PARA 80% A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA

INDICADOR

6.1.1.15.1. Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.

META

6.1.1.16. EXAMINAR, PELO MENOS, 80% DOS CONTATOS DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFEROS POSITIVOS

**INDICADOR**

6.1.1.16.1. Proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados.

META

6.1.1.17. ALCANÇAR 80% DE EXAMES ANTI-HIV NOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE

INDICADOR

6.1.1.17.1. Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.

META

6.1.1.18. REALIZAR BUSCA ATIVA DE CASOS DE TRACOMA EM 10% DA POPULAÇÃO DE ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS INTEGRANTES DA REGIÃO

INDICADOR

6.1.1.18.1. Proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários.

META

6.1.1.19. ATINGIR, PELO MENOS, 80% DE CURA NOS CASOS DIAGNOSTICADOS DE TRACOMA NO ANO

INDICADOR

6.1.1.19.1. Proporção de cura dos casos de tracoma diagnosticados no ano.

META

6.1.1.20. CONFIRMAR 100% DOS CASOS DE SARAMPO POR CRITÉRIO LABORATORIAL

INDICADOR

6.1.1.20.1. Percentual de casos confirmados de sarampo por critério laboratorial.

META

6.1.1.21. CONFIRMAR 90% DOS CASOS DE RUBÉOLA POR CRITÉRIO LABORATORIAL

INDICADOR

6.1.1.21.1. Percentual de casos confirmados de rubéola por critério laboratorial.

META

6.1.1.22. REALIZAR, NO MÍNIMO, QUATRO COLETAS (80%) SEMANAIS DE MATERIAL DE NASOFARINGE

INDICADOR

6.1.1.22.1. Percentual de coleta de material de nasofaringe por unidade sentinela de Síndrome Gripal (SG).

META

6.1.1.23. REALIZAR COLETA DE MATERIAL DE NASOFARINGE EM 100% DOS CASOS INTERNADOS COM SRAG

INDICADOR

6.1.1.23.1. Percentual de coleta de material de nasofaringe de casos internados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

META

6.1.1.24. CONFIRMAR 80% DOS CASOS DE COQUELUCHE E DIFTERIA POR CRITÉRIO LABORATORIAL

INDICADOR

6.1.1.24.1. Percentual de casos confirmados coqueluche e difteria por critério laboratorial.

META

6.1.1.25. AUMENTAR PARA 80% O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS MENINGITES BACTERIANAS

INDICADOR

6.1.1.25.1. Proporção de casos de meningite bacteriana confirmados por critério laboratorial.

META

6.1.1.26. AUMENTAR PARA 80% O NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE TOXOPLASMOSE AGUDA GESTACIONAL E CONGÊNITA NO SINAN

INDICADOR

6.1.1.26.1. Proporção de municípios com casos de toxoplasmose gestacional e congênita notificados no SINAN.

META

6.1.1.27. IMPLANTAR 6 UNIDADES SENTINELAS PARA ROTAVÍRUS, NOS 6 MUNICÍPIOS SEDE DE REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO

INDICADOR

6.1.1.27.1. Número de unidades sentinelas implantadas para o Rotavírus.

META

6.1.1.28. INVESTIGAR E ENCERRAR 100% DOS SURTOS DE DIARREIA

INDICADOR

6.1.1.28.1. Percentual de surtos de diarreia investigados e encerrados.

META

6.1.1.29. IMPLEMENTAR, PELO MENOS, UMA UNIDADE SENTINELA PARA MDDA EM 100% DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

INDICADOR

6.1.1.29.1. Percentual de Municípios com pelo menos uma Unidade Sentinela para Monitorização das Doenças Diarreicas Aguda (MDDA) implementada.

META

6.1.1.30. INVESTIGAR 100% DOS CASOS DE PFA EM ATÉ 48 HORAS DA NOTIFICAÇÃO

INDICADOR

6.1.1.30.1. Proporção de casos de Paralisia Flácida Aguda (PFA) investigados em até 48 horas.

META

6.1.1.31. COLETAR, PELO MENOS, 80% DE AMOSTRAS DE FEZES DE CASOS DE PFA ATÉ O 14º DIA DO DÉFICIT MOTOR

INDICADOR

6.1.1.31.1. Proporção de coleta oportuna de fezes dos casos de Paralisia Flácida Aguda (PFA) investigados.

META

6.1.1.32. REDUZIR EM 75% A TAXA DE LETALIDADE DO TÉTANO

INDICADOR

6.1.1.32.1. Taxa de letalidade do tétano.

META

6.1.1.33. IMPLANTAR/IMPLEMENTAR O REGISTRO HOSPITALAR DO CÂNCER (RHC) EM DUAS UNIDADES – IMPLANTAR NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E IMPLEMENTAR NO BASE/HB

INDICADOR

6.1.1.33.1. Implantação/Implementação do Registro de Câncer de Base Populacional (RHC).

META

6.1.1.34. AMPLIAR EM 15% AS NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA E OUTRAS VIOLÊNCIAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (DE 2016 A 2019)

INDICADOR

6.1.1.34.1. Número de Notificações de Violência Interpessoal/ autoprovocada realizadas.

META

6.1.1.35. REDUZIR EM 2% AO ANO A MORTALIDADE PREMATURA POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)

INDICADOR



6.1.1.35.1. Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

META

6.1.1.36. PROMOVER EM 100% DOS MUNICÍPIOS COM ÍNDICE ELEVADO DE ACIDENTES NO TRÂNSITO (15), AÇÕES DE PREVENÇÃO, INTEGRADAS E INTERSETORIAL

INDICADOR

6.1.1.36.1. Proporção de municípios com ações de prevenção de acidentes no trânsito.

META

6.1.1.37. AMPLIAR EM 100% O NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM AÇÕES DO VIGIPEQ IMPLEMENTADAS, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2014

INDICADOR

6.1.1.37.1. Número de municípios executando pelo menos 02 ações relacionadas ao VIGIPEQ.

META

6.1.1.38. AMPLIAR PARA 18 O NÚMERO DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA DO PROGRAMA VIGIAGROTÓXICOS

INDICADOR

6.1.1.38.1. Número de municípios prioritários realizando ações do VIGIAGROTÓXICOS.

META

6.1.1.39. AMPLIAR EM 40% A PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ

INDICADOR

6.1.1.39.1. Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.

META

6.1.1.40. IMPLANTAR EM 08 MUNICÍPIOS AÇÕES DO VIGIDESASTRES

INDICADOR

6.1.1.40.1. Número de municípios executando ação relacionada ao VIGIDESASTRES.

META

6.1.1.41. AMPLIAR EM 20% O NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS DE LEPTOSPIROSE PELO CRITÉRIO LABORATORIAL

INDICADOR

6.1.1.41.1. Proporção de casos confirmados de leptospirose pelo critério laboratorial.

META

6.1.1.42. AMPLIAR EM 40% AS AÇÕES DE CONTROLE DE PRAGAS COM VISITA ZOOSANITÁRIA DOMICILIAR REALIZADA PELOS CCZ

INDICADOR

6.1.1.42.1. Proporção de ações de controle de pragas e visita zoosanitária domiciliar realizadas pelos CCZ.

META

6.1.1.43. AMPLIAR EM 28% O NÚMERO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS ENVIADAS PARA EXAME LABORATORIAL DOS QUIRÓPTEROS CAPTURADOS E ENCONTRADOS COM SUSPEITA DE RAIVA

INDICADOR

6.1.1.43.1. Proporção de amostras Biológicas de Quirópteros enviadas para o Laboratório de referência.

META

6.1.1.44. NOTIFICAR E TRATAR 100% DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS QUE SÃO ATENDIDOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

INDICADOR

6.1.1.44.1. Notificar e tratar 100% dos acidentes por animais peçonhentos que são atendidos no serviço de saúde.

META

6.1.1.45. VACINAR 80% DA POPULAÇÃO CANINA ESTIMADA NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA

INDICADOR

6.1.1.45.1. Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina (Raiva).

META

6.1.1.46. DIAGNOSTICAR 90% DOS CASOS SUSPEITOS DE BRUCELOSE HUMANA PELO MÉTODO LABORATORIAL

INDICADOR

6.1.1.46.1. Percentual de casos suspeitos de Brucelose humana diagnosticados pelo método laboratorial.

META

6.1.1.47. AMPLIAR EM 10% O NÚMERO DE MUNICÍPIOS A CADA NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE HANTAVIROSE

INDICADOR

6.1.1.47.1. Proporção de municípios notificando casos suspeitos de Hantavirose.

META

6.1.1.48. ENCERRAR OPORTUNAMENTE 80% DOS CASOS DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA NOTIFICADAS EM ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO

INDICADOR

6.1.1.48.1. Proporção de Casos de Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) encerradas em até 180 dias, após a notificação.

META

6.1.1.49. AMPLIAR PARA 50% (17) DOS MUNICÍPIOS NOTIFICANTES (34) O ESTUDO DE POTENCIAL MALACOLÓGICO

INDICADOR

6.1.1.49.1. Percentual de municípios com estudo de potencial malacológico (Esquistossomose).

META

6.1.1.50. AMPLIAR EM 60% O NÚMERO DE MUNICÍPIOS NOTIFICANTES (CASOS SUSPEITOS DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA)

INDICADOR

6.1.1.50.1. Proporção de municípios notificando casos suspeitos de Doença de Chagas Aguda.

META

6.1.1.51. AMPLIAR EM 20% O NÚMERO DE MUNICÍPIOS A CADA ANO REALIZANDO VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DE VETORES POTENCIAIS PARA TRANSMISSÃO DE FEBRE MACULOSA

INDICADOR

6.1.1.51.1. Proporção de municípios realizando vigilância entomológica de vetores potenciais para transmissão de Febre Maculosa.

META

6.1.1.52. REDUZIR EM 10% A INCIDÊNCIA PARASITÁRIA ANUAL (IPA) DE MALÁRIA

INDICADOR

6.1.1.52.1. Incidência Parasitária Anual (IPA) da Malária.

META

6.1.1.53. MANTER INCIDÊNCIA ABAIXO DE 300 CASOS PARA CADA 100.000 HABITANTES, EM NO MÍNIMO 90% DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

INDICADOR

6.1.1.53.1. Número absoluto de municípios que tiveram incidência acumulada inferior a 300 casos para cada 100.000 habitantes.

META



6.1.1.54. REALIZAR, NO MÍNIMO, 3 LEVANTAMENTO DE ÍNDICE RÁPIDO DE INFESTAÇÃO DE AEDES AEGYPTI - LIRAA NO ANO, EM 100% DOS MUNICÍPIOS

INDICADOR

6.1.1.54.1. Proporção de municípios que realizaram no mínimo três levantamentos de Índice Rápido de Infestação de Aedes aegypti – LIRAA no ano.

META

6.1.1.55. MANTER EM 0% OS CASOS DE FEBRE AMARELA URBANA

INDICADOR

6.1.1.55.1. Número absolutos de casos confirmados de febre amarela.

META

6.1.1.56. ESTRUTURAR E MANTER OITO (8) UNIDADES SENTINELAS PARA VIGILÂNCIA DO ZIKA VÍRUS, NO ESTADO

INDICADOR

6.1.1.56.1. Intensificação da vigilância do Zika Vírus, utilizando a estratégia de Unidades Sentinelas.

META

6.1.1.57. ALCANÇAR O PERCENTUAL DE 100% DE MUNICÍPIOS REALIZANDO, NO MÍNIMO, 06 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS

INDICADOR

6.1.1.57.1. Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.

META

6.1.1.58. MONITORAR 80% DAS NOTIFICAÇÕES DO SISTEMA NOTIVISA (HEMOVIGILÂNCIA)

INDICADOR

6.1.1.58.1. Percentual de notificações monitoradas no sistema NOTIVISA e INFORMESUS.

META

6.1.1.59. REALIZAR 100% DAS INSPEÇÕES DE VISA SOB RESPONSABILIDADE DO ESTADO

INDICADOR

6.1.1.59.1. Percentual de inspeções realizadas.

META

6.1.1.60. ALCANÇAR 90% DAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS E DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO COM O CAMPO “OCUPAÇÃO” PREENCHIDO

INDICADOR

6.1.1.60.1. Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.

OBJETIVO

6.1.2. APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, BUSCANDO A INTEGRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DE SAÚDE GERADAS PELOS DIFERENTES SISTEMAS

META

6.1.2.1. ALCANÇAR 90% DE REGISTROS DE ÓBITOS NO SIM ATÉ 60 DIAS DO FINAL DO MÊS DE OCORRÊNCIA

INDICADOR

6.1.2.1.1. Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em até 60 dias do final do mês de ocorrência no sistema de informações sobre mortalidade.

META

6.1.2.2. ALCANÇAR 90% DE REGISTROS DE NASCIDOS VIVOS NO SINASC ATÉ 60 DIAS DO FINAL DO MÊS DE OCORRÊNCIA

INDICADOR

6.1.2.2.1. Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC até 60 dias do final do mês de ocorrência.

META

6.1.2.3. MANTER A PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA EM > 90%

INDICADOR

6.1.2.3.1. Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.

META

6.1.2.4. ENCERRAR 85% DAS DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN, EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO

INDICADOR

6.1.2.4.1. Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após notificação.

META

6.1.2.5. ENVIAR PELO MENOS 1 (UM) LOTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), SEMANALMENTE, TOTALIZANDO UM MÍNIMO DE 92% DE SEMANAS COM LOTES ENVIADOS NO ANO

INDICADOR

6.1.2.5.1. Proporção de semanas com lotes do SINAN enviados.

DIRETRIZ

6.2. FORTALECER OS PROCESSOS ESTRATÉGICOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO

6.2.1. APRIMORAR A ANÁLISE DE SITUAÇÕES DE SAÚDE

META

6.2.1.1. ALCANÇAR, PELO MENOS, 70% DOS ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS

INDICADOR

6.2.1.1.1. Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.

META

6.2.1.2. ALCANÇAR 100% DOS ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS

INDICADOR

6.2.1.2.1. Proporção de óbitos maternos investigados.

META

6.2.1.3. ALCANÇAR 78% DOS ÓBITOS EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADOS

INDICADOR

6.2.1.3.1. Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.

OBJETIVO

6.2.2. FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTAS RÁPIDAS EM SITUAÇÕES DE RELEVÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

META

6.2.2.1. MONITORAR 100% DOS SURTOS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

INDICADOR

6.2.2.1.1. Percentual de Notificações monitoradas de surtos, epidemias e emergências em saúde pública.

OBJETIVO

6.2.3. MELHORAR O CONHECIMENTO DO PERFIL DE MORTALIDADE DO ESTADO

META

6.2.3.1. IMPLANTAR/IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DO ÓBITO - SVO NO ESTADO

INDICADOR

6.2.3.1.1. Estruturação do Serviço de Verificação do Óbito e Causa Mortis – SVO.

DIRETRIZ

6.3. REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO - LACEN e CEREST

OBJETIVO

**6.3.1. PROMOVER AÇÕES EM SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN.****META**

6.3.1.1. AMPLIAR EM 50% A VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES: MALÁRIA, DENGUE, FEBRE AMARELA SILVESTRE, FEBRE MACULOSA, CHAGAS, LEISHMANIOSES; ANIMAIS PEÇONHENTOS (ESCORPIÕES); E RAIVA ANIMAL.

INDICADOR

6.3.1.1.1. Percentual de diagnóstico de doenças transmitidas por vetores, executadas no Lacen/RO.

META

6.3.1.2. AUMENTAR E IMPLEMENTAR EM 50% A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SETOR DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE DO LACEN E LAFRON.

INDICADOR

6.3.1.2.1. Percentual das indústrias de saneantes e/ou cosméticos analisados no âmbito do estado de Rondônia pelo LACEN/RO

INDICADOR

6.3.1.2.2. Percentual de unidades hospitalares públicas do Estado de RO, com análises ambientais monitoradas pelo LACEN/RO.

META

6.3.1.3. IMPLEMENTAR E REESTRUTURAR O NÚCLEO DE BIOLOGIA MÉDICA HUMANA, DIAGNÓSTICO E PESQUISA.

INDICADOR

6.3.1.3.1. Percentual das análises realizadas pelo laboratório de microbiologia. Diagnóstico e pesquisa.

INDICADOR

6.3.1.3.2. Implementar o diagnóstico laboratorial de dengue, e Implantar o diagnóstico laboratorial de meningite e coqueluche - RT/PCR em Rondônia.

INDICADOR

6.3.1.3.3. Número de municípios atendidos pela implantação do laboratório de microbiologia para realização de PCR convencional, diagnóstico e pesquisa executados no Lacen/RO

INDICADOR

6.3.1.3.4. Percentual do diagnóstico laboratorial (padrão ouro) dos casos de Meningites Bacterianas, Coqueluche, Difteria, cólera. Monitoramento das bactérias multirresistentes.

INDICADOR

6.3.1.3.5. Percentual de amostras analisadas pelo Lacen/RO, das unidades sentinelas até 2.019 - Influenza Sazonal.

INDICADOR

6.3.1.3.6. Rede laboratorial de Tuberculose e Outras Micobactérias no estado de Rondônia reestruturadas.

META

6.3.1.4. AMPLIAR EM 50% A CAPACIDADE OFERTADA DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO LACEN E LAFRON / RO.

INDICADOR

6.3.1.4.1. Ampliar em 80% o Controle de Qualidade dos núcleos: Biologia médica humana, Biologia Animal, Entomologia e Produtos.

INDICADOR

6.3.1.4.2. Número de capacitações realizadas para os técnicos do LACEN/RO/ Biologia Médica Humana/ UMEQ.

INDICADOR

6.3.1.4.3. Insumos e material de consumo para realização e continuidade dos serviços ofertados pelo LACEN e LAFRON / RO.

META

6.3.1.5. FORTALECER EM 100% A ÁREA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO LACEN, GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

INDICADOR

6.3.1.5.1. Percentual de sistemas de interface de banco de dados implementados.

INDICADOR

6.3.1.5.2. Número de municípios com a ampliação de capacidade do Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - GAL. Módulos : Biologia Médica Humana, Ambiental, Animal, Controle de Qualidade.

OBJETIVO

6.3.2. IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST.

META

6.3.2.1. FOMENTAR TECNICAMENTE AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS EM VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

INDICADOR

6.3.2.1.1. Números de reuniões realizadas

INDICADOR

6.3.2.1.2. Realização de Campanhas, Eventos e Capacitações direcionadas a Saúde do Trabalhador –ST

INDICADOR

6.3.2.1.3. Número de Visitas Técnicas de VISAT realizadas.

INDICADOR

6.3.2.1.4. Percentual de equipes qualificadas

META

6.3.2.2. APOIAR TECNICAMENTE E MONITORAR OS NÚCLEOS EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

INDICADOR

6.3.2.2.1. Número de NUSATs monitoradas

META

6.3.2.3. AMPLIAR A RENAST EM RONDÔNIA COM A IMPLANTAÇÃO DE 02 CENTROS REGIONAIS EM SAÚDE DO TRABALHADOR (ARIQUEMES E JI PARANÁ).

INDICADOR

6.3.2.3.1. Criação de Centros Implantados

META

6.3.2.4. ATUALIZAR O CÓDIGO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR.

INDICADOR

6.3.2.4.1. Código de Saúde do Trabalhador revisado

META

6.3.2.5. EXPANDIR UNIDADES SENTINELAS EM AGRAVOS ESPECÍFICOS DE EPIDEMIOLÓGICA EM UNIDADES DE SAÚDE DE ACORDO COM O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CADA REGIÃO DE SAÚDE

INDICADOR

6.3.2.5.1. Número de Unidades Sentinelas implantadas.

META

6.3.2.6. APOIAR TECNICAMENTE O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E A ATENÇÃO BÁSICA E MONITORAR OS REGISTROS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, CONFORME O INDICADOR - PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CASOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO* NOTIFICADOS

INDICADOR

6.3.2.6.1. Número de capacitações realizadas

INDICADOR

6.3.2.6.2. Monitorar as notificações via SINAN

META

6.3.2.7. REALIZAÇÃO DE AÇÕES E/OU PROGRAMAS ESTRUTURANTES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – VISAT / ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS / MONITORIA / EDUCAÇÃO EM SAÚDE

INDICADOR

6.3.2.7.1. Número de Projetos estruturantes realizados

INDICADOR

6.3.2.7.2. Número de Projetos estruturantes/Estudos Epidemiológicos realizados



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2017

Diretriz 1: GESTÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				EIXO I - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA							
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
FORTALECER A GESTÃO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	CRIAR A GERÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA ATÉ 2019	Nº de Gerência criada	Nº Absoluto de Gerência Criada	Elaborar Projeto de Lei para criação da Gerência	100%		- 0000 - sem ônus	Fortalecer as redes de atenção básica	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira-Mamoré	
	IMPLANTAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL E AVALIAÇÃO ANUAL DA ATENÇÃO BÁSICA EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	Nº de municípios avaliados por Região de Saúde	Avaliar os municípios	Realizar capacitações com as Gerências Regionais de Saúde.	2 monitoramentos	10.000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.	
				Institucionalizar uma equipe de monitoramento e avaliação formada por técnicos do nível central e das Gerências Regionais de Saúde	1 equipe	10.000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES		
	PROMOVER EDUCAÇÃO CONTINUADA EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE, INTRODUZINDO POLÍTICAS E DIRETIZES NORTEADAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE	Número de municípios por Região de Saúde desenvolvendo ações de educação continuada	Número de eventos de educação continuada nas políticas de atenção básica registrados pelas gerências regionais/região Número de regiões envolvidas no processo de educação continuada/número de regiões * 100	Reuniões Técnicas para sensibilização dos atores (gerências regionais, representantes das instâncias colegiadas (CES/CMS/CIR/CIB/COSEMS), representantes dos órgãos de controle (MP/TC); instituições de ensino superior, gestores e técnicos municipais	12		- 0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES		
				Realização de seminário objetivando a socialização, adesão e pactuação das ações propostas para melhoramento do processo de trabalho das equipes de saúde da família destinado a Prefeitos, secretários municipais e técnicos, instâncias colegiadas, órgãos de controle e instituição de ensino superior	1	100.000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES		
				Executar as ações previstas no Plano de Educação Permanente	2	1.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES		
				Instalar a base de dados estadual do e-SUS nas Gerências Regionais de Saúde.	5	100.000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/DEAIS		Região 1 - Madeira-Mamoré
				Monitorar sistematicamente a alimentação do e-SUS pelas equipes de atenção básica.	52 municípios	-	Sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/DEAIS	Região 1 - Madeira-Mamoré	
	DAR ACESSO E INTEGRAR AS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA NOS NÍVEIS ESTADUAL E REGIONAL	% de Regiões de Saúde que realizam análise	Relatório das críticas processadas das regiões Memória de calculo: número de informações e críticas reduzidas/informações realizadas/região	Analisar e divulgar os resultados atingidos pelas equipes de saúde da família diante das metas pactuadas dos indicadores dos eixos prioritários de atenção: saúde da mulher, saúde da criança, saúde bucal, saúde mental, doenças crônicas e vigilância em saúde.	2		-	Sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/DEAIS	Região 1 - Madeira-Mamoré
				Qualificar os técnicos em nível regional para operar o sistema E-Sus.	50%	200.000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/DEAIS	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.	
Capacitar equipe responsável pelo sistema E-Sus.				100%		-	Sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/DEAIS	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 Vale do Guaporé.	
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
	PROMOVER A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA POPULAÇÃO EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE COM ATUAÇÃO DAS EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Número de municípios por região de saúde envolvidos no processo formativo	Número de município por região de saúde com equipes de saúde da família com população estratificada por risco/7*100,considerand o que serão 10% em 2017, 20% em 2018 e 40% em 2019	Capacitação das equipes de saúde da família em planificação da atenção básica em saúde	2º ano: 2 cursos, 3º ano: 4 cursos e 4º ano: 2 cursos	300,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira-Mamoré	
				Qualificar tutores regionais para desenvolver o projeto de planificação da atenção básica	15 tutores	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.	
	OFERTAR CURSOS DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A 100% DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Número de equipes qualificadas em estratégia de saúde da família	Número de profissionais com qualificações na estratégia de saúde da família por município/ total de profissionais por município*100	Capacitar as equipes de saúde da família com o introdutório EaD	2º 40%, 3º 80%, 4º 100%	50,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES		
	AMPLIAR A COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	Número de famílias beneficiárias do programa bolsa família com perfil saúde acompanhadas pela atenção básica na última vigência do ano/número total de famílias beneficiárias do programa bolsa família na última vigência do	Capacitação no Sistema Saúde do Programa Bolsa Família para operadores municipais dos 52 municípios e Coordenadores das Regionais de Saúde	70%	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES		
				Monitorar as ações do programa bolsa família nos municípios	27 visitas técnicas /ano	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES		
				Realizar Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família nas esferas estaduais da saúde, educação e assistência social com 180 participantes	1 Seminário/ano	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES		



FORTALECER OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				Realizar monitoramento do Programa Bolsa Família nas condicionalidades de saúde	100%	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamari/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
	PROMOVER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de profissionais qualificados na APS por região de saúde	Nº de ESF com profissionais qualificados em saúde mental na APS / Total de ESF por região de saúde	Qualificar os profissionais da Atenção Básica no Cuidado em Saúde Mental	2016 - 1 atualizações/ano; outros anos: 2 atualizações/ano	160,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SISVAN	Percentual de UBS que alimentam o sistema de informação do SISVAN	Nº de UBS que alimentam o SISVAN por município/ Total de UBS por município x 100	Monitorar as ações de vigilância alimentar e nutricional na rede básica municipal	1 visita/município/ano	20,000.00	3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Qualificar os profissionais dos municípios e regionais no sistema de vigilância alimentar e nutricional - SISVAN	1 seminário/ano	35,000.00	3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
	CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, PRODUÇÃO DO CUIDADO E DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEIS NA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE NO ESTADO	Cobertura de polos de academia saudável em funcionamento por região de saúde	Nº de polos de academia saudável em funcionamento / Nº de polos de academia saudável implantados x 100	Monitorar as ações dos polos de academia da saúde nos municípios com adesão	12 municípios	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
	PRESTAR APOIO INSTITUCIONAL A 100% DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE POSSUEM, EM SEU TERRITÓRIO, POPULAÇÕES VULNERÁVEIS, TAIS COMO QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, RIBEIRINHAS e LGTBT	Cobertura de equipes de saúde da família capacitada para atuação com população em situação de vulnerabilidades	Nº de equipes capacitada para atuação com vulnerabilidade / nº de equipes que possuem populações vulneráveis em seu território x 100	Capacitar as equipes de saúde da família para atuação com populações vulneráveis quilombolas, LGTBT e indígenas	1 curso/ano	30,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
		Nº absoluto de regiões monitoradas referente as equipes que atuam com população em situação de vulnerabilidades	Nº absoluto de regiões monitoradas referente as equipes que atuam com população em situação de vulnerabilidades	Monitorar os processo de trabalho das equipes que atuam em regiões com presença de populações vulneráveis e de difícil acesso	2 regiões/ano	20,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
Objetivo 3	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
				Qualificar o atendimento do crescimento e desenvolvimento na infância em 100% das Equipes de Atenção Básica	100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamari/ Região 3 - Central/

REDUZIR A MORBIMORTALIDADE INFANTIL	FORTALECER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA	Percentual de crianças acompanhadas pelas Equipes Saúde da Família	Nº de crianças atendidas pelas equipes saúde da família no ano por município/nº de crianças cadastradas pela ESF x 3 consultas por município x 100=	Realizar ações que incentivem o Aleitamento Materno nas 7 Regiões de Saúde	100%	50,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Promover Ações que estimulem as práticas na Atenção ao Recém-Nascido (Método Canguru, IHAC, etc)	100%	80,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira-Mamoré
				Qualificar Ações para Assistência de doenças preveníveis na Infância	2	120,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamari/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Promover a criação de Fluxos Regionais de Referência para assistência a Crianças vítimas de violências	100%	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Incentivar a vigilância alimentar e nutricional no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança através da suplementação da megadose de vitamina A e NUTRISUS	nº de crianças acompanhadas/região	70,000.00	3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
Objetivo 4	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
	APOIAR A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS MULHERES AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Contribui na avaliação da adequação do acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos. Método de Cálculo: Número de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, em determinado município e ano / População feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, no mesmo local e ano/3	Adquirir 15.000 kits preventivos para realização de Campanhas	15.000 KITS	75,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamari/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Qualificar Facilitadores das Equipes de Atenção Básica para a coleta de material citológico em 100% das Regiões de Saúde	100%	30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Implantar os Sistemas de Informações do Câncer em 100% das Regiões do Estado (SISCOLO, SISMAMA E SISCAN)	100%	60,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
										Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamari/



FORTALECER A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	AMPLIAR EM 60% O ACESSO DAS MULHERES AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DO CÂNCER DE MAMA NAS SETE REGIÕES DE SAÚDE	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos. Número de mamografias para rastreamento realizadas em mulheres residentes na faixa etária de 50 a 69 anos em determinado local e ano. / População feminina na mesma faixa etária no mesmo local e ano/2	Monitorar as Regiões de Saúde quanto à realização dos Exames de Mamografia de Rastreamento	100%	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
	IMPLANTAR A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DAS VIOLÊNCIAS EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	nº de Regiões de Saúde com Rede implantada	Avaliar o processo de implantação da Rede de atendimento às mulheres vítimas de violência	Promover a criação de Fluxos Regionais de Referência para assistência a Mulheres vítimas de violências	6	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
	FORTALECER O PLANEJAMENTO REPRODUTIVO EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	% de equipes qualificadas	% de equipes qualificadas	Promover a realização de Fóruns institucionais para monitoramento das ocorrências de violências a mulher	100%	20,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Qualificar profissionais para atuarem como multiplicadores para atenção à saúde das mulheres vítimas de violência	1 qualificação	40,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Realizar Treinamento de profissionais para implantação do método contraceptivo de implante intradérmico	100%	144,000.00	0100 - Recursos próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira-Mamoré
	APOIAR E FORTALECER A ASSISTÊNCIA AO PRÉ NATAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de Equipes de Saúde da Família capacitadas na Assistência Pré-Natal	O presente indicador visa avaliar o quantitativo de Equipes de Saúde da Família capacitadas na Assistência Pré-Natal. Memória de Cálculo: Nº de ESF capacitada na assistência ao Pré-Natal/Total de ESF*100	Monitorar a execução das ações voltadas ao Planejamento Reprodutivo pelos municípios	100%	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Qualificar profissionais da Atenção Básica que desenvolvem ações voltadas para o Planejamento Reprodutivo	3	90,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
Objetivo 5	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas

FORTALECER AS AÇÕES DA SAÚDE DO ADOLESCENTE / JOVEM	AMPLIAR EM 50% A COBERTURA DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE DOS ADOLESCENTE	Percentual de ESF com atividades coletivas voltada para os adolescentes abordando saúde sexual e reprodutiva por município	A ESF desenvolve atividade coletiva voltada para os adolescentes abordando saúde sexual e reprodutiva. Nº de ESF que realizam atividades coletivas / total das ESF *100	Reduzir 10% a cada ano do percentual de gravidez na adolescência em todas as regiões do estado, através de ações coletivas voltadas aos adolescentes	10%	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Incentivar a implantação da Caderneta do Adolescente pela Rede de Atenção Básica	52 municípios	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Promover a qualificação de profissionais para o diagnóstico e tratamento das infecções sexuais transmissíveis na população adolescente em 100% das regiões de saúde, incluindo aspectos sobre: sexualidade, prática de atividade física, nutrição, violência, uso de álcool e outras drogas	100%	60,000.00	0100 - Recursos próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
Objetivo 6	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR E FORTALECER O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO MASCULINA NA FAIXA ETÁRIA DE 19 A 59 ANOS	APOIAR A AMPLIAÇÃO AO ACESSO A SAÚDE DO HOMEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM TODAS REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de cobertura de atendimento na rede básica a população masculina de 20- 59 anos	Total de atendimento na população masculina de 20-59 anos na rede básica no ano x 100 / total de atendimento da população masculina de 20-59 anos do ano de 2015	Qualificar multiplicadores por região e município para detecção precoce de doenças agravos prevalentes nesta população	52 MULTIPLICADORES MUNICIPAIS E 7 REGIONAIS	120,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
Objetivo 7	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	OPERACIONALIZAR TRÊS LINHAS DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (AUDITIVA, FÍSICA E INTELLECTUAL) NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de cobertura na rede básica com deficiência física, auditiva e intelectual	Número de pessoas atendidas com deficiência física, auditiva e intelectual na rede básica por região de saúde / total da população com deficiência declarada no IBGE por região de saúde x 100	Ampliar e qualificar os profissionais da Atenção Básica na Atenção Integral a Pessoa com Deficiência nas 7 regiões de saúde	2017,2018,2019	60,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Promover divulgação da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência e seus pontos de atenção nas 7 regiões de saúde	2000 IMPRESSOS/REGIÃO	8,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Definir fluxos e protocolos assistenciais regionalizados que atendam às especificidades e necessidades da pessoa com deficiência nas 7 regiões de saúde	2 regiões/ano	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Ampliar o acesso das pessoas com deficiência múltiplas e/ ou graves às OPM dispensadas e meios auxiliares de locomoção nas 07 Regiões de Saúde	100% das demandas de opm/região	2,940,000.00	3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
Objetivo 8	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
IMPLEMENTAR O PROGRAMA TELESSAÚDE NOS 52	CONCLUIR 100% A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	Número de pontos de Telessaúde Brasil redes implantados	O indicador apresenta o numero de pontos de Telessaúde em funcionamento no Brasil por região, importante	Implantar 56 pontos municipais de Telessaúde	56 pontos	225,000.00	3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da



MUNICÍPIOS	TELESSAÚDE		para qualificação à saúde prestada a população	Realizar monitoramento de campo dos pontos de telessaúde implantados	1	20,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
Objetivo 9	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
IMPLEMENTAR A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	PROMOVER O BEM ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO DA POPULAÇÃO IDOSA REDUZINDO O N° DE INTERNAÇÕES DE IDOSOS POR CONDIÇÕES CRÔNICAS EM 10%	Coeficiente de internações hospitalares da pessoa de 60 anos ou mais por condições crônicas no ano	N° de internações hospitalares da pessoa de 60 anos ou mais por condições crônicas no ano / total da população de 60 anos ou mais x 100.000	Ampliar em 80% o uso da nova Caderneta do Idoso nas 7 regiões de saúde	20%	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Reduzir números de acidentes domésticos da população idosa em 100% das regiões de saúde através da qualificação de cuidadores de idosos	10%	30,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
Objetivo 10	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
INCENTIVAR O AUMENTO DA COBERTURA DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	REDUZIR 4% O NÚMERO DE CASOS DE CâNCER DE BOCA NO ESTADO	Incidência de câncer de boca na população	Número de casos por sexo sobre a população do mesmo sexo x 100.000	Capacitação dos cirurgiões dentistas da Equipe de saúde da família para diagnóstico do câncer de boca encaminhando os pacientes para o local de referência	100%	100,000.00	0116- Contrapartida Estadual	Incentivo à atenção básica dos municípios	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Sensibilizar a equipe de saúde da família para que promovam palestras educativas quanto aos fatores de risco que contribuem para o aparecimento do câncer bucal e ensino do auto exame da boca	100%	-	0000 - sem ônus	Incentivar a farmácia básica dos municípios	SESAU/GPES	
	REDUZIR PARA ATÉ 5% O PERCENTUAL DE EXTRAÇÕES DENTÁRIAS EM TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	Quanto menor o percentual de exodontia, maior a qualidade do tratamento ofertado pela odontologia do município. Demonstrando que o leque de ações abrange maior número de procedimentos preventivos e curativos, em detrimento da extração dentária. Memória de Cálculo: n° total de extrações dentárias em determinado município e período / n° total de procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos * 100	Incentivar os municípios a realizar atividades de promoção e prevenção à saúde bucal	5%	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Ampliar a cobertura das equipes de saúde bucal	5%	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Assegurar que os municípios realizem distribuição de kits com escova, creme dental e fio dental para a população assistida	52 municípios	-	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
	AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE	Nº de Centro Especializados de Odontologia - CEOs	Número total de CEOs/ Total de regiões	Monitorar a alimentação do sistema de informação visando a qualidade dos dados informados com vistas ao assessoramento do gestor e acompanhamento da informação	100%	-	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Ordenar a referência e contra-referência dos CEOs nas Regiões de Saúde	07 Regiões	-	0000 - sem ônus	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	

Objetivo 11	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO	AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO TABAGISTA AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE COMBATE AO TABAGISMO EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	Cobertura do Serviço Regionalizado de prevenção e assistência de combate ao Tabagismo	Nº regiões com serviço regionalizado de de prevenção e assistência de combate ao tabagismo / total de regiões x 100	Qualificar profissionais das equipes de Atenção Básica nas regiões de saúde	1 curso	65,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Monitorar os Serviços Regionalizados de prevenção e assistência ao Tabagismo	1/região	20,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
				Apoiar o desenvolvimento de ações de prevenção ao Tabagismo nas escolas	2 regiões/ano com serviço implantado	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
Diretriz 2: ESTABELECEER MECANISMOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
MELHORAR A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO	GARANTIR O INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA EM 100% DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO COFINANCIAMENTO PELO ESTADO	Número de municípios que aderiram ao Co-financiamento	Número de municípios que aderiram ao Co-financiamento	Elaborar, analisar e publicar o TERMO DE COMPROMISSO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS para ser assinado entre a SESAU e os Prefeitos	1 termo de compromisso por município	5,000,000.00	0100 - Recursos Próprios	Incentivo à atenção básica dos municípios	SESAU/GPES	Região 1- Madeira Mamoré/ Região 2 - Vale do Jamarí/ Região 3 - Central/ Região 4 - Café/ Região 5 - Zona da Mata/ Região 6 - Cone Sul/ Região 7 - Vale do Guaporé.
				Avaliar o cumprimento de metas do Plano de Aplicação do Termo de Compromisso	52 municípios	-	0100 - Recursos Próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	
	ATINGIR RESULTADOS ÓTIMOS EM 70% DOS INDICADORES AVALIADOS DOS MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO	Número de municípios com 70% de resultado Ótimo no PMAQ	Número de municípios do estado participantes do PMAQ	Lançar Ata de Registro de Preço para materiais de consumo e medicamentos que agilize a aquisição por meio das gestões municipais destinadas as unidades de saúde da Atenção Básica	1 ata	-	0100 - Recursos Próprios	Incentivo à atenção básica dos municípios	SESAU/GPES	



EIXO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
Diretriz 1: PROMOÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				Ações e metas PAS 2017						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
APRIMORAR A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO SUS	REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 % DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E O ALINHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, DE FORMA A CONDUZIR AS AO ALTO DESEMPENHO NO ATENDIMENTO AO PACIENTE/CLIENTE/FAMÍLIA	Nº de hospitais reestruturados	9 Unidades Hospitalares	Efetivar a manutenção de equipamentos, insumos e serviços especializados no âmbito do HICD	1	8,000,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré
				Efetivar a manutenção de equipamentos, insumos e serviços especializados no âmbito do HBAP	1	8,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HBAP	
				Efetivar a manutenção de equipamentos, insumos e serviços especializados no âmbito do HEPSJP-II	1	60,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HJPII	
				Efetivar a manutenção de equipamentos, insumos e serviços especializados no âmbito do CEMETRON	1	8,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
				Efetivar a manutenção de equipamentos, insumos e serviços especializados no âmbito do HRE	1	3,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HRE	
				Efetivar a manutenção de equipamentos, insumos e serviços especializados no âmbito do HRB	1	3,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HRB	Região 2 - Vale do Jamari
				Efetivar a manutenção de equipamentos, insumos e serviços especializados no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	1	60,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HRC	Região 4 - Café
				Efetivar a manutenção de equipamentos, insumos e serviços especializados no âmbito do HRSFG	1	3,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HRSFG	Região 7 - Zona da Mata
	MONITORAR E AVALIAR 100% DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAS PRÓPRIAS BUSCANDO GARANTIR A MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO	Nº de Monitoramento técnico realizado nas unidades próprias	8 unidades por semestre	Realizar Monitoramento Técnico nas Unidades Próprias	16	60,000,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 7 - Vale do Guaraná
	UNIDADES HOSPITALARES PÚBLICAS DE GESTÃO MUNICIPAL EM CADA REGIÃO DE SAÚDE	30% do total de unidades públicas em cada região de saúde	Número de regiões com avaliações realizadas	Apoiar as Gerências Regionais de Saúde na execução das Avaliações	7	60,000,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTES NO ESTADO	ESTRUTURAR A GERÊNCIA DA CENTRAL DE TRANSPLANTE - GCET	Estruturação da GCET	Com objetivo de aumentar o número de transplantes faz-se necessário estruturação da gerência						SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré
	AMPLIAR NÚMERO DE DOADORES DE ÓRGÃOS NO ESTADO	Aumentar número de doadores efetivos	Doadores efetivos são todos aqueles potenciais doadores, que após consentimento familiar os órgãos e tecidos são extraídos	Qualificação das equipes de doação de órgãos de todo o Estado, bem como as equipes assistenciais de terapia intensiva e emergência	2 cursos anuais	30,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	HBAP/GE/TRANSPLANTE	
				Qualificação de neurologistas para exame confirmatório de morte encefálica	4 profissionais treinados	45,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU	
				Aquisição de insumos	50% do recurso da 3209	300,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU	
				Campanhas alusivas de doação de órgãos	1 campanha por ano	150,000.00	3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	SESAU	
	AMPLIAR CAPTAÇÃO DE Córnea PARA TRANSPLANTE	Nº de doadores de córnea	Aumento do número de doadores de córnea para fins de transplante	Realizar busca ativa em hospitais autorizados	1.080 buscas ativas	42,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	HBAP/BANOLHO	Região 2 - Vale do Jamari
				Sensibilização/ atividades educativas com profissionais da saúde	50 atividades educativas	2,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	HBAP/BANOLHO	
				Expansão do serviço de captação de tecidos oculares para interior do estado	4 treinamentos	50,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	HBAP/BANOLHO	
	ESTRUTURAR EQUIPE DE TRANSPLANTE DE Córnea	Estruturação de Equipe	Estruturar a equipe multiprofissional no serviço de transplante de córnea	Ampliar equipe de enfermagem-Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	01 enfermeiro e 01 técnico	46,788.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	HBAP/GE/TRANSPLANTE	Região 2 - Vale do Jamari
				Ampliar recursos humanos para apoio Administrativo	01 profissional para os quatro anos	14,400.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	HBAP/CTRANSPLANTE	
Objetivo 3	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas



FORTALECIMENTO DO SAMD COM CONSEQUENTE OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS REALIZADOS EM DOMICÍLIO	QUALIFICAR AS EQUIPES TÉCNICA DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA A ATENÇÃO PERMANENTE AO PACIENTE CRÍTICO EM DOMICÍLIO	Nº de equipes qualificadas	Nº Absoluto de equipes qualificadas	Promoção e financiamento de cursos de qualificação para os profissionais das Equipes Multidisciplinares do SAMD: EMADs e EMAPs	02 equipes	-	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SAMD	Região 1 - Madeira Mamoré
				Parcerias com serviços de referência em atenção domiciliar e envio de colaboradores da assistência multidisciplinar do SAMD para estágios profissionais	04 equipes	-	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SAMD	
	FAVORECER OS PROCESSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS REALIZADOS EM DOMICÍLIO	Percentual de pacientes atendidos	Percentual de pacientes atendidos	Realização de 80% exames complementares solicitados em domicílio, ofertando conforto e segurança terapêutica à população atendida pelo SAMD	800	60.000,00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	SAMD	
		Número de exames laboratoriais realizados em domicílio	Nº total de exames solicitados x 100							
Objetivo 4	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR A ASSISTÊNCIA LABORATORIAL DO LEPAC PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E AOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	AMPLIAR EM 100% A CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES NO ÂMBITO DO LEPAC	Percentual de Exames realizados	(Num. de análises a serem realizadas/ num. Total de analises realizadas) X 100	Ampliar o serviço de assistência e diagnóstico laboratorial dos municípios, por meio de 03 visitas técnicas de diagnóstico situacional para implantação/implementação do Sistema HOSPUB	3	9,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	LEPAC	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari
				Elaboração e edição de manual de orientação para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica	500 exemplares	5,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados		Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Aquisição de insumos para a realização das análises laboratoriais	25%	8,000.000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados		
Objetivo 5	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
				Intensificar ações de planejamento, desenvolvimento e avaliação dos serviços de atendimento ambulatorial dos pacientes renais crônicos	100%	15,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/ASTEC	
AMPLIAR A ASSISTÊNCIA DE NEFROLOGIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO	Número absoluto de pacientes atendidos ambulatorial, atendimento dialítico e pacientes transplantados	Mensurar o número de pacientes portadores de doenças renal crônica, atendimento dialítico e pacientes transplantados	Capacitar as Regionais de Saúde quanto a importância de se criar registros através de protocolos do quantitativo de pacientes renais crônicos do Estado de Rondônia	10	5,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Criação de protocolos de registros de informações	1	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU	
		Número de pacientes egressos	Este indicador engloba os seguintes fatores: óbitos, abandono e recuperação de função renal	Criar protocolos de registros de óbitos, abandono de tratamento e recuperação da função renal dos pacientes renais crônicos	3	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU/ASTEC	
		Número de pacientes admitidos no serviço de diálise com sorologia positiva	Mensurar os pacientes admitidos por meio dos seguintes diagnósticos: HBSag Positivo; Anti-HCV positivo e HIV	Traçar o perfil epidemiológico das doenças HIV, Hepatite B e C dos pacientes renais crônicos em terapia dialítica através de protocolos	1	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU/ASTEC	
		Número de vias de acesso confeccionadas dos pacientes admitidos em terapia dialítica	Mensurar as vias de acesso: Fistula Arteriovenosa e cateter venoso central temporário	Registrar através de protocolos qual a via de acesso que o paciente renal crônico inicia a terapia dialítica	1	3,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU/ASTEC	
		Número de pacientes agudos admitidos no programa dialítico, nº de óbitos e recuperação rena	Mensurar o quantitativo de pacientes agudos	Implantar protocolos de registros do número de pacientes renais agudos em tratamento, os que recuperam a função e os óbitos	1	2,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 4 - Café
	AMPLIAR O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES	Centro de Diálise de Ariquemes ampliado	Centro de Diálise de Ariquemes ampliado	Assegurar a participação dos servidores em cursos de capacitações, especializações fora do estado	1	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU	Região 2 - Vale do Jamari
				Assegurar insumos específicos necessários para o Centro de Diálise de Ariquemes	100%	1,000,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU	
				Realizar a Semana Nacional do Dia do Rim	1	30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré



	REESTRUTURAR A CENTRAL DE HEMODIÁLISE DE PACIENTES RENAIAS AGUDOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	Central de Hemodiálise Estruturada	Central de Hemodiálise Estruturada	Assegurar insumos necessários para a continuidade do serviço	100%	1,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	SESAU		
				Assegurar a participação dos servidores em cursos de capacitações, especializações fora do estado	4	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café	
Diretriz 2: ASSEGURAR DE FORMA ORGANIZADA O ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAS ESPECIALIZADOS				Ações e metas PAS 2016							
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
AMPLIAR E MANTER A ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIARIA DISPONIBILIZANDO SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES ESPECIALIZADOS	IMPLANTAR O SERVIÇO DE OFICINA ORTOPÉDICA MÓVEL	Número absoluto de pacientes atendidos	Número Absoluto de pacientes atendidos	Contratar mão de obra qualificada em técnico em ortopedia	1 equipe	-	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	CERO	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Aquisição de materiais específicos a OPM não relacionadas a atos cirúrgicos	100%	500,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	CERO		
				Capacitar os profissionais de saúde dos CERs regionalizados para os serviços de oficina ortopédica móvel	100%	15,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	CERO	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
	GARANTIR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	Nº de crianças atendidas no serviço	Nº de crianças atendidas no serviço	Implantar o ambulatório pediátrico especializado na Policlínica Oswaldo Cruz	um serviço	500,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Implantar a regulação de cirurgias eletivas pediátricas	sistema implantado	5,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré	
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
				Promoção da segurança do paciente e a melhoria na qualidade do serviço de saúde	20% e 30%	15,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HBAP		
QUALIFICAR O ATENDIMENTO AO USUÁRIO NO ÂMBITO DO HBAP	FORTALECER E EXPANDIR AS AÇÕES DO NEP E HUMANIZAÇÃO	Percentual de ações educativas sobre a cultura de segurança no HBAP	Ofertar ações educativas sobre a cultura de segurança para 50% dos servidores do HBAP	Adquirir equipamentos audiovisuais e materiais de informação para ações educativas	10% e 40%	40,000.00	0100 - Recursos próprios	Equipar as unidades de saúde	HBAP	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Adquirir manequins simuladores para as ações realísticas educativas	10% e 50%	150,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Equipar as unidades de saúde	HBAP		
				Proporcionar a efetivação das ações da Política Nacional de Humanização promovendo uma assistência estendida de bem estar aos usuários do SUS	15% e 35%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HBAP		
Objetivo 3	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
ESTRUTURAR O HICD PARA SER REFERENCIA EM	INSTITUIR O FLUXO DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO COM ENFASE EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	Percentual de atendimentos regulados no período	Avaliar os atendimentos regulados no âmbito do HICD. Memória de Cálculo: Total de atendimentos no período, dividido por atendimentos verde e azul/100	Garantir o processo de Encaminhamento Responsável, estabelecendo regulação com a Atenção Básica e Centros de Referência	100%	80,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
				Realizar atividades que favoreçam o esclarecimento a população sobre o fluxo de atendimento de urgência e emergência	100%	60,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD		
				Articulação com os municípios na realização de transferências de urgências e emergências sob regulação	52 Municípios articulados	10,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD		
				Implementar o acolhimento com classificação de risco com funcionamento 24 horas	Equipe para classificação de risco 24 horas	20,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD		Região 1 - Madeira Mamoré
	GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA À CLIENTELA	Índice de eventos adversos notificados	Avaliar a redução dos eventos adversos notificados no período	Garantir a identificação de 100% dos usuários implantando uma gestão de leitos e de risco	136 leitos identificados	10,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
				Garantir segurança do trabalhador por meio de aquisição de EPI's	100% dos trabalhadores utilizando EPI'S/2017-50%/2018%-80%/2019-100%	30,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD		
				Finalizar o processo de implantação do prontuário eletrônico	100% do prontuário eletrônico implantado	100,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD		



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA INFANTIL NO ESTADO DE RONDÔNIA				Realização da identificação do ambiente hospitalar para controle e facilitação do fluxo de pessoas internamente	100% do HICD identificado	20,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD/GAD	Madeira Mamoré	
	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP) PARA MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HUMANIZADA	Percentual de servidores envolvidos nas ações educativas sobre a cultura de segurança e de assistência humanizada no HICD	Quantitativo de servidores participantes das ações no ano por total de servidores do HICD x 100	Promoção da segurança do paciente e a melhoria na qualidade do serviço de saúde	1º ano 10%/ 2º ano 50%/ 3º ano 80%/ 4º ano 100%	200,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD/NECONT	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Aquisição de equipamentos audiovisuais e materiais de informação para ações educativas	Aquisição de 04 equipamentos (01 Notebook, 01 Datashow, 01 Caixa de som com microfone, 01 Tela para projeção) para ações audiovisuais e produção de material educativo	20,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD/NECONT		
				Aquisição de manequins simuladores para as ações realísticas educativas	01 Manequim adquirido	60,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD/NECONT		
				Fortalecimento da Política de Humanização, promovendo ações que contribuam para o bem estar dos usuários do SUS	2016-03 ações/2017-04 ações/2018-04 ações/2019-04 ações	10,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD/NECONT		
				Capacitação permanente dos profissionais quanto as linhas de cuidado de urgência e emergência	2016-10%/ 2017-50%/ 2018-70% / 2019-90%	60,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HICD/NECONT		
Objetivo 4	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
REORGANIZAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO-II	REORGANIZAR O FLUXO DE ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO-II	Porcentagem de ocupação hospitalar	Mensura os leitos ocupados entre os leitos oferecidos ou disponíveis. Memória de Cálculo: N° de pacientes/dia / n° de leitos/dia * 100	Realizar cursos de atualização e técnicos assistenciais	4 cursos	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HJPII	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Finalizar o processo de implantação do Prontuário Eletrônico	20 setores	100,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HJPII		
				Garantir a identificação de 100% dos usuários, implantando uma gestão de leitos e de risco, visando a segurança do paciente	100%	70,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HJPII		
				Garantir a segurança do trabalhador, por meio da aquisição de EPI's	100%	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	HJPII		
Objetivo 5	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
	AMPLIAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS TROPICAIS NO HOSPITAL CEMETRON	Percentual de atendimento à portadores de doenças tropicais no hospital cemetron	n° de pacientes portadores de doenças tropicais/ total de pacientes atendidos * 100	Promover ações educativas de promoção à saúde com a finalidade de informar a população sobre as Doenças tropicais	3	1,500.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME		
				Assistência e acompanhamento à pacientes com diagnóstico positivo para HIV/AIDS e doenças tropicais	100%	4,500.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME		
				Informatizar os prontuários dos pacientes atendidos no Ambulatório Especializado em Doenças Tropicais	100%	45,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME		
				Participação dos profissionais médicos e outros em eventos nacionais de capacitação e atualização para que seja feito o melhor atendimento à portadores de doenças infecciosas	03 eventos	75,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME		
				Informatizar consultórios para atendimento ambulatorial à portadores de doenças tropicais	4 Consultórios	50,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME		
	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS TROPICAIS NO ESTADO	Percentual de Serviço implementado	Percentual de Serviço implementado	Promover treinamentos e capacitações para os profissionais biomédicos e técnicos de laboratórios	5 treinamentos	15,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME		
				Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Laboratório de análises clínicas para doenças tropicais	60%	50,000.00	0100 - Recursos próprios	Equipar as unidades de saúde	CEME		
				Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Laboratório do CEMETRON	100%	50,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME		
					Promoção da segurança do paciente e a melhoria na qualidade do serviço de saúde.	100%	15,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	



AMPLIAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO CEMETRON	FORTALECER E EXPANDIR AS AÇÕES DO NEP E HUMANIZAÇÃO	Percentual de ações educativas sobre a cultura de segurança do paciente no hospital Cemetron.	nº de ações executadas / nº de ações programadas * 100	Adquirir equipamentos audiovisuais e materiais de informação para ações educativas	5 equipamento	65,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	Região 1 - Madeira Mamoré
				Adquirir manequins simuladores para as ações realísticas educativas.	100%	150,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
				Proporcionar a efetivação das ações da Política Nacional de Humanização promovendo uma assistência estendida de bem estar aos usuários do SUS.	100%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
	ESTRUTURAR O HOSPITAL CEMETRON PARA SER REFERÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NO ESTADO DE RONDÔNIA	Percentual de atendimentos regulados no período	nº de atendimentos regulados / total de atendimentos realizados * 100	Garantir o processo de Encaminhamento Responsável, estabelecendo regulação com a Atenção Básica e Centros de Referência e demais unidades de saúde do estado e dos municípios para garantir encaminhamento com garantias de atendimento	100%	80,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
				Realizar atividades que favoreçam o esclarecimento a população sobre o fluxo de atendimento de urgência e emergencial	100%	60,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
		Percentual de ocupação hospitalar	Percentual de ocupação hospitalar	Realizar cursos de atualização e técnicos assistenciais	100%	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
				Iniciar o processo de implantação do Prontuário Eletrônico	100%	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
				Garantir a identificação de 100% dos usuários, implantando uma gestão de leitos e de risco, visando a segurança do paciente	100%	70,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
				Garantir a segurança do trabalhador, por meio da aquisição de EPI's	100%	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
	GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA À CIENTELA	Índice de eventos adversos notificados	xxxx	Garantir capacitação permanente dos profissionais do Hospital Cemetron quanto as linhas de cuidado atendidas pelo hospital	100%	60,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
				Implementação das diretrizes de segurança do paciente	100%	200,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	CEME	
Objetivo 6	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Quantitativo de Idosos atendidos	Nº absoluto de idosos atendidos pelo serviço	Ampliar o serviço de atendimento ao idoso	1 serviço implantado	40,000.00	0100 - Recursos próprios	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	POC	Região 1 - Madeira Mamoré
	IMPLANTAR O PROGRAMA OPERAÇÃO SORRISO	Percentual de pacientes atendidos	Nº de pacientes atendidos / total de pacientes em fila de espera * 100	Organizar o espaço para implantar o Programa Operação Sorriso	1 espaço	10,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	POC	
				Adquirir equipamentos para a implantação do serviço	5 salas	25,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	POC	
	INTENSIFICAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NAS DIFERENTES ESPECIALIDADES MÉDICAS	Percentual de pacientes atendidos	Nº de pacientes atendidos / total de pacientes em fila de espera - via SISREG * 100	Ampliar o número de ambulatórios	10	300,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	POC	
				Assegurar a manutenção da POC por meio da formalização de contratos para manutenção do prédio e dos equipamentos	100%	400,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	POC	
				assegurar a aquisição de instrumentais médicos para a realização de pequenos procedimentos	100%	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	POC	
				Capacitar servidores que atuam nos Programas, Áreas Técnicas e Administrativas	4 cursos	30,000.00	0100 - Recursos próprios	Qualificar profissionais para o SUS	POC	
Objetivo 7	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO BARCO-HOSPITAL WALTER BARTOLO	FORNECER 100% DE ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DA ÁREA FRONTEIRIÇA DO ESTADO	Percentual de atendimentos regulados no período	Nº de atendimentos / total de pacientes em fila de espera *100	Adquirir materiais e insumos para atender ao Barco-Hospital	100%	500,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter serviços de saúde especializados	SESAU/ASTEC	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
Diretriz 3: PROMOÇÃO E GARANTIA DO ACESSO UNIVERSAL E EQUITATIVO AOS SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
				Realizar 5 Seminários para divulgar e treinar os profissionais das regiões de saúde na regulação de urgência e emergência	1	210,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Qualificar 100% dos Profissionais das Unidades Próprias, com Protocolo Unificado da Classificação de Risco em Parcerias com o Grupo de Acolhimento de Classificação de Risco /PNH	2	350,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
				Promover a habilitação das linhas de cuidados ao paciente com trauma e infarto agudo do miocárdio em trauma do HEPSJP-II e HEURO	3	400,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré



FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA- RUE, BEM COMO AS SUAS LINHAS DE CUIDADOS ESPECIFICAS	DEFINIR PONTOS DE ATENÇÃO PRE- HOSPITALARES E HOSPITALARES ESTABELECENDO COMPETÊNCIAS NAS 07 REGIÕES DE SAÚDE ARTICULANDO AS TRANSFERÊNCIAS DE URGENCIA E EMERGENCIA SOB REGULAÇÃO	Número de regiões com SISREG implantado	Relatório de urgências reguladas por região de saúde	Ofertar suporte técnico na elaboração dos Planos de Ações da RUE nas regiões de saúde: Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata e do Café com visitas técnica e/ou troca de experiência entre os serviços estaduais e municipais	3	400,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 7 - Vale do Guaporé
				Monitorar as construções das UPA's de: Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes e Vilhena com base descentralizada do SAMU	3	450,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul
				Assegurar recursos necessários para a contrapartida dos 25% do SAMU nas 2 Regiões de Saúde	4	3,600,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari
				Qualificar equipe multiprofissional nas Linhas de Cuidados da RUE e seus componentes	1	300,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Implantar e Implementar o acolhimento com classificação de riscos da RUE nos 3 hospitais	2	350,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré
				Habilitar a linha de cuidados do Infarto Agudo do Miocárdio no HBAP e HEPSJP-II	2	0.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
				Apoiar a habilitação da linha de cuidado da traumatologia em Ariquemes	1	0.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 2 - Vale do Jamari
				Habilitar o HICD como hospital de referência às violências sexuais	1	0.00	0000 - Sem Ônus	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
FORTALECER A	IMPLANTAR, HABILITAR E MANTER A REDE DE ONCOLOGIA EM 02 MACRORREGIÕES DO ESTADO, PRIORIZANDO OS CASOS DE CâNCER MAIS PREVALENTES NO ESTADO(TÓRAX ,GASTRO ,MAMA, COLO DE ÚTERO, URO E PROCTO) ATE 2019	Rede de oncologia implantada e habilitada	Número de Rede de oncologia implantada e habilitada, / 2X100	Qualificar os profissionais da saúde em relação a linha de cuidado às pessoas portadora de câncer	3	100,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central , Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Organizar os serviços de atenção as pessoas com câncer, considerando os que estão disponíveis nos municípios	3	60,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
				Garantir acesso regulado aos exames apoio diagnóstico (anatomopatológico) em cada macrorregião	2	300,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
				Estimular as ações de promoção e prevenção do câncer com fins de obter o diagnostico precoce	2	350,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
				Oferecer tratamento cirúrgico de forma integrada a rede de atenção ao câncer, e, em especial às intercorrência ou agudizações da doença atendidos pela Rede de Urgência e Emergência	2	2,500,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
				Apoiar a ampliação do acesso às mulheres aos serviços de Colposcopia através da qualificação de profissionais	1 seminário/ano	30,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
	IMPLANTAR A LINHA DE CUIDADO DE SOBREPESO E OBESIDADE, ASSISTINDO 100% DAS DEMANDAS DAS REGIÕES DO ESTADO DE RONDONIA	Percentual de pacientes atendidos	Nº de pessoas assistidas pelo serviço de referência de sobrepeso e obesidade/ nº de pessoas que procuram o serviço de referência de sobrepeso e obesidade x 100	Elaborar e aprovar o Plano de Ação Estadual da Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade	1 Plano aprovado	0.00	0100 - Recursos próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Organizar os serviços de referência secundária para assistência de sobrepeso e obesidade na Policlínica Oswaldo Cruz - POC	1 serviço em operação	30,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré
				Organizar o serviço de referência terciária, de assistência cirúrgica e hospitalar da linha de cuidado de obesidade no Hospital de Base	1 serviço habilitado	100,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	
				Descentralizar os serviços de referência secundária da linha de cuidado de sobrepeso e obesidade nas regiões de saúde	2 regiões	20,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 4 - Café, Região 6 - Cone Sul



IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS				Qualificar e divulgar para os profissionais da rede de atenção a condições crônicas sobre os serviços disponíveis da linha de cuidado de sobrepeso e obesidade	1 oficina/ano	40,000.00	0100 - Recursos próprios	Administrar atividades de programas estratégicos de saúde	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	REDUZIR EM 100% A LISTA DE ESPERA DE PESSOAS POR CUIDADOS ORTOPÉDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE GERÊNCIA ESTADUAL	Percentual de pessoas com atendimento cirúrgico nas unidades estaduais de RO	Nº de pessoas com atendimento ambulatorial e cirúrgico nas unidades estaduais de ro/ nº total da demanda de pessoas com atendimento ambulatorial e cirúrgico em lista de espera nas unidades estaduais de RO * 100	Reduzir a lista de espera de pacientes com problemas ortopédicos cirúrgicos de alta complexidade no Hospital de Base	3 mutirões cirúrgicos /ano	312,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré
		Percentual de pessoas com atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde	Nº de pessoas com atendimento ambulatorial nas unidades estaduais de ro/ nº total da demanda de pessoas com atendimento ambulatorial em lista de espera nas unidades estaduais de RO * 100	Manter o serviço de referência ambulatorial especializada (exames e consultas) em assistência ortopédica na Policlínica Oswaldo Cruz	100%	100,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	POC	Região 1 - Madeira Mamoré
	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A DOENÇA CRÔNICA INFANTIL	Percentual de crianças portadoras de doenças crônicas com contra-referências reguladas para a Atenção Básica	Nº de crianças portadoras de doenças crônicas encaminhadas a AB sobre o nº de crianças portadoras de doenças crônicas com contra-referências regulada para a A Básica X 100	Formar grupo condutor para discutir e elaborar protocolos para a linha de cuidado e fluxograma	Duas regiões de saúde	10,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Implantar um sistema de regulação para a contra-referência dos pacientes encaminhados do HICD nas Regiões de Saúde	Duas regiões de saúde	20,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
Objetivo 3	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
IMPLEMENTAR E FORTALECER A REDE CEGONHA NO ESTADO	FORTALECER E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA AS GESTANTES DE ALTO RISCO EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	Nº de regiões de saúde com ambulatório para assistência à gestação de alto risco	Assegurar que todas as Regiões de Saúde possuam um Ambulatório de referência em Gestão de Alto Risco	Implantar 01 Ambulatório de Alto Risco em Cacoal	1	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café
				Oferecer qualificação em boas práticas na assistência ao parto e nascimento para os profissionais de saúde em 100% das regiões de saúde	02 qualificações	100,000.00	0100 - Recursos próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO CONTEMPLANDO TODOS OS MÉTODOS NOS MUNICÍPIOS PÓLOS DAS REGIÕES DE SAÚDE	Número de unidades de referência ao planejamento reprodutivo implantadas	Unidades de referência ao planejamento reprodutivo implantadas	Sensibilizar os gestores municipais para implementação do serviço de referência ao planejamento reprodutivo através de qualificação por oficinas de trabalho	02/ano	30,000.00	0100 - Recursos próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Implantar um serviço de referência ao planejamento reprodutivo na Policlínica Oswaldo Cruz com acesso a métodos contraceptivos de longa duração	1 serviço implantado	250,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré
	IMPLEMENTAR OS GRUPOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE E QUALIDADE DOS INDICADORES DE MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	Número absoluto de Grupos Técnicos implantados nas Regiões de Saúde	Assegurar a criação dos Grupos Técnicos para análise dos Indicadores de Morbimortalidade	Não há ações.						
	IMPLANTAR FÓRUM PERINATAL NO ESTADO	Fórum Perinatal instituído	Número de Fórum Perinatal realizados	Realizar Fórum Perinatal	5	30,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
Objetivo 4	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas



FORTALECER A ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL AOS DIFERENTES TIPOS DE DEFICIÊNCIAS A FIM DE PERMITIR MAIOR AUTONOMIA, E INDEPENDÊNCIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FORTALECER A IMPLANTAÇÃO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM 6 REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO	Percentual de serviços especializados por região	Número de serviços especializados implantados por região/ total de regiões	Implantar linha de cuidados em reabilitação hospitalar múltiplas e graves, em 100% das 05 unidades hospitalares que compõem a rede de atenção terciária (Hospital Regional de Cacoal, HPSJPII, HICD, CEMETRON e Hospital de Base)	Protocolos assistenciais pactuados e em operação	5,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café
				Habilitar e manter 1 centro especializado em reabilitação na modalidade- CER IV, sob gestão estadual	1 CERO	4,140,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré
				Monitorar a implantação dos centros especializados em reabilitação nas 07 Regiões de Saúde	1 visita/ano a cada CER	10,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Apoiar a habilitação de ambulatórios de atenção secundarias a pessoa com ostomia nas 06 Regiões de Saúde	3 regiões com serviço/ano	10,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	REDUZIR EM 70% A LISTA DE ESPERA DE PESSOAS POR CUIDADOS OFTALMOLÓGICOS NAS UNIDADES DE GERÊNCIA ESTADUAL	Percentual de pessoas com atendimento oftalmológico cirúrgico nas unidades estaduais	Nº pessoas em lista de espera por atendimento oftalmológico cirúrgico assistido nas unidades estaduais /nº pessoas em lista de espera por atendimento oftalmológico cirúrgico x 100	Manter com materiais, insumos e equipamentos o atendimento oftalmológico cirúrgico/hospitalar do Hospital de Base e Hospital Regional de Cacoal	1 serviço em funcionamento	1,500,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café
		Percentual de pessoas com atendimento oftalmológico ambulatorial nas unidades estaduais	Nº de pacientes com atendimento oftalmológico ambulatorial atendidos / total de pacientes em lista de espera para atendimento oftalmológico * 100	Implantar o serviço de suporte diagnóstico ao atendimento oftalmológico ambulatorial na Policlínica Oswaldo Cruz	100%	1,500,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	POC	Região 1 - Madeira Mamoré
Objetivo 5	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Oriem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
FORTALECER A ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS NO SEU TERRITÓRIO	AMPLIAR COBERTURA DE CAPS NO ESTADO DESCENTRALIZANDO A ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS REGIÕES DE SAÚDE	Número de CAPS implantado	Número de CAPS implantado no estado	Aquisição de Material Gráfico informativo em saúde mental	100%	60,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar encontros anuais de profissionais atuantes no CAPS	1 encontro	40,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul
				Monitorar as ações de atenção psicossocial nas regiões de saúde	1 visita/região ano	15,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	HABILITAR 65 LEITOS DE SAÚDE MENTAL, EM HOSPITAL GERAL, DE 06 REGIÕES DE SAÚDE, CONFORME PACTUAÇÃO CIB	Número de leitos de saúde mental em hospital Geral habilitados	Número de leitos de saúde mental em hospital Geral habilitados por região	Apoiar o Credenciamento pela gestão municipal e estadual de leitos de saúde mental em Hospital Geral junto ao Ministério da Saúde - Portarias Nº 148 e Nº 615/2012 MS	15	0.00	0000 - Sem Ônus	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul
	PROMOVER A CONSTRUÇÃO DO DESENHO DE FLUXOS E LINHAS DE CUIDADO NA RAPS EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	Regiões de saúde com fluxo e linhas de cuidados pactuados e formalizados	Nº de regiões com fluxo e linhas de cuidados pactuados e formalizados	Compor Grupo Condutor da RAPS por região de saúde	2 regiões/ano	30,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul
	APOIAR A INCLUSÃO SOCIAL DE 100% DE EGRESSOS DE	Cobertura de pessoas	Número de pessoas com transtorno mental	Locar e equipar a Residência Terapêutica	5 Residências Terapêuticas implantada	80,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari



	MEDIDAS DE SEGURANÇA COM A EXTINÇÃO DA CORRESPONDENTE MEDIDA E SEM VÍNCULO FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS	com transtorno mental institucionalizadas inclusas socialmente através de Residência Terapêutica	Institucionalizadas inclusas socialmente através de Residência Terapêutica / nº de pessoas institucionalizadas com transtorno mental x 100	Identificar, Triar e Qualificar recursos humanos para atuarem como cuidadores nas Residências Terapêuticas	3 processo de capacitação	5,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré	
	ASSEGURAR O ACESSO AO ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL INFANTIL EM TRÊS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO	Nº de pessoas até 12 anos atendidas em saúde mental no serviço ambulatorial especializado por região de saúde	Nº de pessoas até 12 anos atendidas em saúde mental no serviço ambulatorial especializado dividida por região de saúde	Oferecer qualificação em assistência saúde mental infantil para profissionais médicos que desempenham função nos CAP's das regiões de Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná	Três regiões	60,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 6 - Cone Sul	
				Promover a apcatação e implantação da Linha de Cuidado e fluxograma de assistência a saúde mental infantil	Três regiões de saúde	5,000.00	0100 - Recursos próprios	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GPES	Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 6 - Cone Sul	
Objetivo 6	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
FORTALECER OS MECANISMOS DE REGULAÇÃO NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SUS, ASSIM COMO ENTRE ESTE SISTEMA PÚBLICO E O SISTEMA SUPLEMENTAR	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE REGULAÇÃO (COMPLEXO REGULADOR) NO ESTADO	Número absoluto de regiões de saúde com Complexo Regulador implantado	Avaliar o processo de implantação do Complexo Regulador nas Regiões de Saúde	Implantar os Complexos Reguladores Regionais em Cacoal e Rolim de Moura	2 Regiões	6,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/GPES	Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata	
				Implementar o interfaceamento entre os Complexos Regionais	100%	30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/GREG	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
				Implementar e divulgar para os 52 municípios os protocolos (assistenciais e de fluxos) e formulários de referência do paciente no Estado	52 municípios	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/GREG	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
				Implementar o sistema de Regulação nas Redes de Atenção à saúde	5 Redes	10,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/GREG	Região 1 - Madeira Mamoré	
					Gerenciar 100% da Oferta ambulatorial e hospitalar das Unidades Contratualizadas e Próprias	100%	0.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/GREG	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
		REGULAR 100% DOS LEITOS PÚBLICOS SOB GESTÃO ESTADUAL	Percentual de Leitos públicos existentes regulados	Avaliar o processo de regulação de leitos públicos	Criar uma Central Médica de Urgência e Emergência 24 horas	1	0.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares	SESAU/GREG	Região 1 - Madeira Mamoré
				Implantar e implementar o Núcleo de Regulação Interna-NIR, em cada Unidade Hospitalar municipal e estadual, padronizando metodologia de processo de trabalho	100%	300,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	SESAU/GREG	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
Objetivo 7	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS DOMICILIARES SAMD	ALCANÇAR COBERTURA DE 90% DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR	Percentual de atendimentos regulados no período	Nº de pacientes atendidos / total de pacientes em fila de espera * 100	Ampliação da Capacidade de hospitalização com admissão de pacientes em todas as unidades hospitalares estaduais de PVH	40%	0.00	0100 - Recursos próprios	Manter serviços de saúde especializados	HJPII/SAMD/FAR MÁCIA	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Ampliar o número de Equipes do SAMD em Porto Velho	2	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter assistência farmacêutica nas unidades hospitalares	HJPII/SAMD/FAR MÁCIA	Região 1 - Madeira Mamoré	
Diretriz 4: PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA				Ações e metas PAS 2016							
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
				Promover campanhas para estimular a doação de sangue e fidelizar doadores de sangue	6	245,134.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul	



ASSEGURAR DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS E HEMATOLÓGICOS COM QUALIDADE À REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA SUS E PRIVADOS EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA	ATINGIR O ÍNDICE DE CANDIDATOS À DOAÇÃO CORRESPONDENTE A 2,70% DA POPULAÇÃO DO ESTADO	Índice de candidatos à doação de sangue	Índice de candidatos à doação de sangue expresso em porcentagem (%), resultante: entre o número de candidatos à doação multiplicado por 100 e dividido pelo número de habitantes do Estado (IBGE)	Qualificar, capacitar e treinar servidores e profissionais que atuam na Hemorrede	20	53,290.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul
				Promover coleta externa de doação de sangue	9	84,737.60	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Adquirir insumos utilizados para coleta, processamento e distribuição de sangue e hemocomponentes	100%	6,193,203.00	3209 - Recursos do SUS, 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Manter e implementar contratos de despesas continuadas	100%	1,290,000.00	3209 - Recursos do SUS	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré
				Manter equipamentos, máquinas e instrumentos do Ciclo do Sangue	100%	5,140,000.00	3210 - Recursos do SUS	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Manter atividades de TI da Hemorrede	100%	295,000.00	3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	REDUZIR O ÍNDICE DE INAPTIDÃO CLÍNICA	Índice de Inaptidão Clínica	Índice de Inaptidão Clínica, expresso em porcentagem (%), resultante: entre o número de doadores com inaptidão clínica multiplicado por 100 e dividido pelo número total de candidatos à doação	Realizar monitoramentos, estudos, análises, estabelecer e implementar planos para a diminuição do Índice de Inaptidão Clínica	100%	63,553.20	3209 - Recursos do SUS, 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Qualificar, capacitar e treinar servidores e profissionais que atuam na Hemorrede	20	53,290.00	3210 - Recursos do SUS, 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	REDUZIR O ÍNDICE DE DESCARTES DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	Índice de Descartes de Concentrado de Hemácias	Índice de Descartes de Concentrado de Hemácias, expresso em porcentagem (%), resultante: entre o número de Bolsas de Concentrado de Hemácias Descartados multiplicado por 100 e dividido pelo número de Bolsas Produzidas	Realizar monitoramentos, estudos, análises, estabelecer e implementar planos para a diminuição do Índice de Descartes de Concentrado de Hemácias	100%	63,553.20	3210 - Recursos do SUS, 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Qualificar, capacitar e treinar servidores e profissionais que atuam na Hemorrede	20	53,290.00	3210 - Recursos do SUS, 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DA HEMORREDE ESTADUAL	Índice de Qualificação da Hemorrede	Índice de Qualificação da Hemorrede expresso em porcentagem (%), resultante da razão entre o número de Itens do roteiro de Qualificação atendidos em conformidades, pelo número de Itens do roteiro estabelecidos pela Coordenação Geral do	Qualificar, capacitar e treinar servidores e profissionais que atuam na Hemorrede	20	53,290.00	3210 - Recursos do SUS, 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul
				Contratar empresa especializada para Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	1 serviço	275,000.00	3212 - Convênios e outras transferências, 0116 - Contrapartida estadual	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé



			Sangue e Hemoderivados - CGSH	Implementação das ações do Programa Estadual de Qualificação da Hemorrede - PEQH	100%	127,896.00	3210 - Recursos do SUS, 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHEME	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
--	--	--	-------------------------------	--	------	------------	---	---	-------	--

EIXO III - FINANCIAMENTO E GESTÃO DO SUS										
Diretriz 1: FORTALECER E ESTRUTURAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE				Ações e metas PAS 2017						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
EFETIVAR A CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE ENTES FEDERADOS – DECRETO 7.508/2011	IMPLANTAR EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE O CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE-COAP	Nº de COAP's assinados	Contrato Organizativo de ação Pública assinado em cada Região de Saúde	Oficinas regionalizadas para atualização dos Mapas de Saúde	07 oficinas	60,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO E A REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	ESTRUTURAR 100% DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - GRS PARA REALIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS DE SUA ABRANGÊNCIA	Número de Gerências Regionais de Saúde estruturadas	Fortalecer a Gestão Estadual por meio da reestruturação do processo de trabalho e definição das atribuições das Gerências Regionais de Saúde - GRS	Elaborar um plano estratégico de reestruturação das gerências regionais de saúde (GRSs)	1	5,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Executar o plano estratégico de reestruturação das gerências regionais de saúde (GRSs)	06 oficinas	25,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	
				Realizar uma oficina de discussão e apresentação do plano estratégico de reestruturação das GRSs	01 oficina	10,000.00	3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	
				Assegurar a manutenção da infraestrutura das Gerências Regionais de Saúde	6	5,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	
	APOIAR TÉCNICAMENTE OS 52 MUNICÍPIOS PARA O PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	Número de municípios acompanhados no processo de fortalecimento da regionalização	A Regionalização da saúde, como eixo estruturante do SUS, deve ser aprimorada e priorizada como uma das principais estratégias de execução das ações e serviços em saúde	Participar das reuniões dos grupos condutores de acordos com os eixos temáticos, bem como, fóruns, oficinas e seminários	50%	3,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar apoio in loco aos municípios com maior necessidade ou conforme demanda	7	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	
				Realizar reuniões técnicas com as Gerências Regionais de Saúde	10	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	
	APOIAR O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA REGIONALIZADA EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de participação da COSAD nas reuniões das Comissões Intergestores	São Instâncias de articulação e pactuação que atua na direção nacional do SUS, integradas por gestores do SUS das três esferas de governo - União, estados, DF, municípios e na Região de Saúde, visa o fortalecimento do SUS	Participar das reuniões de comissão intergestores tripartite (CIT)	1	3,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Participação nas reuniões das comissões intergestores bipartite (CIB)	11	2,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	
				Participar das reuniões de comissão intergestores regionais (CIR)	15	4,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	COSAD	
		Nº de Reuniões CIB realizadas	Nº absoluto de reuniões realizadas	Realizar 8 Reuniões mensais da CIB	8	20,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/COSEMS	Região 1 - Madeira Mamoré
				Realizar 02 Reuniões Descentralizadas da CIB	2	40,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/COSEMS	Região 4 - Café, Região 7 - Vale do Guaporé



				Realizar monitoramento e avaliação dos HPP, através de ações de supervisão in loco	4	12,000.00	0100 - Recursos Próprios	Incentivo aos hospitais de pequeno porte	SESAU	Região 2 - Vale do Jamari
	FORTALECER A POLÍTICA ESTADUAL DO HPP	Número absoluto de Hospitais de Pequeno Porte incentivados por Região de Saúde	Hospitais de Pequeno Porte do Estado de Rondônia sendo acompanhados e monitorados	Analisar as prestações de contas dos HPP e monitorar o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD)	17		- 0000 - Sem ônus	Incentivo aos hospitais de pequeno porte	SESAU	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul
				Implementar a Comissão de Monitoramento dos Hospitais de Pequeno Porte (HPP) no Estado de Rondônia	1	20,000.00	0100 - Recursos Próprios	Incentivo aos hospitais de pequeno porte	COSAD	
Diretriz 2: QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SUS				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM 100% DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO ESTADO	Percentual de Ações realizadas	N.º de Capacitações, Ações Executadas/N.º de Capacitações, ações Programadas * 100	Divulgação das ações de Educação Permanente em saúde a partir da implantação de sistema de informação on line	10%	0.00	0000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Fomentar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente nas Unidades de saúde (municípios, regionais)	Regiões de saúde/NEP	140,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	
				Realizar o levantamento de profissionais que já foram capacitados pela Sesauro/RO a fim de que se avalie perfil e sejam selecionados multiplicadores para realização de treinamentos, capacitações e desenvolvimento de pessoas no âmbito da Sesauro	40%	0.00	0000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	
				Fomentar a realização de Encontros periódicos, oficinas, Fóruns Seminários, Formação de Multiplicadores e rodas de conversa sobre EPS nos 52 municípios	100%	350,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	
				Construção e aplicação de questionário para descrição do perfil do trabalhador do SUS	30%	0.00	0000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	
	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM COM QUALIFICAÇÃO DE LIDERANÇA EM 100% DA REDE REGIONALIZADA	Percentual de Profissionais de enfermagem capacitados	N.º de Profissionais capacitados/Total de Profissionais Programados * 100	Realização de Curso de Gestão e Liderança para profissionais enfermeiros envolvendo: tomada de decisões, técnicas avançadas de feedback, ferramentas de planejamento e metas, gerenciamento de conflitos	100%	150,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	ESTABELECIMENTO DE DIAGNÓSTICO DE DEMANDA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	Percentual de Ações de EPS realizadas	N.º de Ações executadas de EPS/N.º de Ações Programadas * 100	Realização de Oficina de trabalho de identificação de demandas em educação permanente em saúde para profissionais de Nível Médio e Superior em Rondônia	100%	60,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
								SESAU/ASTEC/NED		
	MELHORAR OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	Percentual de Ações de EPS realizadas	N.º de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	Pós Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu	100%	800,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Curso de Sistematização da Assistência de Enfermagem	100%	40,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Curso de Manejo e manutenção de cateter de PICC para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem	100%	20,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	
				Curso de Instalação de cateter de PICC	100%	72,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	
Relação Interpessoal e Humanização do SUS				100%	30,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED		
Capacitação para Curativos e Feridas				100%	0.00	0000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré	
Curso Instrumentação Cirúrgica				100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café	
Atualização em processo transfusional para médicos e equipe de enfermagem				100%	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré	
Acolhimento com Classificação de Risco (ACR) para médicos e enfermeiros				100%	120,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
Noções sobre a realização e interpretação de ECG para médicos				100%	80,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café	
Realizar o acolhimento com os egressos do Concurso Público e a distribuição de cartilhas				100%	30,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/CRH	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
Capacitação de profissionais da equipe multidisciplinar: comunicação assertiva e relacionamento interpessoal				100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED		
PROMOVER DIVULGAÇÃO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SEUS PONTOS DE ATENÇÃO EM 100% DAS REGIONAIS DE SAÚDE	Percentual de Ações da Rede realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	II Seminário Estadual da Saúde da Pessoa com Deficiência	100%	60,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
			Curso de capacitação em triagem auditiva para profissionais das ESF e professores escolares	100%	35,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES		
			Curso Básico de libras	100%	30,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED		



INSERIR-SE DE FORMA INSTITUCIONALIZADA NO PROCESSO DE TRABALHO, SUSCITANDO COMPROMISSOS ENTRE OS TRABALHADORES, GESTORES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E USUÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INDIVIDUAL	ASSEGURAR QUE 100% DAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL SEJAM CAPACITADOS EM NOÇÕES BÁSICA DE INFORMÁTICA	Percentual de profissionais do SUS capacitados	Implantação do Sistema Informatizado e atingir 20% dos trabalhadores do SUS	Curso de Noções básicas de informática para todos os funcionários (ênfase para setor administrativo, SAME, médicos e equipe enfermagem)	10%	250,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS E DE PROJETOS PARA A	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações executadas de EPS/N.º de Ações Programadas * 100	Curso de Elaboração de documentos necessários para a construção de Termo de Referência, Plano de Gestão, Plano Anual de Saúde, Plano Estadual de Saúde e Relatório Anual de Gestão	100%	80,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GAD	
	APOIAR E FORTALECER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER EM 100% DAS REGIÕES	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	III Seminário Estadual Rede Cegonha	100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Capacitação de profissionais para o enfrentamento da violência doméstica nas áreas urbanas e rurais	100%	120,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Qualificar facilitadores das equipes de atenção básica para coleta de material citopatológico	2017	150,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
	QUALIFICAR O ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 100% DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	Capacitação das equipes para o atendimento à puericultura na atenção básica	100%	120,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Curso de Qualificação à Saúde do Adolescente para agentes comunitários em saúde/ACS, Técnico/Auxiliar de enfermagem, Médicos, Dentistas e Enfermeiros da Atenção Básica. - Curso de Qualificação à Saúde do Adolescente para profissionais e técnicos atuantes nas Unidades Sócio educativas	100%	60,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar Seminário Intersetorial do Programa Saúde na Escola nas esferas SESAUI/SEDUC/SEAS	100%	120,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Seminário Estadual sobre suplementação da Vitamina A, NUTRISUS e SISVAN	100%	55,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Realizar oficinas de formação de tutores da Rede Amamenta e Alimenta Brasil - EEAB	100%	10,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 3 - Central, Região 4 - Café
	AUMENTAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE MENTAL NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	Qualificação das equipes de atenção básica no sentido de atualizar e ampliar o conhecimento e abordagem interdisciplinar em saúde mental	100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Qualificar Profissionais para Assistência em Saúde Mental em Hospital Geral	100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
	IMPLEMENTAR E QUALIFICAR 100% DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	Capacitação para a correta prescrição de cadeira de rodas (conceitos, avaliação, objetivos e equipamentos)	100%	25,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
	QUALIFICAR 100% DOS MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO			Qualificar servidores públicos de nível médio para atuarem como aprendizes de confecção de órteses, próteses e meios de locomoção	100%	30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	Região 1 - Madeira Mamoré
	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE DO HOMEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	Realizar o II Fórum Estadual de Atenção Integral em Saúde do Homem, para 210 profissionais que atuam nas equipes de Estratégias em Saúde da Família dos 52 municípios incluindo as GRS	100%	60,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar capacitação para profissionais dos 52 municípios incluindo as GRS e instituições de ensino, que atuam no atendimento a população masculina	100%	80,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
	FORTALECER E QUALIFICAR PROFISSIONAIS SOBRE IMPORTÂNCIA DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	II Seminário Estadual sobre Envelhecimento ativo e saudável	100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	FOMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR EM TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	Capacitação dos agentes de notificação de doenças e acidentes relacionados ao trabalho	100%	35,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/CEREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Curso Básico em Vigilância em Saúde do Trabalhador/VISAT	1	50,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
	CAPACITAÇÃO DE 100% DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATUAÇÃO EM SEU TERRITÓRIO DE	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	Capacitar os profissionais de nível superior inseridos na atenção básica em estratégias de atenção por estratificação de risco	100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Qualificar a equipe de saúde para o combate as doenças emergentes e endêmicas (dengue, chikungunya e Zika), causas externas (acidentes de trânsito), neoplasias, assistência a pessoa idosa e doenças crônicas e doenças sexualmente transmissíveis	100%	80,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Capacitação de Técnicos para implantação de diagnósticos da Leishmaniose Visceral Canina e Raiva Animal nas Gerencias Regionais de Saúde	100%	80,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	LACEN	
				Realizar treinamento aos profissionais responsáveis pela coleta e transporte de amostras de água para consumo humano	100%	50,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	LACEN	



ABRANGÊNCIA				Realizar capacitação com os profissionais de odontologia que atuam na atenção básica para prevenção e diagnóstico precoce do câncer de cavidade oral	100%	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Qualificar profissionais de saúde em relação aos cuidados paliativos necessários a pessoa com câncer	100%	120,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café
				Realizar o curso introdutório em saúde família	6 cursos	30,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar o 2º Congresso de Agentes Comunitários de Saúde	1	100,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
	PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE NAS LINHAS DE CUIDADO DA RUE EM 100% DAS REGIÕES DE SAÚDE	Percentual de Ações de EPS realizadas	Número de Ações de EPS executadas/N.º de Ações Programadas * 100	Promover cursos de capacitação para os profissionais de nível médio que atuam na regulação de acesso aos serviços de saúde nas esferas estaduais e municipais (Unidades Solicitantes e Central de Regulação)	100%	60,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Cursos de Atenção às Urgências e Emergências Multiprofissional: PALS, ATLS, ATCN, ACLS, CITIN, ECOTIN, VENUTI, FCCS, SEPSE, HEMODINÂMICA,BLS	100%	60,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GPES	
				Realizar campanhas de sensibilização e orientação quanto ao tema doação e transplantes de órgãos	100%	60,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	HBAP/GE/TRANSPLANTE	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Formação e reciclagem das equipes da terapia intensiva, doação e transplantes no processo de doação e transplante	100%	120,000.00	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	HBAP/CTRANSPL	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
IMPLMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DE NÍVEL MÉDIO PARA QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - CETAS	GARANTIR A IMPLANTACÃO DE 60% DE SALAS (TURMAS) DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E/OU TÉCNICOS NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA	Nº de turmas previstas	60% do valor da quantidade de salas (turmas) dos cursos técnicos e/ ou qualificações previstas nas portarias do Ministério da Saúde/ Educação Permanente em Saúde Estadual. Valor de Referência total de salas a serem implantadas no decorrer do quadriênio: 80 salas (turmas) Fórmula: 80 salas (turmas) x 60% / 100= 48 Salas (turmas) a serem implantadas no quadriênio. Salas implantadas/ Ano: 12 Salas (turmas)	Realizar cursos de qualificação e/ou técnicos para fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde nas 7 regiões de saúde de Rondônia no período de 2016	9	800,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/CETAS	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar cursos de qualificação e/ou técnicos para fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde nas 7 regiões de saúde de Rondônia no período de 2017	11	643,118.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/CETAS	
Diretriz 3: QUALIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DIRETA, COM GERAÇÃO DE GANHOS DE PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA PARA O SUS				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
INCENTIVAR A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CULTURA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO QUE INTEGRE AS DIVERSAS ÁREAS DA SESAU	QUALIFICAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, POR MEIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Número de PES e PAS encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde	Assegurar a execução dos Instrumentos de Gestão do SUS	Elaborar o Plano Estadual de Saúde	1 plano	-	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/CPOP	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Elaborar as Programações Anuais de Saúde	4 PAS	30,000.00	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/CPOP	Região 1 - Madeira Mamoré
				Realizar Monitoramentos nos Municípios quanto à existência dos Instrumentos de Gestão	52 municípios	60,000.00	3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/CPOP	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar 07 oficinas para efetivar os Planos Municipais e Regional de Saúde nas regiões de saúde	7	60,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/CPOP	
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AVALIAR OS RESULTADOS NO QUE CONCERNE À ECONOMIA, EFICIÊNCIA E Eficácia DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA.	MONITORAR E SUPERVISIONAR 100% DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DE PLANTÕES ESPECIAIS E HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES EM PLENO EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, ENVOLVENDO AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO, GERÊNCIAS MÉDICAS E DE ENFERMAGEM E RECURSOS HUMANOS	Percentual de auditorias realizadas	Percentual de auditorias realizadas	Instruir os profissionais da saúde envolvidas no sistema de fiscalização e avaliação das produções de plantões especiais e horas extras dos servidores em pleno exercício nas Unidades de Saúde do Estado, envolvendo as comissões de avaliação, Gerências medicas e de enfermagem e CGRH	100%	5,940.00	0100 - Recursos Próprios	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	SESAU/CCI	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé



PATRIMONIAL E OPERACIONAL DOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	FISCALIZAR 66% DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTRATUALIZADOS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	Percentual de serviços prestados nas unidades fiscalizadas	percentual de unidades fiscalizadas	Fiscalização dos contratos (serviços terceirizados), orientação quanto aos deveres e obrigações dos fiscais de contratos e comissões de recebimento e prestação de contas de adiantamento (suprimento de fundos e diárias de viagem)	66%	15,180.00	0100 - Recursos Próprios	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	SESAU/CCI	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
				Capacitar os técnicos de controle interno por meio de cursos, treinamentos, seminários que enfoque a metodologia das atividades realizadas com vistas a melhorar a qualidade dos serviços	2 capacitações	60,000.00	0100 - Recursos Próprios	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	SESAU/CCI	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Adquirir ferramentas de apoio e logística (equipamentos de informática, notebook, pen drive e câmera digital) que viabilize as ações do controle interno	100%	6,640.00	0100 - Recursos Próprios	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	SESAU/CCI	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Diretriz 4: FORTALECER A CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA							Ações e metas PAS 2016
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DA MORBIDADE E MORTALIDADE INFANTIL	Quantitativo de projetos de pesquisa sobre doenças infecciosas de alta morbidade e mortalidade infantil	Pretende-se ampliar em 40% o número de projetos sobre doenças infecciosas de alta morbidade e mortalidade infantil	Elaboração e execução de projetos de pesquisa nas áreas de microbiologia, virologia e parasitologia visando a identificação, caracterização e o controle das doenças infecciosas de alta morbidade e mortalidade infantil	10 projetos	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Aquisição de material permanente para realização de pesquisas científicas sobre doenças infecciosas de alta morbidade e mortalidade infantil	100%	60,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Equipar as unidades de saúde	CEPEM/ADM		
				Aquisição de material de consumo/serviços a fim de manter condições mínimas para execução das pesquisas sobre doenças infecciosas de alta morbidade e mortalidade infantil	100%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	CEPEM		
				Realização de cursos, seminários ou palestras sobre doenças infecciosas de alta morbidade e mortalidade infantil	02 cursos, seminários ou palestras	-	0100 - Recursos Próprios	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM		
				Aquisição de passagens aéreas e diárias para participação em eventos científicos tais como congressos, simpósios, dentre outros	02 passagens	6,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM		
	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CLÍNICA, EPIDEMIOLOGIA, CONTROLE E REDUÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS, MALÁRIA E DOENÇAS FEBRIS	Quantitativo de projetos de pesquisa clínica, epidemiologia, controle e redução das hepatites virais, malária e doenças febris	Pretende-se aumentar em 60% o número de projetos sobre hepatites virais, malária e doenças febris	Elaboração e execução de projetos epidemiológicos e/ou de pesquisa clínica sobre malária, hepatites virais e doenças febris, visando o controle ou redução do número de casos	18 projetos	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Aquisição de material permanente para execução dos projetos sobre hepatites virais, malária e doenças febris	100%	60,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Equipar as unidades de saúde	CEPEM/ADM		
				Aquisição de material de consumo/serviço a fim de manter condições mínimas para execução das pesquisas sobre hepatites virais, malária e doenças febris	100%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	CEPEM		
	IMPLANTAR E INTEGRAR PROJETOS DE PESQUISA COM SEUS TEMAS VOLTADOS ÀS DOENÇAS TROPICAIS E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SUS	FEBRIS			Realização de cursos, seminários ou palestras sobre hepatites virais, malária e doenças febris	04 cursos, seminários ou palestras	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	
					Aquisição de passagens aéreas e diárias para participação em eventos científicos tais como congressos, simpósios, dentre outros	02 passagens	6,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS ARBOVIROSES		Quantitativo de projetos de pesquisa sobre epidemiologia e diagnóstico das arboviroses	Pretende-se ampliar em 40% o número de projetos sobre as arboviroses	Elaboração e execução de projetos sobre as principais arboviroses (dengue, zika e chikungunya)	06 projetos	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Aquisição de material permanente para diagnóstico molecular das arboviroses	100%	30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Equipar as unidades de saúde	CEPEM		
				Aquisição de material de consumo/serviço a fim de manter condições mínimas para execução das pesquisas sobre as arboviroses	100%	10,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	CEPEM		
				Realização de cursos, seminários, ou palestras sobre as arboviroses	02 cursos, seminários ou palestras	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM		
				Aquisição de passagens aéreas e diárias para participação em eventos científicos tais como congressos, simpósios, dentre outros	01 passagem	3,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM		
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO DE FUNGOS CAUSADORES DE MICOSES SUPERFICIAIS, CUTÂNEAS E SISTÊMICAS E PARA LEISHMANIOSE		Quantitativo de projetos de pesquisa sobre fungos causadores de micoses superficiais, cutâneas e sistêmicas e para leishmaniose	Pretende-se ampliar em 20% o número de projetos sobre micologia médica e leishmaniose	Elaboração e execução de projetos de pesquisa na área de micologia médica e leishmaniose	02 projetos	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Aquisição de material permanente para realização de pesquisas científicas sobre micologia médica e leishmaniose	100%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Equipar as unidades de saúde	CEPEM		
				Aquisição de material de consumo/serviço a fim de manter condições mínimas para execução das pesquisas sobre micologia médica e leishmaniose	100%	10,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	CEPEM		
				Realização de cursos, seminários ou palestras sobre micologia médica e leishmaniose	02 cursos, seminários ou palestras	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM		
				Aquisição de passagens aéreas e diárias para participação em eventos científicos tais como congressos, simpósios, dentre outros	01 passagem	3,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM		
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM PARCERIA COM O HOSPITAL CEMETRON VOLTADOS À EPIDEMIOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS		Quantitativo de projetos sobre doenças infectocontagiosas em parceria com o Hospital CEMETRON	Pretende-se implantar 16 projetos de pesquisa sobre epidemiologia, diagnóstico e tratamento das doenças infectocontagiosas	Elaboração e execução de projetos de pesquisa sobre doenças infectocontagiosas em parceria com o Hospital CEMETRON	04 projetos	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré	
				Aquisição de material permanente para realização das pesquisas sobre as doenças infectocontagiosas	100%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Equipar as unidades de saúde	CEPEM		
				Realização de cursos, seminários ou palestras sobre os projetos desenvolvidos	02 cursos, seminários ou palestras	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM		
				Aquisição de material de consumo para realização das pesquisas sobre as doenças infectocontagiosas	100%	10,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	CEPEM		



Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR AS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SUS	INSERIR LINHAS DE PESQUISA PARA ESTAGIÁRIOS, MESTRANDOS E DOUTORANDOS COM SEUS PROJETOS VOLTADOS AO INTERESSE DA POPULAÇÃO	Quantitativo de linhas de pesquisas disponibilizadas para estagiários, mestrando e doutorandos	Pretende-se ampliar em 60% as linhas de pesquisas para estagiários, mestrando e doutorandos	Disponibilização de vagas para estagiários de graduação e pós-graduação de diversos cursos da área da saúde	22 vagas	-	000 - Sem ônus	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Aquisição de material gráfico (impressão de banner, dentre outros) e de escritório	100%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
Objetivo 3	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
FORTALECER A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SESAU	INFORMATIZAR 80% DA SESAU CONFORME POLÍTICA DE TIC GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Número absoluto de unidades com sistema de informação implantada	Número absoluto de unidades com sistema de informação implantada	Criação do Data Center da Secretária de Saúde, localizado no complexo hospitalar, visando disponibilizar serviços de internet e de software para a secretaria e demais parceiros do governo estabelecidos pela gerência de informática	100%	2,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	Região 1 - Madeira Mamoré
				Adquirir licenças de softwares de rede (windows server) e antivírus (kaspersky)	100%	250,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
				Ampliar o setor de desenvolvimento de sistemas da secretaria de saúde	100%	1,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
				Estruturar a rede sem fio entre as unidades estaduais de saúde da capital, incluindo o centro administrativo	100%	300,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
				Criar ilhas de impressão nas unidades de saúde	100%	400,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
				Criar sistema de informação para a Núcleo de Planejamento	100%	-	0100 - Recursos Próprios	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
				Implantar o Sistema para Gestão de TFD	100%	50,000.00	0100 - Recursos Próprios	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
				Implantar Sistema de Ordem de Serviço	100%	50,000.00	0100 - Recursos Próprios	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
				Criar sistema de informação para Diretoria de Gestão da Assistência Farmacêutica	100%	-	000 - Sem ônus	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
				Criar sistema de informação para o HJPII (urgência e emergência)	100%	-	000 - Sem ônus	Promover a gestão de T.I.	GEINFO	
Objetivo 4	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS EM SAÚDE	AMPLIAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM HEPATITES VIRAIS	Percentual de atendimento a portadores de hepatites virais	Pretende-se ampliar em 40% o número de atendimento à pacientes portadores de hepatites virais, passando de 2.098 para 2.937	Promover eventos em conjunto com a Associação de Portadores de Hepatites Virais para detecção das hepatites virais por meio de testes imunocromatográficos	500 testes imunocromatográficos	-	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Promover ações educativas de promoção à saúde com a finalidade de informar a população sobre as hepatites virais	Distribuição de panfletos ou folders	1,500.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM/ADM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Assistência e acompanhamento à pacientes com diagnóstico positivo para hepatite B, C e Delta	2.308 atendimentos	-	000 - Sem ônus	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 Vale do Guaporé
				Informatar os prontuários dos pacientes atendidos no Ambulatório Especializado em Hepatites virais	2	15,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Impressão de material gráfico	Impressão de receitas, fichas, formulários, banners, dentre outros	2,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Participação dos profissionais médicos em eventos nacionais de capacitação e atualização para que seja feito o melhor atendimento à portadores de hepatites virais	02 capacitações	5,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Implementar rotinas de atendimento à portadores de malária aguda e seguimento dos pacientes sob tratamento	10 pacientes	-	000 - Sem ônus	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
	IMPLEMENTAR O ATENDIMENTO DE ROTINA AMBULATORIAL PARA MALÁRIA	Percentual de atendimento à portadores de malária	Pretende-se ampliar em 20% o número de atendimento à portadores de malária, passando de 201 para 721	Estruturar consultórios para atendimento ambulatorial à portadores de malária	1	10,000.00	0100 - Recursos próprios	Equipar as unidades de saúde	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari
				Informatar os prontuários dos pacientes atendidos no ambulatório de malária	2	5,000.00	0100 - Recursos Próprios	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Capacitar os profissionais de saúde que prestam serviço no Ambulatório de malária por meio da participação em eventos, treinamentos, congressos, cursos de atualização, dentre outros	Participação em pelo menos 01 evento	3,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Promover treinamentos e capacitações para os profissionais microscopistas	01 Capacitação	5,000.00	0100 - Recursos próprios	Qualificar profissionais para o SUS	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MALÁRIA NO ESTADO	Nº de Capacitações para os profissionais microscopistas	Realizar 04 capacitações de profissionais microscopistas	Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Laboratório de Microscopia da malária	5	10,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Equipar as unidades de saúde	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari
				Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Laboratório de Microscopia da malária	100%	5,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Implantar o diagnóstico de Dengue, Zika e chikungunya para atendimento e acompanhamento destes pacientes	100%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM/ADM	Região 1 - Madeira Mamoré
				Aquisição de material permanente para diagnóstico das arboviroses	100%	15,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Equipar as unidades de saúde	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré
	REALIZAR O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DE INTERESSE PARA O SUS	Quantitativo de exames realizados	Número de exames realizados para diagnóstico de Dengue, Zika e Chikungunya	Aquisição de material de consumo para realização dos exames laboratoriais	100%	10,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializado	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré



Diretriz 5: APRIMORAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
FORTALECER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM DEFESA DO SUS	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL COM EDUCAÇÃO PERMANENTE CONTINUADA PARA O CONTROLE SOCIAL	Número de cursos realizados	Cursos realizados	Realizar oficinas permanentes de capacitação do Programa de Fortalecimento do Controle Social no SUS	20 cursos	30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	REALIZAR FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	Número de unidades de saúde fiscalizada	Nº de unidades de saúde fiscalizada	Realizar fiscalização nas instituições de Saúde Pública e Unidade de Atendimento do SUS	12 unidades de saúde	15,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	
	REALIZAR A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE ATÉ 2019	Número de Conferências realizadas	Conferências realizadas	Realizar a 1ª Conferência de Saúde da Mulher e 1ª Conferência de Vigilância em Saúde - Etapa Estadual	1	500,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	
	PARTICIPAR E INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS DE SAÚDE E DEMAIS CONSELHOS SETORIAIS DAS POLÍTICAS SOCIAIS	Número de participação em eventos fora do estado	Participação em eventos fora do estado	Participar de eventos fora do estado (Congressos, Seminários, fóruns, Conferências, Oficinas, Plenárias)	16 eventos	65,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	Região 1 - Madeira Mamoré
	REALIZAR SEMINÁRIOS, FÓRUMS, OFICINAS E PLENÁRIAS REGIONAIS E ESTADUAIS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUS ATÉ 2019	Número de eventos realizados	Eventos realizados	Realizar Plenária Estadual de Conselhos de Saúde de Rondônia	01 plenária	50,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	Região 1 - Madeira Mamoré
				Realizar Seminário de Saúde Mental e Meio Ambiente	1 seminário	50,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	Região 1 - Madeira Mamoré
				Realizar Oficina de Financiamento e Orçamento do Sistema Único de Saúde	1 oficina	51,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	PUBLICIZAR NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E A ATUAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO JORNAL IMPRESSO COM DISTRIBUIÇÃO TRIMESTRAL E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE	Número de site criado	Site criado	Criar o site do CES/RO	01 site	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	Região 1 - Madeira Mamoré
		Número de cartilhas confeccionadas	Cartilhas confeccionadas	Material Gráfico para atender os eventos	1.500 cartilhas	30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	
	REALIZAR REUNIÕES ORDINÁRIAS E DESCENTRALIZADAS	Número de reuniões realizadas	Nº de reuniões realizadas	Realizar Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Descentralizadas	18	15,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
REESTRUTURAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Número de Conselhos Municipais de Saúde Reestruturados	Conselhos municipais de saúde reestruturados	Assessoramento aos CMS na reformulação das Leis e suas Estruturas	12	5,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	SESAU/CES		
Diretriz 6: PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO SUS				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
CONSOLIDAR E FORTALECER O COMPONENTE ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS	DESEMPENHAR 100% DAS AUDITORIAS DEMANDADAS	Número de auditorias realizadas	Atender a totalidade das auditorias demandadas	Realizar as auditorias demandadas sejam elas requisitadas por órgãos de controle interno e externo, ouvidoria, DENASUS	100%	30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/GRECSS	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM 100% DOS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA	Número de cursos e treinamentos realizados	Promover cursos e treinamentos para servidores lotados na GRECSS, Gerências Regionais de Saúde e municípios que fizeram adesão ao SISAUD	Realizar 02 Cursos de Qualificação de Auditores do SUS	20 servidores	50,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GRECSS	
				Realizar 02 Treinamentos de operacionalização do SISAUD	20 servidores	50,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GRECSS	
	INSTITUIR O COMPONENTE ESTADUAL DE AUDITORIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SESAU	Número Absoluto de Componente Estadual de Auditoria instituído na estrutura organizacional da SESAU	Componente Estadual de Auditoria instituído na estrutura organizacional da SESAU	Elaboração de projeto para composição do Componente Estadual de Auditoria na estrutura organizacional da SESAU	100%	-	0100 - Recursos Próprios	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/GRECSS	
Elaboração de projeto para a criação de 25 cargos de auditor do SUS no quadro funcional da SESAU				25	150,000.00	0100 - Recursos Próprios	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	SESAU/GRECSS		
Diretriz 7: EFETIVAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS ATRAVÉS DO CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
	MANTER ATUALIZADO 70% DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (SIA-SUS, SIH-SUS, CIHA, CNS, CNES) DAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS CONTRATUALIZADAS	Número absoluto de Capacitações em Serviços Realizados	Capacitação em serviço em unidades de saúde públicas e privadas contratualizadas para alimentação atualizada dos Sistemas de Informação	Capacitação em Serviços dos Sistemas de Informação	05 capacitações por ano	80,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/ASTEC/NED	



CONSOLIDAR A POLÍTICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DO SUS NO QUE SE REFERE AO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM 100% DOS MUNICÍPIOS, GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE, UNIDADES ESTADUAIS PÚBLICAS E PRIVADAS CONTRATUALIZADAS, PROGRAMADAS, NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (SIA-SUS, SIH-SUS, CIHA, CNS, CNES)	Número Absoluto de Oficinas realizadas	Nº Absoluto de oficinas regionalizadas dos Sistemas de Informação	Realizar 04 Oficinas Regionalizadas dos Sistemas de Informação	04 Oficinas	160,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	SESAU/GRECSS	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
REALIZAR CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	DESEMPENHAR CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM 100% NAS UNIDADES PROGRAMADAS	Visitas técnicas realizadas	Percentual das visitas técnicas realizadas nas empresas contratadas e unidades próprias com visitas a avaliação documental	Visitas técnicas em unidades públicas e privadas contratualizadas	20	120,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/GRECSS	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
Diretriz 8: AMPLIAR AS COMPETÊNCIAS, MOTIVAÇÃO E CORRESPONSABILIDADE DOS TRABALHADORES DO SUS/RO				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR O NÚMERO DE PROFISSIONAIS PARA A SESAU/RO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ESTADO	AMPLIAR EM 10% O NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Percentual de ampliação de Profissionais	Ampliar em 10% o número de profissionais de saúde	Realizar Concurso Público para a SESAU	100%	100,000.00	3209 - Recursos do SUS	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	SESAU/CRH	Região 1 - Madeira Mamoré

EIXO IV - INVESTIMENTO EM SAÚDE										
Diretriz 1: REESTRUTURAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				Ações e metas PAS 2017						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO	AUMENTAR O Nº DE LEITOS HOSPITALARES	Número de leitos de retaguarda para atender a demanda da Rede de Atenção a Urgência e Emergência.	Ampliar a oferta de 35 leitos para suporte a Rede de Atenção a Urgência e Emergência. (HPSJPII).	Reformar e adequar a estrutura do prédio do antigo almoxarifado do HBAP para ampliar a oferta de 35 leitos para a Rede de Atenção a Urgência e Emergência.	Uma unidade	R\$ 1,500,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP	Região 1 - Madeira Mamoré.
				Mobiliar e equipar a estrutura física do antigo almoxarifado para atender os 35 leitos de retaguarda da Rede de Atenção a Urgência e Emergência.	Uma unidade	R\$ 2,500,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP	Região 1 - Madeira Mamoré.
		Número de leitos de retaguarda para atender a demanda da Atenção Psicossocial.	Ampliar a oferta em 50 leitos para atender os usuários portadores de patologias psiquiátricas que necessitem de internação hospitalar.	Equipar e mobiliar a nova estrutura física da Clínica Psiquiátrica do HBAP.	Uma unidade	R\$ 5,000,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP	Região 1 - Madeira Mamoré.
	CONSTRUÇÃO DO NOVO ALMOXARIFADO DO HBAP	Número de almoxarifado implantado	Equipar e mobiliar a estrutura física do prédio do novo almoxarifado do HBAP.	Equipar e mobiliar a estrutura física do prédio do novo almoxarifado do HBAP.	20% 30%	R\$ 1,500,000.00	Fonte 0100	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP	Região 1 - Madeira Mamoré.
	REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HBAP	Número de Leitos no Centro Obstétrico e Alojamento conjunto	Realizar melhorias na ambiência do centro obstétrico e alojamento conjunto do HBAP.	Reformar e adequar as estruturas físicas do centro obstétrico e alojamento conjunto.	Uma unidade	R\$ 1,500,000.00	Fonte 0100	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP	Região 1 - Madeira Mamoré.
	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO ANATOMOPATOLÓGICO	Número de laboratório de patologia cirúrgica implantado	Equipar e mobiliar a nova estrutura física do laboratório de patologia cirúrgica do HBAP.	Equipar e mobiliar a nova estrutura física do laboratório de patologia cirúrgica do HBAP.	1 Laboratório implantado	R\$ 2,000,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP	Região 1 - Madeira Mamoré.
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO	IMPLANTAÇÃO DA CLÍNICA DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	Nº Absoluto de Leitos de enfermaria oncológica	Nº Absoluto de Leitos	Revisão e aprovação do projeto	1	R\$ -	Sem ônus	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	Hospital Infantil Cosme e Damião HICD	Região 1 - Madeira Mamoré.
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO INFANTIL	Número de salas de cirurgias implantadas	Construção de 04 salas de cirurgia infantil, para o HICD	Revisão e aprovação do Projeto	100%	R\$ -	Sem ônus	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	Hospital Infantil Cosme e Damião HICD	Região 1 - Madeira Mamoré.
	AUMENTAR O Nº DE LEITOS CLÍNICOS INFANTIL	Número de leitos clínicos infantil implantados	Ampliar para 115 leitos clínicos infantil no âmbito do HICD	Realizar Revisão e aprovação do Projeto	100%	R\$ -	Sem ônus	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	Hospital Infantil Cosme e Damião HICD	Região 1 - Madeira Mamoré.
				Assegurar a permanência em tempo integral de um dos responsáveis no leito de UTI Pediátrico	100%	R\$ 1,000,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	Hospital Infantil Cosme e Damião HICD	Região 1 - Madeira Mamoré.



	ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI PEDIÁTRICA	Números de leitos de UTI Pediátrica habilitados	Número de leitos de UTI Pediátrica	APROVAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA NO HICD	1/3 da obra	R\$ 1,000,000.00	Fonte 0100	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	SESAU/ Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD	Região 1 - Madeira Mamoré.
Objetivo 3	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
REORGANIZAÇÃO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO-II	REFORMA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	Número de Central implantada	Central de Esterilização de Material implantada.	Finalizar o Projeto Arquitetônico	1	R\$ 500,000.00	Fonte 0100	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.	Região 1 - Madeira Mamoré.
				Realizar processo licitatório	1	R\$ -	Sem ônus	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.	Região 1 - Madeira Mamoré.
	ESTRUTURAR E QUALIFICAR O NAQH - Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar	Nº de Núcleos estruturados	Estruturação do NAQH - Núcleo de acesso e qualidade hospitalar	Adquirir equipamentos e Material permanente conforme a Portaria 2363/2013	100%	R\$ 200,000.00	Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.	Região 1 - Madeira Mamoré.
Objetivo 4	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
REFORMAR E REESTRUTURAR O HOSPITAL CEMETRON	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL CEMETRON	Nº absoluto de instrumentos criados para Melhoria da Gestão	Elaborar projeto institucional de Melhoria e Qualificação da Gestão, Planejamento Estratégico, Organograma e Regimento Interno do Cemetron.	Elaborar projeto institucional de Melhoria e Qualificação da Gestão, Planejamento Estratégico, Organograma e Regimento Interno do Cemetron.	1	R\$ -	Sem ônus	4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares	CEME - Centro de Medicina Tropical de Rondônia	Região 1 - Madeira Mamoré.
				Conclusão da licitação.	100%	R\$ -	Sem ônus	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	SESAU/ CEME - Centro de Medicina Tropical de Rondônia	Região 1 - Madeira Mamoré.
		Percentual de obra realizada	Avaliar o processo compreendido entre a licitação e início das obras de reforma e ampliação do Cemetron.		Início das obras de reforma e ampliação do Cemetron.	30%	R\$ 4,000,000.00	Fonte 0100	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	CEME - Centro de Medicina Tropical de Rondônia
				Número absoluto de equipamentos adquiridos	Elaborar projetos básicos, licitar e adquirir equipamentos hospitalares afim de melhorar a qualidade do atendimento.	Aquisição de uma Processadora Digital para serviço de Radiologia	100%	R\$ 200,000.00	Fonte 0100	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.
		Adquirir um sistema de Videovigilância para monitoramento de pacientes internos e para segurança patrimonial do CEMETRON.	100%			R\$ 200,000.00	Fonte 0100	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	SESAU/ CEME - Centro de Medicina Tropical de Rondônia	Região 1 - Madeira Mamoré.
		Adquirir uma Unitarizadora de Medicamentos para Setor de Farmácia	100%			R\$ 200,000.00	Fonte 0100	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	SESAU/ CEME - Centro de Medicina Tropical de Rondônia	Região 1 - Madeira Mamoré.
		Diretriz 2: REESTRUTURAÇÃO DA HEMORREDE				Ações e metas PAS 2016				
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
PROMOVER MELHORIAS EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA EM TODA HEMORREDE PARA ALCANÇAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, CONCORDANTES COM LEGISLAÇÃO	MANTER A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS DO CICLO DO SANGUE.	Índice de Atualização dos Equipamentos Tecnológicos da Hemorrede.	Índice de Atualização dos Equipamentos Tecnológicos da Hemorrede expresso em Porcentagem (%), resultante de números de Equipamentos Atualizados, multiplicado por 100, e dividido pelo número de Equipamentos necessários para Atualização demandadas pela Diretoria Técnica da FHMERON.	Adquirir equipamentos Tecnológicos e insumos específicos para Hemorrede.	100%	R\$ 579,216.00	Fonte 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades. Fonte 3209 - Recursos SUS	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHMERON	Região 1 - Madeira Mamoré.
	EXECUTAR MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE ENGENHARIA NA HEMORREDE E ATENDIMENTO AO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	Melhorias de Infraestruturas da Hemorrede.	Melhorias de Infraestruturas na Hemorrede expresso em número absoluto (un), resultante da somatória de Unidades da Hemorrede atendidas.	Executar obras de melhorias de infraestruturas na Hemorrede.		R\$ 250,000.00	Fonte 3240 - Recursos arrecadados diretamente pelas entidades.	Assistência Hemoterápica e Hematológica	FHMERON	Região 1 - Madeira Mamoré.
Objetivo 3	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
REESTRUTURAR O SAMD	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO SAMD NO ORGANOGrama DA SESAU	Projeto Elaborado	Nº absoluto de projeto elaborado	Criação do SAMD com quadro de servidores próprios, promovendo a autonomia e consequentemente a resolutividade do serviço.	100%	Sem ônus	-	-	SAMD	Região 1 - Madeira Mamoré.
	INSTALAÇÃO DO SAMD EM SEDE PRÓPRIA, LOCALIZADA EM ÁREA CENTRALIZADA NA ZONA URBANA DE PORTO VELHO	Sede própria instalada	Sede própria instalada	Adequar a Infraestrutura das instalações da nova sede do SAMD.	50%	??	Fonte 0100	4011 - Manter Serviço de Saúde Especializado	SAMD	Região 1 - Madeira Mamoré.
	EQUIPAR O SAMD	Número de equipamentos adquiridos	Nº de equipamentos adquiridos	Adquirir equipamentos (Ventilação mecânica portátil, eletrocardiógrafos, fiboscópios, CIPAP/NIPAP e Bombas de infusão contínua (BIC) e Bombas de Perfusão.	29 equipamentos	R\$ 800,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	SAMD	Região 1 - Madeira Mamoré.
Objetivo 4	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
ESTRUTURAR A REDE DE NEFROLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA	AMPLIAR O CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA	Centro de Diálise de Ariquesmes ampliado.	Centro de Diálise de Ariquesmes ampliado.	Adquirir máquinas de hemodiálise	14	R\$ 700,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	SESAU/CDA	Região 2 - Vale do Jamari
				Ampliar a sala de tratamento de água para hemodiálise	1	R\$ 190,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	GOV RO/CDA	Região 2 - Vale do Jamari
				Aquisição de poltronas de hemodiálise	12	R\$ 25,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	GOV RO/CDA	Região 2 - Vale do Jamari
				Implantar a informatização no Centro de Diálise de Ariquesmes com ênfase para o nefrodia	1	R\$ 10,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	SESAU/CDA	Região 2 - Vale do Jamari
				Adquirir equipamentos e veículos necessários para o Centro de Diálise de Ariquesmes- CDA	5	R\$ 200,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	SESAU/CDA	Região 2 - Vale do Jamari



	RESTRUTURAR A CENTRAL DE HEMODIÁLISE DE PACIENTES RENAI AGUDOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	Centro de Hemodiálise estruturada.	Centro de Hemodiálise estruturada.	Adquirir uma central de tratamento de água (osmose reversa) para a Central de Hemodiálise.	1	R\$ 84,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	SESAU/CDA	Região 1 - Madeira Mamoré.
				Aquisição de Máquinas de Hemodiálise	4	R\$ 200,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	SESAU/CDA	Região 1 - Madeira Mamoré/ Região 4 Café
Objetivo 5	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR A ESTRUTURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO	CONSTRUIR 01 OFICINA ORTOPÉDICA NO ESTADO	Percentual de realização da obra	% de realização da obra	Acompanhar a execução das obras de construção de uma oficina ortopédica na espaço do CER IV Porto Velho.	100%	R\$ 500,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	Realizar Obras e Melhorias de Infraestrutura	CERO	Região 1 - Madeira Mamoré.
	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE HIDROTERAPIA	Percentual de realização da obra	% de realização da obra	Acompanhar a execução das obras.	25%	R\$ 2,500,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	CERO	Região 1 - Madeira Mamoré.
Objetivo 6	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
REESTRUTURAÇÃO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ	REESTRUTURAR A ATENÇÃO A PACIENTES PARA MAIOR ALCANCE DOS SERVIÇOS, INSERINDO OS PEQUENOS PROCEDIMENTOS.	Percentual de atendimentos realizados	Nº de atendimentos realizados / total de atendimentos agendados via SISREG * 100	Assegurar a aquisição de uma ambulância para a POC, visando atender os pacientes.	1	R\$ 100,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	POC	Região 1 - Madeira Mamoré.
				Adquirir um veículo tipo furgão para atender as coletas de medicamentos e materiais	1 veículo	R\$ 150,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	POC	Região 1 - Madeira Mamoré.
				Adquirir equipamentos para as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz	100%	R\$ 300,000.00	Fonte 0100 Fonte 3209	1615 - Equipar as Unidades de Saúde.	POC	Região 1 - Madeira Mamoré.
Diretriz 4: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO				Ações e metas PAS 2016						
Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM HEPATITES VIRAIS	CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM HEPATITES VIRAIS COM A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO À PACIENTES COM DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA HEPATITES	Nº absoluto de Laboratório construído	Construção do Ambulatório Especializado em Hepatites Virais com a ampliação do número de consultórios de atendimento à pacientes com diagnóstico positivo para hepatites.	Construção do Ambulatório Especializado em Hepatites Virais com a ampliação do número de consultórios de atendimento à pacientes com diagnóstico positivo para hepatites.	4 consultórios	R\$ 2,799,991.26	Fonte 0100 Fonte 3209	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.	CEPEM	Região 1 - Madeira Mamoré.

EIXO V - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
Diretriz 1: QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO				Ações e metas PAS 2017						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA A MEDICAMENTOS	AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE USUÁRIOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO EM PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Índice de ampliação de usuários no componente especializado em programas estaduais da assistência farmacêutica	(nº de usuários atendidos / nº de cadastros ativos)*100	Divulgar os protocolos clínicos, por meio de um manual e portal eletrônico, do componente especializado em programas estaduais da assistência farmacêutica	175 protocolos	100,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar assistência farmacêutica especializada	SESAU/DGAF	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Manter a regularidade do fornecimento de medicamentos do componente especializado em programas estaduais da assistência farmacêutica	100%	30,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Assegurar assistência farmacêutica especializada	SESAU/DGAF	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Monitorar, avaliar e abastecer 100% das necessidades de medicamentos e produtos farmacêuticos dos usuários do componente especializado em programas estaduais da Assistência Farmacêutica	100%	50,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Regionalizar a gestão do SUS	SESAU/DGAF	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Incentivar a Farmácia Básica dos Municípios	52 municípios	6,000,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Incentivo à atenção básica dos municípios	SESAU/DGAF	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
	REALIZAR UMA RELAÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RESME	Nº de RESME criado	01 Relação Estadual de Medicamentos	Criar uma Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica	1	-	0100 - Recursos próprios	Assegurar assistência farmacêutica especializada	SESAU/DGAF	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé

EIXO VI - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
Diretriz 3: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO - LACEN e CEREST				Ações e metas PAS 2017						
Objetivo 1	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas
AMPLIAR EM 50% A VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES: MALÁRIA, DENGUE, FEBRE AMARELA SILVESTRE, FEBRE MACULOSA, CHAGAS, LEISHMANIOSES, ANIMAIS PEÇONHENTOS (ESCORPIÕES); E RAIVA ANIMAL		Percentual de diagnóstico de doenças transmitidas por vetores, executadas no Lacen/RO	Percentual de diagnóstico de doenças transmitidas por vetores: malária, dengue, febre amarela silvestre, febre maculosa, chagas, leishmanioses; animais peçonhentos (escorpiões); e raiva animal. Executadas no Lacen/RO	Realizar diagnóstico laboratorial das doenças transmitidas por vetores: malária, dengue, febre amarela silvestre, febre maculosa, chagas, leishmanioses; animais peçonhentos (escorpiões); e raiva animal	50%	20,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar Supervisão e Visitas Técnicas nos 52 municípios do Estado de RO	25%	50,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância epidemiológica	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Realizar 08 Capacitações dos Técnicos do LACEN/Biologia Animal, a nível de referencia nacional	2	40,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré
	AUMENTAR E IMPLEMENTAR EM 50% A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SETOR DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE DO LACEN E LAFRON	Percentual das indústrias de saneantes e/ou cosméticos analisados no âmbito do estado de Rondônia pelo LACEN/RO	(num. de Empresas a serem analisadas / num. Empresas existentes) x 100	Analisar 50% das indústrias de saneantes e/ou cosméticos do estado de Rondônia com boas práticas de fabricação	2016 - 5% / 2017 - 10% / 2018 - 15% / 2019 - 20%	70,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
		Percentual de unidades hospitalares públicas do Estado de RO, com análises ambientais monitoradas pelo LACEN/RO	(num. de hosp. a monitorar / num. hosp. existentes) x 100	Monitorar 50 % das unidades hospitalares públicas do estado de Rondônia através de Análises Ambientais	2016 - 10% / 2017 - 10% / 2018 - 15% / 2019 - 15%	200,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
		Percentual das análises realizadas pelo laboratório de microbiologia. Diagnóstico e pesquisa.	(num. De Análises a serem realizadas / num. Total de análises realizadas) x 100	Ampliação em 80% as análises realizadas pelo laboratório de microbiologia para a realização de Hemoculturas (Febre Tifoide), Identificação Fenotípica, Teste de Sensibilidade a antimicrobianos por concentração mínima inibitória, e caracterização de cepas multirresistentes. Diagnóstico e pesquisa	2016 - 10% / 2017 - 20% / 2018 - 25% / 2019 - 25%	200,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
IMPLEMENTAR E REESTRUTURAR O NÚCLEO DE BIOLOGIA MÉDICA HUMANA, DIAGNÓSTICO E PESQUISA		Implementar o diagnóstico laboratorial de dengue, e Implantar o diagnóstico laboratorial de meningite e coqueluche - RT/PCR em Rondônia.	Implementar o diagnóstico laboratorial de dengue, e Implantar o diagnóstico laboratorial de meningite e coqueluche - RT/PCR em Rondônia	Implementar o diagnóstico laboratorial de dengue, e implantar o diagnóstico laboratorial de meningite e coqueluche - RT/PCR em Rondônia, por meio da aquisição de equipamentos e insumos necessários, para atender os 52 municípios	2016 - 10% - 2017 - 12% / 2018 - 15% / 2019 - 15%	500,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 3 - Central, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
		Número de municípios atendidos pela implantação do laboratório de microbiologia para realização de PCR convencional, diagnóstico e pesquisa executados no Lacen/RO	Número de municípios atendidos pela implantação do laboratório de microbiologia para realização de PCR convencional, diagnóstico e pesquisa executados no Lacen/RO	Implantar o laboratório de microbiologia para a realização de PCR Convencional para a caracterização de E.coli patogênicas isoladas de doenças diarreicas aguda, na MDDA e/ou Surto de DVHA, diagnóstico e pesquisa, ara atender os 52 municípios	2016 - 10% / 2017 - 12% / 2018 - 15% / 2019 - 15%	120,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
		Percentual do diagnóstico laboratorial (padrão ouro) dos casos de Meningites Bacterianas, Coqueluche, Difteria, cólera. Monitoramento das bactérias multirresistentes.	Percentual do diagnóstico laboratorial (padrão ouro) dos casos de Meningites Bacterianas, Coqueluche, Difteria, cólera. Monitoramento das bactérias multirresistentes	Ampliar em 80% o diagnóstico laboratorial (padrão ouro) dos casos de Meningites Bacterianas, Coqueluche, Difteria, cólera. Monitoramento de bactérias multirresistentes	20%	70,000.00	3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
		Percentual de amostras analisadas pelo Lacen/RO, das unidades sentinelas até 2.019 - Influenza Sazonal.	(num. De Análises a serem realizadas / num. Total de análises realizadas) x 100	Manter a meta de 80% do numero de amostras analisadas das unidades sentinelas até 2019(mínimo de 4 amostras clinicas semanais do vírus da influenza de cada unidade sentinela)	20%	15,000.00	3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
		Rede laboratorial de Tuberculose e Outras Micobactérias no estado de Rondônia reestruturadas.	Rede laboratorial de Tuberculose e Outras Micobactérias no estado de Rondônia reestruturadas	Reestruturação 100% da rede laboratorial de Tuberculose e Outras Micobactérias no estado de Rondônia	2016 - 10 / 2017 - 12 / 2018 - 15 / 2019 - 15	15,000.00	3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
				Controle de Qualidade dos Programas de: malária, dengue, febre amarela silvestre, chagas, leishmanioses, animais peçonhentos (escorpiões); febre maculosa e raiva animal. - Biologia Animal	2016 - 10 / 2017 - 12 / 2018 - 15 / 2019 - 15	25,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé

PROMOVER AÇÕES EM SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN



	AMPLIAR EM 50% A CAPACIDADE OFERTADA DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO LACEN E LAFRON / RO	Ampliar em 80% o Controle de Qualidade dos núcleos: Biologia médica humana, Biologia Animal, Entomologia e Produtos	Ampliar em 80% o Controle de Qualidade dos núcleos: Biologia médica humana, Biologia Animal, Entomologia e Produtos	Implantar o Controle de Qualidade analítica Físico- Químico e microbiológicas de água e alimento e produtos no Lacen e Lafron	2016 - 10 / 2017 12 / 2018 - 15 / 2019 15		25,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 2 - Vale do Jamarí, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
				Ampliar o Controle de Qualidade de Parasitologia Humana, em 100% os serviços ofertados no LACEN e LAFRON	2016 - 10 / 2017 12 / 2018 - 15 / 2019 15		30,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
		Numero de capacitações realizadas para os técnicos do LACEN/RO/ Biologia Médica Humana/ UMEQ	Numero de capacitações realizadas para os técnicos do LACEN/RO/ Biologia Médica Humana/ UMEQ	Realizar 08 capacitações para os técnicos do LACEN/RO/ Biologia Médica Humana/ UMEQ. A nível de referencia nacional		02/ano		40,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré
		Insumos e material de consumo para realização e continuidade dos serviços ofertados pelo LACEN e LAFRON / RO	Insumos e material de consumo para realização e continuidade dos serviços ofertados pelo LACEN e LAFRON / RO	Aquisição de insumos e material de consumo para realização e continuidade dos serviços ofertados pelo LACEN e LAFRON / RO		25%		2,106,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré
	FORTALECER EM 100% A ÁREA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO LACEN, GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Percentual de sistemas de interface de banco de dados implementados	Percentual de sistemas de interface de banco de dados implementados	Implementar o sistema de interface de banco de dados implantados no Lacen/RO, para a comunicação dos softwares com os equipamentos laboratoriais: HARPYA / HOSPUB / GAL / SISCEL, entre outros do DATASUS/RJ. Disponibilizando os resultados on-line aos 52 municípios e o laboratório de referencia regional	2016 - 20% / 2017 - 30% - 2018 - 40 / 2019 10%		80,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré	
		Número de municípios com a ampliação de capacidade do Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - GAL. Módulos : Biologia Médica Humana, Ambiental, Animal, Controle de Qualidade	(num. de municípios para implantação / num. municípios existentes) x 101	Ampliar a capacidade do Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - GAL. Módulos : Biologia Médica Humana, Ambiental, Animal, Controle de Qualidade, disponibilizando os resultados on-line aos 52 municípios e laboratórios de referencia regional	2016 - 20% / 2017 - 30% - 2018 - 40 / 2019 10%		70,000.00	0100 - Recursos próprios, 3209 - Recursos do SUS	Manter serviços de saúde especializados	LACEN	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé	
	Objetivo 2	Meta quadrienal do PES	Descrição do Indicador	Memória de Cálculo do Indicador	Ações	Meta Anual Programada	Recursos Previstos (R\$ 1,00)	Origem dos recursos	Vinculação com PPA	Área Responsável	Região de Saúde Abrangidas	
	FOMENTAR TECNICAMENTE AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS EM VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR	Números de reuniões realizadas		Serão realizadas 03 (três) reuniões técnicas, onde estarão envolvidos atores ligados a saúde do trabalhador	Reunião Técnica com a Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador (CIST)	1	5,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré	
Reunião para difundir, fortalecer , acompanhar e monitorar as ações da PNSTT no Estado					01 reunião	5,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré		
Reunião Técnica a fim de, difundir, fortalecer, acompanhar e monitorar as ações da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT no Estado					01 reunião	5,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré		
Realização de Campanhas, Eventos e Capacitações direcionadas a Saúde do Trabalhador –ST			Serão executas 05 (cinco) Ações de Saúde do Trabalhador	Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho - 28 de abril	1	10,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré		
				Dia Mundial da Prevenção de Acidentes de Trabalho - 27 de julho	1	10,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré		
				Encontro Multiprofissional em Saúde do Trabalhador	1	35,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré		
				Confeccionar material gráfico educativo para orientação e prevenção das doenças específicas e outras acometidas por esta população.	Confeccionar Camisetas, Bonés, Bolsas, material gráfico entre outros	100,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré		
				Curso de Multiplicadores em Vigilância em Saúde do Trabalhador (2 etapas)	01 curso	40,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central		
				Dia Mundial da VOZ - 16 de abril	01 ação	5,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré		
Número de Visitas Técnicas de VISAT realizadas.			Realizar visitas técnicas para promoção de vigilância nos ambientes de trabalho, articuladas de forma intrasetorial e intersetorial, em conformidade com as demandas programadas	Realizar visitas técnicas para promoção de vigilância nos ambientes de trabalho, articuladas de forma intrasetorial e intersetorial, em conformidade com as demandas programadas	30	21,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamarí, Região 3 - Central , Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé		
Percentual de equipes qualificadas			Aprimorar e qualificar a equipe técnica do CEREST, através da participação em Cursos, Oficinas, Seminários, Congressos e visitas técnicas fora do estado, atendendo as diretrizes da Política Nacional em Saúde do Trabalhador - PNSTT	Qualificar o corpo técnico do CEREST através da participação em Cursos, Oficinas, Seminários, Congressos e visitas técnicas	30% da Equipe	50,000.00	3209 - Recursos do SUS	Qualificar profissionais para o SUS	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré		


 IMPLEMENTAR AÇÕES
 DE VIGILÂNCIA DE
 SAÚDE DO
 TRABALHADOR -
 CEREST

APOIAR TECNICAMENTE E MONITORAR OS NÚCLEOS EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Número de NUSATs monitoradas	Acompanhar as ações dos NUSATs através do indicador Proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho* notificados e dar suporte técnico para o cumprimento das ações	Acompanhar as ações dos NUSATs através do indicador - Proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho* notificados e dar suporte técnico para o cumprimento das ações	12 visitas aos NUSATs	12,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
AMPLIAR A RENAST EM RONDÔNIA COM A IMPLANTAÇÃO DE 02 CENTROS REGIONAIS EM SAÚDE DO TRABALHADOR (ARIQUEMES E JI PARANÁ)	Criação de Centros Implantados	Apoiar tecnicamente e cientificamente a implantação do CEREST Regional de Ji- Paraná	Apoiar tecnicamente e cientificamente a implantação do CEREST Regional de Ji- Paraná	1	15,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 3 - Central
ATUALIZAR O CÓDIGO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Código de Saúde do Trabalhador revisado	Revisão do Código de Saúde do Trabalhador, com posterior encaminhamento à Assembleia Legislativa - ALE	Atualização do Código de Saúde do Trabalhador	1	0.0	0000 - Sem Ônus	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
EXPANDIR UNIDADES SENTINELAS EM AGRAVOS ESPECÍFICOS DE EPIDEMIOLÓGICA EM UNIDADES DE SAÚDE DE ACORDO COM O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CADA REGIÃO DE SAÚDE	Número de Unidades Sentinelas implantadas	Implantar as Unidades Sentinela de referência para cada agravo em Saúde do Trabalhador e pactuar na CIB	Identificação das Unidades Sentinelas	05 unidades	1,500.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
							Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
							Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
			Implantação do Fluxo de Orientação para atendimento das doenças e Acidente de Trabalho nas Unidades de Saúde.	26 municípios	27,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
APOIAR TECNICAMENTE O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E A ATENÇÃO BÁSICA E MONITORAR OS REGISTROS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, CONFORME O INDICADOR - PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CASOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO* NOTIFICADOS	Número de capacitações realizadas	Capacitar os agentes de notificação responsáveis pela inserção de dados nos sistema SINAN	Capacitar os agentes de notificação	15 capacitações	8,500.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
	Monitorar as notificações via SINAN	Monitorar as notificações via SINAN, com respectivo feedback às Regiões de Saúde e ao Núcleo de Epidemiologia do CEREST	Monitorar as notificações via SINAN	12 monitoramento		0 0000 - Sem Ônus	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
	Número de Projetos estruturantes realizados	Deverão ser executados 04 (quatro) estudos abrangendo as prioridades da Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador: *Acidente de Trabalho (Perfuro Cortante e VIGIPELE) *Saúde Vocal e Auditiva nas escolas de PVH, *Saúde Rural (Brucelose)						GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
			Acidente de Trabalho: BENZENO – Procurar esclarecer quais são as ações relacionadas ao benzeno que efetivamente foram colocadas em prática pelos diversos órgãos interessados no assunto, no âmbito do Estado de Rondônia	03 reuniões	10,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
			Acidente de Trabalho: MATERIAL PERFURO CORTANTE E BIOLÓGICO – Capacitar os servidores das unidades de saúde da rede pública do Estado de Rondônia quanto aos cuidados com os Acidentes de Trabalho com Material Perfuro Cortante e Material Biológico	25 capacitações	30,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 2 - Vale do Jamari, Região 3 - Central, Região 4 - Café, Região 5 - Zona da Mata, Região 6 - Cone Sul, Região 7 - Vale do Guaporé
			Acidente de Trabalho: Programa VIGIPELE – Conhecer o perfil epidemiológico dos agravos da pele relacionados ao trabalho no Estado de Rondônia e consequentemente sua notificação no SINAN	500 pacientes	30,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
			Acidente de Trabalho: RADIAÇÃO IONIZANTE – Tomar conhecimento dos procedimentos adotados pelas unidades hospitalares de Porto Velho para proteger os trabalhadores que utilizam raio-x diagnóstico	05 Reuniões	5,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
			SAÚDE AUDITIVA – A Voz do Professor- orientar, detectar e prevenir os distúrbios vocais, bem como encaminhar para serviços especializados de Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia para diagnóstico e terapia vocal	15 triagens	5,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré


 REALIZAÇÃO DE
 PROGRAMAS
 ESTRUTURANTES EM
 VIGILÂNCIA EM
 SAÚDE DO
 TRABALHADOR –
 VISAT / ESTUDOS
 EPIDEMIOLÓGICOS

 Número de Projetos
 estruturantes/Estudos
 Epidemiológicos
 realizados

 Execução de 13 (treze)
 Programas abrangendo as
 prioridades da Coordenação
 Geral de Saúde do Trabalhador

LER/DORT – Implementar e ampliar ações em Saúde do trabalhador para a prevenção e notificação da LER/DORT	18 ações	15,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
SAÚDE MENTAL – Prestar acolhimento essencial a todo trabalhador no âmbito da "saúde-sofrimento mental-trabalho", dentro de uma infraestrutura mínima e adequada, visando: 1. a resolução do seu problema de saúde; 2. a proposição de medidas individuais e coletivas; 3. o nexo causal dos transtornos mentais com as relações de trabalho	05 ações	5,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
Saúde Rural: BRUCELOSE – Projeto investigação de Brucelose Humana nos frigoríficos de Rondônia	400 coletas	5,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré, Região 3 - Central, Região 6 - Cone Sul
Saúde Rural: AGROTÓXICO – Tomar conhecimento dos procedimentos adotados pelas diversas instituições parceiras sobre a condução das políticas relacionadas ao uso dos agrotóxicos em nosso Estado	05 ações	10,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
TRABALHO INFANTIL – Apoiar tecnicamente ações interinstitucionais de promoção, prevenção e proteção as crianças e adolescentes no combate ao trabalho infantil em consonância a Portaria nº 204/GMMS/2016	05 ações	10,000.00	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
INTOXICAÇÃO EXÓGENA – Procurar esclarecer quais são as ações relacionadas ao benzeno que efetivamente foram colocadas em prática pelos diversos órgãos interessados no assunto, no âmbito do estado de Rondônia	05 ações	0	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO – desenvolver ações junto aos Centros de Referência no tratamento do câncer em Porto Velho existentes (Hospital de Base, o Hospital de Câncer de Barretos e o Hospital São Pelegrino) buscando estimular a Notificação do Câncer Ocupacional	05 Reuniões	0	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré
SAÚDE VOCAL – realização de palestras educativas sobre saúde vocal em parceria com a SEDUC e com a PM, através de realização de triagem vocal da rede pública estadual	05 ações	0	3209 - Recursos do SUS	Executar ações de vigilância sanitária em saúde do trabalhador	GCREST	Região 1 - Madeira Mamoré

**FHEMERON**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON

EXTRATO Nº. 16

2º TACNT N. 010/FHEMERON/2015

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia
– FHEMERON

Representante do Contratante:

Sid Orleans Cruz – Presidente/FHEMERON

CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA METROLOGIA EIRELI-EPP
CNPJ: 06.233.460/0001-46

Representante da Contratada:

Rosângela Ramos Balbino – Representante da Contratada

Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo do valor contratual de 11,5062%, com base no índice IGP-M, conforme o disposto na INFORMACÃO n. 232/NCAL/GAP/CGE/2017, nos limites permitidos pela lei, conforme preceitua o art. 65, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOS VALORES: O presente Termo Aditivo tem o valor mensal de R\$ 169.361,84 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao aditamento de 11,5062%, que trata a primeira cláusula do presente termo, totalizando o valor anual de R\$ 2.032.342,16 (dois milhões e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para custear a despesa de que trata este termo Aditivo sairão da programação:

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia –
1030212462145 – Fonte de Recursos – 3209 – Elemento de Despesa –
33.90.39/33.90.30.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 21.06.2017

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz

Presidente/FHEMERON

Rosângela Ramos Balbino

Representante da Contratada

Porto Velho, 23 de junho de 2017.

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

PORTARIA nº 279/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

LOTAR na Direção Técnica (DT) – no Setor de COTROLE DE QUALIDADE/
HEMOSTASIA o servidor ERNANDES DIAS BRITO 300049879 Farmacêutico
Bioquímico desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia
– FHEMERON, a contar de 01.06.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 278/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria nº 91/GAB de 01.01.2017, na Direção Técnica (DT)
– no Setor de PRODUÇÃO o servidor ERNANDES DIAS BRITO 300049879
Farmacêutico Bioquímico desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do
Estado de Rondônia – FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 277/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

LOTAR na Coordenação Administrativa Financeira (CAF) – no Setor de
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS a servidora ANA LUCIA ARAÚJO LEITE
300004650 Agente em Ativ. Administrativo nesta Fundação de Hematologia e
Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a contar de 31.05.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 276/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria nº 264/GAB de 25.05.2017, que Lotou na DIREÇÃO
TÉCNICA (DT) - Setor de SERVIÇO SOCIAL a ANA LUCIA ARAÚJO LEITE
300004650 Agente em Ativ. Administrativo nesta Fundação de Hematologia e
Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a contar de 03.04.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº. 275/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Prorrogar os termos da Portaria 117/GAB/PRES de 04.11.2016, que nomeou
os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de inventário
físico e financeiro e Levantamento do Parque Tecnológico da desta Fundação de
Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, por mais 60 (sessenta)
dias retroagindo seus efeitos a 06.05.2017.

Composição da Comissão:

Manoel Pinto da Silva	Presidente
Administrador - 07029012	
Nivaldo Amorim de Oliveira	Membro
Ag. Ativ. Admin - 300014888	
Nélcio Ribeiro de Carvalho	Membro
Ag. Ativ. Admin - 300014989	
Sidcley da Silva Neves	Membro
Chefe de Núcleo - 300136516	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 1.791/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais de certificação de notas fiscais dos serviços prestados, referentes à hospedagem, alimentação e aluguel de auditório e salas, objeto do Processo Administrativo n. 0029.001304/2017-22, para atender aos participantes do Seminário Estadual de Avaliação em Larga Escala com o tema: Apropriação dos Resultados das Avaliações Externas para Embasar Ações Pedagógicas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a comissão ora instituída.

- ✓ Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula n. 300025918;
- ✓ Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula n. 300052894;
- ✓ Silvânia Gregório Carlos, matrícula n. 300037817.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1.801/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar nota fiscal, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida e Costa Ltda, referente à contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação, locação de salas e locação de auditório, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.08814/2017, para a III Formação Continuada do Projeto Correção de Fluxo Escolar do Ensino Médio-Salto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem a comissão ora instituída.

1. Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961-diretora-geral de Educação/Seduc;
2. Elcilene Neves de Araujo Ribas, matrícula n. 300024566-gerente de Educação Básica-DGE/Seduc;
3. Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula n. 300080581-gerente de Formação-DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.818/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zelinete Pereira da Silva Rocha, matrícula nº 300021895, para atuar como Controladora Interna, de 26/06/2017 a 30/06/2017, período em que a Titular, Sandra Regina Milani Chagas, matrícula nº 300042770, ficará afastada do trabalho devido a licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26 de junho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1.792/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n. 1460/2017-GAB/Seduc, de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia - DOE n. 94, página 67, de 22 de maio de 2017, que designou o fiscal de contrato do serviço de estrutura de palco, som, iluminação, entre outros, nos Jogos Escolares de Rondônia-Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes-Fera/2017, da Fase Regional Ponta do Abunã, realizados no município de Extrema.

Onde se lê: Processo nº 01.1601.08583-0000/2017.

Leia-se: Processo Administrativo n. 01.1601.08583-0000/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1.794/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Arbitragem, referente à realização dos Jogos Escolares de Rondônia-Joer/2017, Fase Regional Ponta do Abunã, a realizar-se no distrito de Extrema, no período de 20 a 24 de junho de 2017, em atendimento da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE-Seduc.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a comissão ora instituída.

1. Claudiomiro Ribeiro, matrícula n. 300132794;
2. Carlos Eduardo Werneck Rodrigues, matrícula n. 300134611;
3. Maria da Glória Carneiro de Moraes, matrícula n. 300027912;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 79/2017

Divulgar a composição da Comissão de Recebimento e Habilitação Edital de Ocupação Oficina das Artes – SEJUCEL:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº78 que institui a Comissão de Recebimento e Habilitação do Edital de Ocupação da Oficina das Artes:

Onde se lê:

Divulgar a composição da Comissão de Recebimento e Habilitação do PRÊMIO "LÍDIO SOHN" EDITAL 02/2016– SEJUCEL:
Leia-se:

Divulgar a composição da Comissão de Recebimento e Habilitação do Edital de Ocupação Oficina das Artes – SEJUCEL/ 2017:

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no diário oficial e na página eletrônica da SEJUCEL.

Porto Velho 26 de junho de 2017

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 291/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 22/06/2015 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 35 e Informação nº 1976/2017-PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 44 a 46 do Processo n. 01-1505.00737-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SAMPAIO 1º SGT PM RR RE 100036712, do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 292/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 01/06/2015 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 43 e Informação nº 1978/2017-PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 51 a 53 do Processo n. 01-1505.00715-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar AUREO SOARES 1º TEN PM RR RE 100043222, do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 293/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 18/02/2015 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 40 e Informação nº 1974/2017-PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 49 a 51 do Processo n. 01-1505.00190-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JORGE LUIZ QUEIROZ ANDRADE 3º SGT PM RR RE 100046664, do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 294/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 07/03/2014 às fl.01, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 34 e Informação nº 1998/2017-PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 69 a 71 do Processo n. 01-1505.00430-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar VALDOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA 3º SGT PM RR RE 100053136, do período adquirido e não usufruído, referente a 52 dias do 1º quinquênio, 2º e 3º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 295/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 13/02/2014 às fl.01, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 22 e Informação nº 2028/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 37 a 39 do Processo n. 01-1505.00720-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar LINDOMAR JOSÉ DE CARVALHO 3º SGT PM RR RE 100032998, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 296/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 28/04/2010 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 36 e Informação nº 2101/2017/ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 45 a 47 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00509-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar EDUARDO MARCELO DA SILVA CB PM RR RE 100025127, do período adquirido e não usufruído, referente a 2008 e 5/12 avos de 2009.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 297/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 13/05/2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 21 e Informação nº 2099/2017/ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 46 a 48 que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00099-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar MARIA MELISANDE DIÓGENES PIRES MAJ PM RR RE 100061406, do período adquirido e não usufruído, referente a 2011 e 8/12 avos de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 298/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 13/05/2016 às fls. 02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 33 e Informação nº 1590/2017/ASTEC/PGE/SEGEF, às fls. 40 a 41 que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00760-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar JOSAFÁ ALBINO DA SILVA 2º SGT PM RR RE 100044501, do período adquirido e não usufruído, referente a 2014 e 10/12 avos de 2015.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 053/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 26 de junho de 2017.

Autoriza o gozo férias de servidor.

O **Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo das férias do servidor **ITALINO BARBOSA NETO**, Perito Criminal, matrícula nº 300098750, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2017, referentes ao exercício de 2016, as quais haviam sido suspensas pela portaria 039/2017/DG/POLITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sandro Micheletti
Diretor Geral de Polícia Técnica

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJ/AC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

O Superintendente de Polícia Técnico-Científica/POLITEC torna público, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 01.1506.00106-0000/2017, que **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016** – Pregão Eletrônico 08/2016 – TJ/ACRE, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado Acre nº 5.672, do dia 30/06/2016, para aquisição de cadeiras, totalizando R\$ 33.936,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais), relativo aos **itens 39, 40, 41 e 49 da ATA** de Registro de Preços em favor da detentora a empresa RONDÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.476.465/0002-16, conforme autorização contida no processo administrativo nº 0004857-95.2017.8.01.0000, acostado aos autos em epígrafe.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

Sandro Micheletti
Diretor Geral da POLITEC
Ordenador de Despesas

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 238/DP-6, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial a **CEL PM RE 100060464 MAGDA ROSA CAMAZ VINHOSA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01028-0000/2017 de 20.06.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 092/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Coordenador Regional de Policiamento II**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 39/DF/PMRO, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 36/DF/PMRO, publicada no DOE N.112.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX, do Art. 12. Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 36/DF/PMRO, que designa Comissão para Recebimento de armamentos, munições e coletes para a PMRO, publicada no Diário Oficial nº 112 de 19/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19.06.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral/PMRO
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº 38/DF/PMRO, 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Comissão, do Contrato referente à prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados e prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Polícia Militar do Estado de Rondônia:

MEMBROS:

- 2º SGT PM RE 04529-4 SANDRE DE PAULA LIRA – Membro;
- 3º SGT PM RE 03833-2 LUCILÉIA ALVES DA SILVA ARRUDA – Membro;
- 3º SGT PM RE 05863-1 GÊNISON JOSÉ DA SILVA – Membro;



- SD PM RE 08899-1 **OTHON LOPES DE SOUZA** – Membro;
- SD PM RE 09251-4 **JOÃO PEDRO DA SILVA** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº59/DP-5, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Anula Promoção de Praça na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e,

Considerando que o 3º SGT PM RE 6082-8 EDILSON RIBEIRO LOPES, obteve sua matrícula deferida nos termos do Edital n. 007/DEPTO DE ENSINO/CRH/PMRO-2015, iniciando o curso, contudo desligado por meio de procedimento disciplina, por faltar às provas de algumas disciplinas;

Considerando que o miliciano foi reintegrado ao Curso de Formação Sargentos (CFS/2016), por força de liminar nos autos do Processo nº 7039766-90.2016.8.22.0001;

Considerando que houve a conclusão do Curso com aproveitamento e consequente promoção à graduação de Terceiro-sargento PM, sem a decisão do mérito, conforme Portaria nº 115/DP-5, de 23 de dezembro de 2016;

Considerando a sentença, superveniente à promoção, prolatada nos autos do Processo nº 7039766-90.2016.8.22.0001, da 2ª Vara de Fazenda Pública, que tornou sem efeito e no mérito que DENEGOU A SEGURANÇA, com trânsito em julgado, sem interposição de recurso por qualquer das partes em 25 de março de 2017, impetrado por EDILSON RIBEIRO LOPES, contra ato do COORDENADOR ADJUNTO DA CRH/PMRO e ESTADO DE RONDÔNIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular Promoção à graduação de Terceiro-sargento do QPMP-0, do 3º SGT PM RE 6082-8 EDILSON RIBEIRO LOPES, constante no item 66, do Art. 2º da Portaria nº 115/DP-5, de 23 de dezembro de 2016;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal

Autos: Processo Administrativo Disciplinar **RGF nº 15.02.2892**
Acusado: **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES**

EXTRATO DA SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar **RGF nº 15.02.2892**, instaurado em desfavor do **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES** acusado às fls. nº 02/03, nos termos seguintes:

DECIDO

1. **CONCORDAR**, com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. Nº 293/302, e com fulcro no com fulcro no Art. 112 § 2º inciso II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982-Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia c/c Art. 47 incisos I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, ao **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Determino à Corregedoria Geral, ao Cmt do 1º BPM e a Diretoria de Pessoal, para que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 19 de junho de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 102, DE 19 JUNHO DE 2017.

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, **RGF nº 15.02.2892**, onde figura como acusado o **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES** e nos termos da Sentença Administrativa, às fls.304/316 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDO

1. **CONCORDAR**, com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. Nº 293/302, e com fulcro no com fulcro no Art. 112 § 2º inciso II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982-Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia c/c Art. 47 incisos I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, ao **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Determino à Corregedoria Geral, ao Comandante do 1º BPM e a Diretoria de Pessoal, para que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA – Cel PM
Corregedor Geral

Autos: Processo Administrativo Disciplinar, **RGF nº 16.02.3079**

Acusado: **SD PM RE 08304-2 JAIR ATÍLIO**

OBJETO: Recurso Administrativo Disciplinar - Reconsideração de Ato

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

1. Trata-se de pedido **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** interposto pelo acusado **SD PM RE 08304-2 JAIR ATÍLIO**, em face do julgamento exarado no Processo Administrativo Disciplinar, **RGF nº 16.02.3079**, descrito às folhas nº 349/362, de 19 de junho de 2017,

Ante o exposto, ainda que pesem os esforços da combativa defesa, os pedidos não podem ser acolhidos, logo, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impetrado e mantenho a Sentença Administrativa sem reformas.

Assim sendo, em face de tudo quanto exposto, determino a Corregedoria Geral que adote as seguintes providências:

1. Publicar em Diário Oficial do Estado a presente decisão, notificando ao acusado e ao seu defensor legalmente constituído deste julgamento de Recurso.

2. Encaminhe os Autos do Processo a Procuradoria Geral do Estado para as providências pertinentes, no momento oportuno.

3. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 19 de junho de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

Autos: Conselho de Disciplina, **RGF nº 15.03.2939**

Acusado: 3º Sgt PM RR RE 00544-0 LEANDRO SILVA DE BRITO

OBJETO: Recurso Administrativo Disciplinar - Reconsideração de Ato

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

1. Trata-se de pedido **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** interposto pelo acusado 3º Sgt PM RR RE 00544-0 LEANDRO SILVA DE BRITO, em face do julgamento exarado no Conselho de Disciplina, **RGF nº 15.03.2939**, descrito às folhas nº 730/742, de 19 de junho de 2017,

**5. DECIDO**

1. **Reconsiderar** a decisão contida na Sentença Administrativa constante às folhas 683/700, com base na decisão judicial referenciada, concordando com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. nº 652/665, e com fulcro no Art. 50, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aplico a pena de **10 (DEZ) DIAS DE PRISÃO** ao **3º SGT PM RR RE 00544-0 LEANDRO SILVA DE BRITO**, por entender ser a medida proporcional à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Determino à Corregedoria Geral, Comandante do 2º BPM, e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos, com a devida intimação desta decisão ao acusado e advogado legalmente constituído, após a publicação do extrato do julgamento no Diário Oficial do Estado.

3. A punição, após os prazos de recursos, deverá ser cumprida no 2º BPM em alojamento adequado, conforme normas editadas pela Corregedoria Geral.

4. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 19 de junho de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 3º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 3º BPM, a contar de 01 de julho de 2017, os seguintes Oficiais PM:

- I- **CAP PM** RE 07558-6 **RUDINEI** JOÃO BESSEGATTO POGERE, para exercer a função de Presidente;
- II- **1º TEN PM MED** RE 09517-0 **ALBERTO** K. SOUZA DA SILVA, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- III- **2º TEN PM** RE 08449-1 **FRANCINEI** BATISTA DO VALE, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Substituição de Oficiais para compor as Comissões nos Conselhos de Disciplina - RGF nº 17.03.3217 e RGF nº 17.03.3218

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Considerando o teor do ofício nº 826/SJD/Div. Adm/4º BPM, de 14 de junho de 2017, o qual solicita a substituição de membros nas Comissões dos Conselhos de Disciplina **RGF nº 17.03.3217** e **RGF nº 17.03.3217** em razão de gozo de férias e outros motivos elencados no ofício supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º **Substituir**, a contar de 14 de junho de 2017, o **Cap PM RE 09298-5 THIAGO** RAPHAEL CAMPOS DA SILVA pelo **Cap PM RE 08037-5 DOUGLAS** MARINK DE MIRANDA para exercer a função de Presidente; **Cap PM RE 09299-8 VANDREY** MARCOS FRÁ pelo **2º Ten PM RE 09514-7 DANILO** CABRAL DE PAULA, para exercer a função de Interrogante/Relator e o **CAP PM RE 09465-**

3 ANTÔNIO RODRIGUES DE MATOS pelo **2º Ten PM RE 06426-4 MARCIO** ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA para exercer a função de escrivão.

Art. 2º As Comissões Permanente de Conselho de Disciplina, passam a ter a seguinte composição:

I- **CAP PM RE 08037-5 DOUGLAS** MARINK DE MIRANDA, para exercer a função de Presidente;

II- **2º Ten PM RE 09514-7 DANILO** CABRAL DE PAULA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **2º Ten PM RE 06426-4 MARCIO** ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 2º BPM - 3º Trimestre

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 2º BPM, a contar de 01 de julho de 2017, os seguintes Oficiais PM:

- I- **CAP PM** RE 07710-8 **YURI** FROTA RIBEIRO SALES, para exercer a função de Presidente;
- II- **1º TEN PM** RE 08565-3 **FRANCISCO** WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- III- **2º TEN PM** RE 09389-3 **ADLON** CLAUDIO DA SILVA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar constante nos autos do Processo administrativo nº 1505.00521-00/2017 dando embasamento legal para a ação pretendida, segundo os termos do artigo 25, incisa II, da Lei Federal nº 8.666/93 que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, objetivando custear despesa com pagamento de taxas de serviços de limpeza pública para atender a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, unidade subordinada a este comando, em favor da: Secretaria de Fazenda – SEMFAZ do Município de Porto Velho, no valor de **R\$689,70(seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)** – Publica se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2017.

Ênedi Dias de Araújo – Cel PM
Comandante Geral
Mat.: 10006002-4

**CORPO DE BOMBEIROS****PORTARIA Nº 002/DLCAP/CRH, DE 26 DE JUNHO 2017.**

Designa Oficiais BM para compor o Conselho da Medalha do "Imperador D. Pedro II" – 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o Art. 21 do Decreto nº 8.999, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Conselho da Medalha do "Imperador D. Pedro II", os seguintes Bombeiros Militares:

I - Presidente:

- Cel BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**;

II - Membros:

- Cel BM RE 0018-9 GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA;

- Cel BM RE 0175-5 ROBERTO **ELOI** DE SOUZA;

- Ten Cel BM RE 0150-9 **NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA;

- Ten Cel BM RE 0039-7 MARTINS **MOREIRA** BARBOSA.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 003/DLCAP/CRH, 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficiais BM para compor o Conselho da Medalha do Mérito Bombeiro-Militar – 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o Art. 19 do Decreto nº 8.997, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Conselho da Medalha do Mérito Bombeiro-Militar, os seguintes Bombeiros Militares:

I - Presidente:

- Cel BM RE 0018-9 GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA;

II - Membros:

- Cel BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**;

- Cel BM RE 0175-5 ROBERTO **ELOI** DE SOUZA;

- Ten Cel BM RE 0150-9 **NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA;

- 3º SGT BM RE 0564-6 **KENNY** JACKSON DA SILVA MARCELINO.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 004/DLCAP/CRH, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficiais BM para compor o Conselho da Medalha de Tempo de Serviço-2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o Art. 20 do Decreto nº 8.992, de 15 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Conselho da Medalha de Tempo de Serviço, os seguintes Bombeiros Militares:

I - Presidente:

- Cel BM RE 0018-9 GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA;

II - Membros:

- Cel BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**;

- Ten Cel BM RE 0150-9 **NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA;

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 005/CPOBM, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPOBM).

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 11 da Lei Nº 2204 de 18 de dezembro 2009, e ainda o disposto no Decreto Nº 54, de 09 de março de 1982 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar em substituição aos membros designados no art. 1º, inciso I e II da PORTARIA Nº 001/CPOBM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, para compor a **Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPOBM)** para o ano de 2017, os seguintes Oficiais BM:

I - Membros Natos:

O Chefe do Estado Maior Geral

- CEL BM RE 0018-9 **GILVANDER** GREGÓRIO DE LIMA.

O Coordenador de Recursos Humanos

- TCEL BM RE BM 0150-9 **NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA.

I - Membros Efetivos:

- CEL BM 0014-1 DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**;

- CEL BM RE 0175-5 ROBERTO **ELÓI** DE SOUZA.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 146/DPA/CRH, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Designação de Militares para exercerem função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – ABT 019				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0237	NCF 3132	VW	27440	953468232AR014514

MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	SD BM	0843-0	HEBERTON DE PAULA

VIATURA OPERACIONAL – ABS 024				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0267	NEA 9168	MITSUBISHI		93XHNK740BCA74911
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0854-5	THALISSON GABRIEL P. CONCEIÇÃO
02	AB	SD BM	0862-4	RAFAEL APARECIDO GASPARI

VIATURA ADMINISTRATIVA – ABS 016				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0142	NDQ	TOYOTA	9248	8AKFR22G184531894
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0856-9	ISMAEL ALVES DOS REIS
02	AB	SD BM	0861-2	ROMULO CANDIDO FAGÁ
03	AB	SD BM	0830-1	DHENILTON MANTHAY
04	AB	SD BM	0863-6	ADRIEL FELIPE SOARES DA S. SANTOS
05	AB	SD BM	0869-8	VINICIUS A. DO VALE FERRONI

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 147/DPA/CRH, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

ORD.	GRADUAÇÃO	RE	NOME
01	SGT BM	0539-7	ALESANDRA PAULA FERREIRA
02	SGT BM	0618-3	CAMILO SANTOS
03	CB BM	0546-4	LADISLAU PEREIRA BASTOS
04	SD BM	0790-5	AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA
05	SD BM	0803-8	TIAGO NASCIMENTO BELO
06	SD BM	0726-6	ANTONIO EDSON OLIVEIRA
07	SD BM	0802-6	RONIS TIAGO SCHULZ

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de julho de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 145/DPA/CRH, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Designação de Militares para exercerem função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – ABT 024				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0354	NDI 6925	M. BENZ	CBMRO 031	9BN958074FB001322
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	SGT BM	0253-9	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO
02	AD	CB BM	0704-6	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO
03	AD	SD BM	0872-7	ARTIDONIO MARINHO ROCHA JÚNIOR

VIATURA OPERACIONAL – ABS 018				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0145	NDV 3532	MITSUBISHI	9305 SESDEC	93XGNK409C954341
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0822-2	MAICON SILVA DOS SANTOS
02	AB	SD BM	0831-3	WAGNON A. MENDES DOS SANTOS
03	AB	SD BM	0876-5	DAVID DO COUTO ZIMMERMANN

VIATURA ADMINISTRATIVA – PALIO WEEKEND				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0388	NDI 9505	FIAT	CBMRO 021	9BD37417SG5086979
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0866-2	DAYANE MERIYLIN A. DE MORAES
02	AB	SD BM	0873-9	JENILTON SILAS R. FREIRE

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 127.720,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e vinte reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 875/PGE/PCC/2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00060-00/2017, fls. 191/192, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 30 de maio de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de despesa

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14-GAB/SESDEC, publicada no DOE 2448 de 30.04.14, torna público que, de conformidade com o PARECER Nº 875/PGE/PCC/2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00060-00/2017 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente à manutenção de viatura Auto Escada Mecânica, em favor da empresa: **RPM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 87.720,00 (oitenta e sete mil setecentos e vinte reais), referente às revisões preventivas e corretivas (serviços) e R\$ 40.000,00 (quarenta reais) referente a valor, estimado, de peças, perfazendo o valor total de R\$ 127.720,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e vinte reais). Porto Velho, RO, 21 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de despesa



PORTARIA Nº. 024/GAF/FUNESBOM Porto Velho, RO, 21 de junho de 2017.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0261-8 HELVIO FERREIRA MARTINS, Fiscal do Contrato n.º 153/PGE-2017, processo 1514.00060-00/2017**, referente à Manutenção Preventiva da Auto Escada Mecânica (Magirus), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No caso de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, responderá o servidor - **1º TEN BM RE 0181-0 FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - O servidor designado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14-GAB/SESDEC, publicada no DOE 2448 de 30.04.14, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00068-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a confecção de materiais gráficos (cartões, convites e banners), em favor da empresa: **SUPERGRAFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 22.131.657/0001-20**, no valor total de **R\$ 7.945,00** (Sete mil novecentos e quarenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Despacho as fls. 22-26 - ASSESSORA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho, 21 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de despesa

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00053-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de drone, em favor da empresa: **AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S/A**, no valor total de **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 051/2017 - ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC. Porto Velho, 22 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016 da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO/SAD/MS

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c Portaria nº 241/SS ADM/CRH, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016 da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO/SAD/MS**, através do Processo 1514.00073/2017, para a aquisição de 10 (dez) Desencarceradores hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o lote 02 no seu item 001 da referida Ata, **totalizando o valor de R\$ 645.000,00** (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) em favor da empresa: **RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00004/2017 que foi inexigível a licitação objetivando a pagamento de taxas bancárias, em favor da empresa: **BANCO DO BRASIL S/A**, no valor total de **R\$ 262.998,68** (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) Despacho da Procuradoria Geral do Estado folhas 95 e 96 do Processo Administrativo nº 1514.00004/2017. Porto Velho, 26 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00003-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa em serviços gráficos, em favor da empresa: **RODRIGUES & CIA SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.926.381/0001-50**, no valor total de **R\$ 7.950,00** (Sete mil novecentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Despacho Jurídico Snº - ASSESSOR JURÍDICO/CBMRO. Porto Velho, 26 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de despesa

DETRAN

PORTARIA Nº 1703/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1059/CRH/DETRAN/RO, de 22.06.2017, informando que o titular, João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300130438, estará de viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 28 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, Mat. 300139272, Estatutário/ DETRAN, para responder pelo cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CDS-14, concomitante ao cargo de ASSESSOR I – DAF, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1674/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto no Artigo 52 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.325/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 12.06.2017, a servidora **CRISLEY TAVARES SOUZA DE SÁ**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 300082037, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Candeias do Jamari/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do Município de São Miguel do Guaporé/RO.



Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes às funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.06.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1698/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.836/2017, de 29.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor BRUNO FORTES FRANÇA, Analista de Suporte de Informática, Matrícula n.º 300099388, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será nos meses de JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2017, correspondente ao 1º quinquênio (04.08.2010 a 04.08.2015).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do(a) servidor(a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1699/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.207/2017, de 10.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ERIQUE PARDO DA COSTA, Agente de Trânsito, Matrícula n.º 300114418, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2017, correspondente ao 1º quinquênio (30.11.2011 a 30.11.2016).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do(a) servidor(a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1717/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 160/2017, de 06.01.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 047/2017/Corregedoria Geral (fls. 46-47) e Nota Técnica nº. 3849/2017/GAB/DETRAN/RO (fls. 48), constantes nos autos do processo supracitado, a Permissão para Dirigir - PPD em nome de EVERALDO PAZ DE ANDRADE JÚNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 028.582.532-18.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1726/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 443/DIVPAT/DETRAN/RO, de 02.06.2017 e Processo Administrativo nº 6.277/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de 03.07.2017, que teve como objetivo de regularizar as pendências apontadas no inventário do exercício de 2016 deste Departamento na capital.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Nancy Trajano Lauriano de Carvalho – Mat. 300093922;
- Anderson Roberto de Souza Rivero – Mat. 3000115003;
- Júlio Cezar Lopes – Mat. 300078185.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.07 a 01.08.2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os trabalhos da referida comissão serão coordenados pela Auditoria Interna e supervisionados pela Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilão desta Autarquia.

Art. 6º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1729/GAB/DETRAN-RO EM, 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.736/2017 - DETRAN-RO, de 13.06.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) ADRIANA DE SOUZA TEIXEIRA, CPF/MF sob o nº. 589.388.502-34, Cadastro nº. 300136719, um crédito em regime de



adiantamento na importância de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	640,00
Total		640,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1741/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 646/2017 - DETRAN-RO, de 23.01.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) ANA PAULA SANTIAGO GAMA, CPF/MF sob o n.º 609.215.522-20, Cadastro n.º 300092700, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº. 709/2017/GAB/SEJUS, de 14 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de aprimoramento de controle de apenados no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual;

Considerando a necessidade de acompanhamento em tempo real da massa carcerária do Estado;

Considerando a segurança da informação.

RESOLVE:

Art. 1º. O Sistema de Controle de Estatística de Custodiados e o Sistema de Registro de Dados de Apenados da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia são mecanismos de registro e controle de apenados no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual.

Parágrafo único. O endereço eletrônico de acesso será oportunamente divulgado através de documento oficial desta SEJUS.

Art. 2º. Fica determinado aos Diretores Gerais, Administrativos e de Segurança de todos os estabelecimentos prisionais do Estado cadastrar-se no SCEC e SRDA, e manter atualizados os dados referentes à população carcerária de seu Estabelecimento Prisional por regime carcerário, e outras categorias existentes nos sistemas de âmbito Estadual e Federal.

I - Projeto Central de Registro de Dados de Apenados – CRDA anexo I a esta portaria

Art. 3º. A transgressão de qualquer dispositivo desta Portaria é infração disciplinar punível com pena de repreensão, inserta nos assentamentos funcionais e a reincidência é infração disciplinar punível com suspensão de até 10 (dez) dias. Nos termos da Lei Complementar nº 68/92, Art. 167, Inciso I e Art. 168, Inciso I, respectivamente.

Art. 4º. As normas e procedimentos serão posteriormente criados e publicados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 15 dias da data de sua publicação, para as unidades prisionais de Porto Velho, e 45 dias para as demais Comarcas.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

PROJETO: CENTRAL DE REGISTRO DE DADOS DE APENADOS- CRDA-SEJUS.

Criação de um Setor subordinado a Gerência de Informação e Inteligência da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

1. Apresentação

A **Central de cadastro de dados de apenados** tem o escopo de facilitar e oportunizar documentos civis (identidade e CPF) aos apenados custodiados no Sistema Prisional de Rondônia e também fornecer suporte de informações de cumprimento de pena junto aos órgãos: Ministério Público Estadual e Federal, Justiça Estadual e Federal, Departamento Penitenciário Nacional e demais órgãos da SSP/RO, contribuindo assim de uma forma organizada para o cumprimento dos Direitos Humanos e as legislações afins (LEP, CP, entre outros), e também atender parte dos quesitos estabelecidos na Lei 12.714/12, que dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança.

2. OBJETIVO GERAL: Desenvolver um **Sistema de Automação** específico para o Setor a ser criado de nome **Central de Registro de Dados de Apenados- CRDA**, o qual será uma extensão do **GEII/SEJUS/RO**, dentre o módulo cadastramento de apenados será possível digitalizar e enviar para o sistema documentos específicos do prontuário físico dos apenados recolhidos nas Unidades Prisionais e seus registros do cotidiano, o qual fará a unificação e padronização dos dados referentes à execução de penas, prisão cautelar e medidas de segurança, conforme estabelecido em um dos seus artigos da Lei nº 12.714/2012.

2.1 Atividade esta que será executada por servidores efetivos indicados pelo Gerente de Informação e Inteligência-GEII/SEJUS.

2.2 Inicialmente este projeto não promoverá a sua divulgação em mídia, por estar em fase **experimental** no qual após ser concluído em sua totalidade poderá ser disponibilizado conforme conveniência Estatal promovendo ajuda na gestão dos Estabelecimentos Penais quanto aos registros do reeducando.

3. Objetivos Específicos: Aplicar os métodos e os recursos do Sistema observando a necessidade indispensável que essa ferramenta informatizada oferecerá, sejam atividades laborais de administração ou de documentação, entre outras ações.



3.1. **Possibilitará** o acesso a informação para as instituições competentes e garantia dos direitos e benefícios pertinentes à execução da pena.

3.2. O sistema prevê o módulo de gestão prisional via WEB que permite maior eficiência no controle da segurança prisional e economicidade especialmente para Sistema Penitenciário que não possui um sistema de informação próprio.

4. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO)

4.1 Implantar e agregar extensão do Setor CRDA-GEII/SEJUS nas Unidades Prisionais, contendo: equipamentos de informática (scanner, notebook e/ou microcomputador compatível com o Sistema de Registros, modem 3G para acesso a internet, equipamento de biometria entre outros) recurso de mobílias (mesa, cadeira), recurso humano (servidor efetivo indicado pelo Gerente da GEII/SEJUS).

4.2 Implantar **Unidade Móvel (cadastro itinerante)** para auxílio e orientação no cadastramento de apenados junto as Unidades Prisionais. Para este será utilizado uma viatura adaptada contendo scanner, notebook, sistema biométrico, mesa, cadeira, roteador, modem 3G para internet ou tecnologia via satélite.

4.3. Registrar e digitalizar documentos do apenado (a) em um banco de dados fornecido pelo setor CRDA-GEII/SEJUS/RO, com objetivo de anexar a ficha prontuário física no sistema (virtualização de documentos), que será de responsabilidade da direção geral da Unidade Prisional, pois é a que detém a informação específica do custodiado. Em caso do Estabelecimento Penal não comporte o suporte necessário para execução dos trabalhos de preenchimento e atualização dos dados do custodiado, estará o Setor CRDA em caráter provisório orientando e auxiliando a direção da Unidade Prisional em um prazo pré-determinado emitindo relatórios de visita técnica ao Secretário de Estado de Justiça e ao DEPEN/MJ para ciência e providências cabíveis ao bom funcionamento do cadastro de dados de apenados no sistema.

4.3.1 Estabelecer que a **COGESPEN/SEJUS, TI/SEJUS** e demais setores envolvidos na implantação e cadastro tomem ciência e providências cabíveis quanto à viabilização de logística para o bom funcionamento da alimentação de informações no Sistema de Registros de Dados de Apenados - SRDA e o Sistema de Controle Estatístico de Custodiados - SCEC.

4.4. Os Dados registrados e virtualizados nos orientarão quanto à validação e convalidação dos registros informados pelos gestores de Unidades no **INFOPEN-WEB-DEPEN/MJ**, uma vez que a cada semestre do ano se faz necessário a coleta de dados da população carcerária do país e suas peculiaridades para divulgação no sítio do Ministério da Justiça.

5. **Criar e Publicar:** **Portaria** de criação do Setor "Central de Registro de Dados de Apenados" na Gerência de Informação e Inteligência da Secretaria de Estado e Justiça-SEJUS.

5.1. **Criar e Publicar:** **Portaria** de implantação do Sistema de Registro de Dados de Apenados - SRDA estabelecendo normas quanto ao fiel cumprimento de preenchimento dos dados no sistema de automação bem como o regimento, prerrogativas e obrigações de operabilidade do setor e da unidade.

5.2. **Criar e Publicar:** **Portaria** de implantação do Sistema de Controle Estatístico de Custodiado - SCEC estabelecendo normas quanto ao fiel cumprimento de preenchimento dos dados no sistema de automação bem como o regimento, prerrogativas e obrigações de operabilidade do setor e da unidade.

6. Prazo legal para entrega e disponibilização das informações:

6.1. Serão criados Organogramas e Cronogramas de coleta ou recebimento das informações;

6.1.1. Transcorridos **(05) cinco dias sem o preenchimento das informações no sistema**, será emitido um **alerta** de pendência, caso não seja sanado, o responsável da unidade prisional deverá encaminhar uma justificativa plausível ao setor CRDA-GEII/SEJUS;

6.1.2 O Gerente de Informação e Inteligência indicará um servidor efetivo para função específica do setor CRDA e a COGESPEN disponibilizará meios de viabilizar os trabalhos, que de forma diária efetive a atualização dos dados conforme estabelecido no item **4.3**;

6.1.3 **Técnicos de informação** estarão dentro da cronologia efetivando visita técnica e atuando na orientação e fiscalização das tarefas afim.

7. O não preenchimento e atualização das informações no sistema pelos responsáveis da **UP INCORRE**:

a) A **Ouvidoria/SEJUS** receberá denúncia quanto ao não preenchimento de dados fidedignos no sistema de cadastro de apenados que atuará na informação recebida por qualquer pessoa reportando a Gerência de Informação e Inteligência/SEJUS e COGESPEN/SEJUS.

b) A **COGESPEN/SEJUS** receberá informação da não alimentação/atualização do sistema pelos responsáveis das Unidades da capital e do interior reportando a Gerência de Informação e Inteligência e estará dando apoio necessário com efetivo disponível no Estabelecimento, para maior viabilidade das ações.

c) A **Corregedoria Geral** atuará na apuração Administrativa Disciplinar dos responsáveis da Unidade e demais Gerências e Coordenadorias caso haja **omissão e/ou obstrução na viabilização de informações no referido sistema**.

8. A **pasta Individual Virtual** do apenado conterá os seguintes dados obrigatórios:

A- Foto do apenado;

B- **Guia de Recolhimento** e ou Ofício de apresentação;

C- **Cálculo de Liquidação de Pena** (TJRO) e/ou Extrato Simplificado;

D- Ficha de **Cadastro de entrada** do apenado na Unidade constando endereço residencial filiação, RG, CPF, **foto e impressão digital** e características físicas (ex: tatuagem, sinais naturais, deficiência, etc...);

E- Os **Boletins de Ocorrência** que constar na pasta junto com o **histórico de movimentação Penitenciária entrada e saída** (ex: Recambiamento, mudança entre Unidade Prisional, etc...);

F- **Ficha do Visitante** cadastrado com foto da visita.

G- E demais documentos inerentes ao apenado.

8.1 No primeiro módulo o sistema disponibilizará os seguintes categorias para preenchimento:

A- **Categoria** Unidade Prisional;

B- **Categoria** Apenados (cadastro);

C- **Categoria** Processual;

D- **Categoria** Histórico de movimentação de apenados;

E- **Categoria** Cadastro de Visitante

F- **Categoria** Cadastro de Advogados

G- **Categoria** Segurança de dados

8.1.1 Dentro de cada categoria há indicadores para preenchimento e a longo prazo será implementado novos indicadores conforme necessidade e peculiaridade de cada Unidade Prisional e desta Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia.

9 Poderá ser realizados convênios governamentais para evolução dos trabalhos em sua aplicação.

10- Nome do e-mail criado: infopensejus@gmail.com, uma opção rápida para comunicação desburocratizada.

11 – CRONOGRAMAS

11.1. Cronograma para implantação

REGIONAL-01	COMARCA	UNIDADE	PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO		

REGIONAL-02	COMARCA	UNIDADE	PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO		

REGIONAL-03	COMARCA	UNIDADE	PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO		

11.2. Cronograma para execução das atividades pela Unidade.

REGIONAL-01	COMARCA	UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		

REGIONAL-02	COMARCA	UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		

REGIONAL-03	COMARCA	UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		


11.3. SISTEMA QUE MONITORA AS EXECUÇÕES

UNIDADE	COMARCA	TELEFONE	EMAIL	REGULAR/ IRREGULAR	EMITIR ALERTA DEPOIS DE 5 (CINCO) DIAS	SOLICITAR JUSTIFICATIVA APÓS 05 DIAS

12. Implantar: O Sistema de Controle de Estatística de Custodiados e o Sistema de Registro de Dados de Apenados da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia nos Estabelecimentos Penais e dá outras providências.

Elaboradores:

MARCOS VALENTIM DA SILVA
ALESSANDRO DA SILVA JOVINO

Desenvolvimento do Software:

Programador MARCOS MOREIRA COSTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01783-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 453/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO E FRANCISCO BEZERRA ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 23 de Junho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.01536-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Parecer nº. 41/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas do recurso do Programa de Gestão Financeira as Unidades Penitenciárias e Socioeducativas – PROGESFI da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativo Financeiro/SEJUS
Mat. 300.141.057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Diretora Francisca Sônia Durgo dos Santos Mat. 300.006.299 – Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Marcos Jose Rocha dos Santos
CEL QOPM
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Porto Velho - RO, 26 de Junho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 2485/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E Nº. 217 de 24/11/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 080/2017/CPM/SEJUS de 09 de junho de 2017, no âmbito da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Moises Liberato
Matricula 300132440

II – Francisco Leandro de Souza
Matricula 300088145

III – Jeci Campos
Matricula 300116628

IV – Rosana Barbosa Silva
Matricula 300109537

V – Valtemir Miyadi da Silva
Matricula 300093498

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Marcio Cezar Bertão
(fiscal) Matricula 300042983

II – Claiton Neey da Silva
(suplente) Matricula 300099668

LEIA- SE:

I – Edmilson Lacerda Leite
Matricula 300138451

II – Jeci Campos Vieira
Matricula 300116628

III – Moises Liberato
Matricula 300132440

IV – Rosana Barbosa Silva
Matricula 300109537

V – Gild Apolinário Batista
Matricula 300093307

VI – Valtemir Miyadi da Silva
Matricula 300093498

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Gersonita de Oliveira Rodrigues
(fiscal) Matricula 300088215

II – Francisco Leandro de Souza
(suplente) Matricula 300088145

Porto Velho, 23 de julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1157/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 069/2017 de 21 de junho de 2017, no âmbito da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Dener Liwton de Andrade Brandão
Matricula 300116860

II – Gilberto José Gervásio
Matricula 300089426



III – Kayo Cristina Matsubara
Matricula 300117260

IV – Luciandro Pereira Cardoso
Matricula 300087838

V – Rogéria Pereira de Souza Matsubara
Matricula 300060524

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscais e Suplentes do contrato supracitados:

I – Edinaldo Ferreira de Caralho
(Fiscal) Matricula 300087720

II – Claudinei da Rocha Correia
(Suplente) Matricula 300093216

LEIA- SE:

I – Edna Ferreira de Carvalho
Matricula 300116498

II – Edna Fideles Cruz
Matricula 300068012

III – Edverdison Rodrigues de Almeida
Matricula 300088876

IV – Elias Ferreira da Silva
Matricula 300099972

V – Gilcinei Martins Brandão
Matricula 300137049

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscais e Suplentes do contrato supracitados:

I – Gideon Santana Pessoa
(Fiscal) Matricula 300136996

II – Jaber Oliveira da Silva
(Suplente) Matricula 300068095

Porto Velho, 23 de junho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.04823-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Parecer nº. 57/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas do recurso do Programa de Gestão Financeira as Unidades Penitenciárias e Socioeducativas – PROGESFI da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativo Financeiro/SEJUS
Mat. 300.141.057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor Marcio Alves Scoppel Mat. 300.093.396 – Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

Marcos Jose Rocha dos Santos
CEL QOPM
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Porto Velho - RO, 26 de Junho de 2017.

PORTARIA nº 1433/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades do Centro Socioeducativo de Vilhena - RO, conforme Portaria Interna nº01/2015/CSEI/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Benone dos Santos
Matricula: 300093150 - Presidente.

II – Hebert Hugo M. de Souza
Matricula: 300093593 - Membro.

III – Gildo S. Aguiar
Matricula: 300093408 - Membro.

Porto Velho, 19 de Junho de 2017.

Marcos Jose Rocha dos Santos
CEL QOPM
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00433-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor RUBENS RODRIGUES DA SILVA - CASA DE DETENÇÃO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE/RO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Mat.: 300139524

Porto Velho/RO 22 de Junho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.02157-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor MOACIR SIMÕES LUCAS - CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ/RO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Mat.: 300139524

Porto Velho/RO 22 de Junho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.02903-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor GILMAR DUARTE DOS SANTOS - CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA/RO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Mat.: 300139524

Porto Velho/RO 22 de Junho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.05623-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor CÉLIO LUIZ DE LIA – CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA/RO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Mat.: 300139524

Porto Velho/RO 22 de Junho de 2017.

PORTARIA Nº.1582 /GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Penitenciária de Médio Porte - RO**, CNPJ: 02.235.492/0001-01 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Manoel Marcos Lima Barros nº 300129594, sob o nº de Processo n. 01.2101.02508.0000/2017, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00648, 22/06/2017.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 26 Junho de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA Nº. 1403 /GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3638/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, a partir de 05.06.2017, o (a) servidor (a) **EDEILSON ELLER ANERTH**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087734, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Centro de Ressocialização de Costa Marques.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1404 /GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 168/DA/PRANC/SEJUS/2017.

RESOLVE:

RELOTAR, no PRESÍDIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, a partir de 02.05.2017, o (a) servidor (a) **ELIANE DELARMEILINA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300099237, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Agenor Martins de Carvalho.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1405 /GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3707/2017/COGESPEN/SEJUS.

**RESOLVE:**

RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, a partir de 12.06.2017, o (a) servidor (a) **MARCELO BARBOSA GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116636, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1406 /GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 168/DA/PRANC/SEJUS/2017.

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIÁRIA AGENOR MARTINS DE CARVALHO, a partir de 02.05.2017, o (a) servidor (a) **JOSELI SOARES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300098821, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Presídio Regional de Rolim de Moura.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 1407/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **TIAGO DE JESUS GASS**, Agente Penitenciário, matrícula: 300137111, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Casa de Detenção de Cacoal - Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **28.05.2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

PORTARIA Nº 1408/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além

dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **GEOVAN PEREIRA FAREL**, Agente Penitenciário, matrícula: 300098862, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Centro de Ressocialização Cone Sul - Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **12.06.2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

PORTARIA Nº. 1409/GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CLAITON NEEY DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300099668 para responder interinamente pela função Diretor Geral, em substituição ao servidor **ROSINEI KRIGER**, matrícula 300093355, no período de **15.06.2017 à 30.06.2017** por encontrara-se de férias, conforme memorando nº 083/2017/CPM/SEJUS de 13.06.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1415/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300053364 para responder interinamente pela função de Assessor Especial III, em substituição a servidora **SEMAYRA GOMES MORET**, matrícula 300126263, no período de **07.06.2017 à 06.07.2017** por estar de licença médica, conforme Núcleo de Perícia /NUPEM nº 14503 (Ata Médica).

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1455 /GAB/SEJUS Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3868/2017/COGESPEN/SEJUS de 21.06.2017.

RESOLVE:

RELOTAR, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - GAPE, a partir de 21.06.2017, o (a) servidor (a) **MARCOS VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116559, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Estadual Aruana.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524



PORTARIA Nº. 1456 /GAB/SEJUS Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3893/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, a partir de 22.06.2017, o (a) servidor (a) **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300012929, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Corregedoria Geral.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula 300139524

PORTARIA Nº 1457/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 26 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento.

RESOLVE:

RELOTAR, conforme Mandado de Segurança - Processo nº 0801403-89.2017.8.22.0000 (PJE), na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, a partir de 26 de junho de 2017, o (a) servidor (a) **ALCIONE GUIMARÃES FERREIRA**, Socioeducadora, matrícula nº 300093104, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 1458/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 26 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento.

RESOLVE:

RELOTAR, conforme Mandado de Segurança - Processo nº 0801400-37.2017.8.22.0000 (PJE), na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, a partir de 26 de junho de 2017, o (a) servidor (a) **TATIANE LOURDES GRASSI**, Socioeducadora, matrícula nº 300093305, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO:** 01.2111.00094-0000/2016

Objeto: Aquisição de Rocadeira Agrícola, para atender as necessidades da Fazenda Futuro.

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação para aquisição de rocadeiras agrícolas, visando atender as necessidades da Fazenda Futuro, em favor da empresa AGROPECUÁRIA PICA PAU COM. E REPRES. LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.064.870/0002-66, no valor de R\$ R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.
Publique-se.

Núbia Amparo Dias Camacho
Presidente do FUPEN/SEJUS
Matrícula 300123717

PORTARIA Nº.1437/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, CNPJ:20.703.372/0001-91, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 16.000 (dezesseis mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Antonio Marcos Sampaio Cunha Matrícula nº 300037975, sob o nº de **Processo nº01-2101.00078-0000/2015**, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00564, 23/04/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-36, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00565, 23/04/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01017, 27/08/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01018, 27/08/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01019, 27/08/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 20 de Junho de 2017
Marcos José Rocha dos Santos
Secretario/ SEJUS

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0930.2016/DPE-RO

UASG 926224**AVISO DE LICITAÇÃO****Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2017-GAB/DPE de 14 de junho de 2017, publicado no D.O.E. no dia 22 de junho de 2017, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 020/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **contratação de empresa para fornecimento de solução para mídia indoor, compreendendo aquisição de hardwares, locação de software de gestão de mídia, instalação, suporte técnico e garantia, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **12/07/2017**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 17.431,70** (dezessete mil quatrocentos e trinta e hum reais e setenta centavos).

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro



Processo: 3001.0665.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de licença de softwares de editoração gráfica.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA (SRP) Nº 017/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA (SRP) nº 017/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de softwares de editoração gráfica, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar** como **VENCEDORAS** as empresas **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP** (ITEM 01), inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51 e **FELIPE M. BUENO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA – ME** (ITEM 02), inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.853/0001-22, com o valor global de **R\$ 19.914,99** (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.
Porto Velho, 27 de junho de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 781/2017/GAB/DPE Porto Velho, 26 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n. 99/2017/PAZLE/DPE, datado de 21 de junho, e n. 87/2017, de 22 de junho, ambos do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o teor da Portaria n. 707/2017/GAB/DPE, publicada no DOE-RO n. 108, de 12/06/2017, para substituir a Exma. Defensora Pública MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO pela Exma. Defensora Pública EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO, e substituir o Exmo. Defensor Público DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO pelo Exmo. Defensor Público JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO.

Art. 2º A Comissão Permanente criada por meio do art. 1º da Portaria n. 707/2017/GAB/DPE passa a ter a seguinte composição:

Presidente: JORGE MORAIS DE PAULA, Defensor Público de Entrância Especial, Corregedor-Geral;

Membro: EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO, Defensora Pública de 3ª Entrância;

Membro: JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, Defensor Público de 3ª Entrância;

Suplente: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público de 3ª Entrância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se aos membros designados, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 761/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0741.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias do Excelentíssimo Doutor **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na 28ª Defensoria

Pública de Porto Velho, referente ao 2º período do exercício de 2017, concedidas anteriormente pela Portaria nº 039/2016/CG/DPE-RO, publicada no DOE nº 185, de 03.10.2016, para converter 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando o período de gozo para **11.09.2017 a 30.09.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 762/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do servidor Lenyn Brito Silva, datado de 21 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 21.06.2017, o servidor **LENYN BRITO SILVA**, matrícula nº 300097246, o cargo comissionado de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21.06.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 763/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.1310.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO WEYMAR**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1400/2016-GAB/DPE, publicada no DOE nº 231, de 13.12.2016, para registrar a alteração das férias do 1º período do exercício 2017, de 11.07.2017 a 30.07.2017 para gozo em **03.07.2017 a 22.07.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 766/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 299/2017-CG-DPE-RO, datado de 21 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **ADELINO CATANEO**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, para participar das audiências dos PAD's, em curso no Presídio Ênio dos Santos



Pinheiro, nos dias **22 e 23 de junho de 2017** e precariamente junto à 26ª Defensoria, unidade responsável pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas desta Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 767/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0746.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **06 de julho de 2017**, em razão da participação nas audiências concentradas no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, bem como no projeto "Pequeno Cidadão", ocorrido no dia 13 de maio de 2017 (sábado), conforme Portaria nº 581/2017-GAB/DPE, de 12 de maio de 2017 e Certidão de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 770/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0561.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito a 01 (um) dia de folga compensatória ao Excelentíssimo Defensor Público Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Porto Velho, bem como à servidora **SHASE COSTA DE AZEVEDO**, Técnica Administrativa, em razão da participação no evento "Estrelas de Rondônia" promovido pelo jornal Diário da Amazônia, ocorrido no dia **11 de março de 2017** (sábado), a partir das 16h, na Faculdade Unopar.

Art. 2º A indicação para fruição das folgas compensatórias deverão ser pleiteadas em procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 771/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0562.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito a 02 (dois) dias de folgas compensatórias

as servidoras **JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO**, matrícula nº 300130596 e **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO**, matrícula nº 300130582, em razão da participação na Campanha "**Violência Doméstica: Até Quando Ignorar?**", nos dias **11 e 12 de março de 2017 (sábado e domingo)**, realizada no Porto Velho Shopping, durante a programação do evento "Agora que são Elas", nos dias 08, 09, 10 e 12 de março de 2017.

Art. 2º A indicação para fruição das folgas compensatórias deverão ser pleiteadas em procedimento administrativo próprio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 772/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0818.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **TAISE GUILHERME MOURA**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória para gozo no dia **03 de julho de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, nos dias 02 e 30 de outubro de 2016 e no dia 01 de setembro de 2016, conforme Certidão de 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Restam 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, referente serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 773/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0743.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO**, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **02, 03 e 04 de agosto de 2017**, referentes à suspensão do recesso forense, conforme autorizado através do Memorando nº 002/2017-DOF/DPE, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 774/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a concessão das férias da servidora Ana Cláudia Sales Pinheiro, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, no período de 03.07.2017



a 01.08.2017, bem como folgas compensatórias no período de 02.08.2017 a 04.08.2017;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSECLÉIA CARVALHO FREIRE**, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Divisão Orçamentária e Financeira, no período de **03.07.2017 a 04.08.2017**, durante a ausência da titular Ana Cláudia Sales Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 775/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 001/2017, datado de 20 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, os termos da Portaria nº 557/2017-GAB/DPE, de 08 de maio de 2017, publicada no DOE nº 90 de 16.05.2017, a fim de substituir o servidor DANIEL SOUZA AULER pelo servidor RENATO SCHAURICH MONTEIRO, Analista Administração, matrícula nº 300130636, para compor a Comissão do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com o objetivo de analisar as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração referente a "Novas alternativas de Custeio do RPPS".

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 777/2017-GAB/DPE Porto Velho, 26 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0040.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, 09 (nove) dias de folgas compensatórias para gozo no período de **01 a 09 de julho de 2017**, em razão da atuação durante o recesso forense no ano de 2016, conforme Portaria nº 049/2016-CG/DPE, de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 778/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 37/2017/GT-DPE, datado de 23 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, os termos da Portaria nº 684/2017-GAB/DPE, de 05.06.2017, publicada no DOE nº 104 de 06.06.2017, a fim de substituir o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL, matrícula nº 300001351, pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, matrícula nº 300128069, na 21ª Missão Solidária da Paróquia São João Bosco, a ser realizada no dia **25 de junho de 2017**, no Distrito de São Miguel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 710/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 170/2017/DPE/JP, de 01 de junho de 2017, de lavra do Defensor Público Diego Cesar dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Alvorada do Oeste/RO**, nos dias **12, 21, 28 de junho de 2017 e 05, 12, 19 e 26 de julho do corrente ano**, para responder pelo expediente do núcleo, ante a ausência de Defensor Público naquela comarca, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 726/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de 22 de maio de 2017, lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Moraes de Paula, Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, no período **19 a 30 de junho do corrente ano**, aos núcleos das Comarcas de **Nova Brasilândia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques**, a fim de realizar Correição Ordinária nos núcleos das referidas comarcas, concedendo-lhes 11,5 (onze e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição



PORTARIA Nº 743/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, acostado aos autos do processo 3001.0682.2017/DPE-RO, de lavra da Defensora Pública Denise Luci Castanheira;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, lotada no núcleo de Rolim de Moura/RO, ao município de **Colorado do Oeste/RO**, nos períodos de **15 a 17 de maio de 2017** e **21 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017**, a fim de responder pelo Núcleo da referida Comarca, concedendo-lhe 14 (catorze) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 759/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de 19 de junho de 2017, de lavra da servidora Tereza de Fátima Fernandes Lima;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da servidora **TEREZA DE FATIMA FERNANDES LIMA**, lotada no núcleo de Rolim de Moura/RO, ao município de **Santa Luzia do Oeste/RO**, no dia **20 de junho de 2017**, e **AUTORIZAR** os deslocamentos dos dias **22, 27 e 29 de junho de 2017**, a fim de prestar auxílio nas atividades administrativas, bem como de um modo geral, diligenciar nas demais atividades daquele núcleo, concedendo-lhe 02 (duas) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 760/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de lavra do Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Brasília/DF**, no período de **25 a 28 de junho do corrente ano**, com o objetivo de participar da **VI Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE**, concedendo-lhe 03 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 764/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de lavra do Excelentíssimo Doutor George Barreto Filho, Defensor Público de 2ª Entrância;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, à cidade de **Florianópolis/SC**, no período de **27 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017**, com o objetivo de participar do **Encontro Nacional dos Defensores Públicos do Júri**, concedendo-lhe 04 e ½ (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 765/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de lavra do Excelentíssimo Dayan Saraiva Albuquerque, Defensor Público de 3ª Entrância;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, à cidade de **Florianópolis/SC**, no período de **27 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017**, com o objetivo de participar do **Encontro Nacional dos Defensores Públicos do Júri**, concedendo-lhe 04 e ½ (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 768/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, portador do CPF nº **020.210.831-79**, matrícula nº **300126750**, lotado no Núcleo de Ji-paraná/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	3390.30	70,00
70,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;



Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 769/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 14 de junho de 2017, de lavra do servidor Gustavo da Costa Leal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, aos municípios de **Ariquemes, Jaru, Machadinho do Oeste e Buritis**, no período de **26 a 30 de junho do corrente ano**, para obtenção de orçamento e levantamentos técnicos nos núcleos mencionados, concedendo-lhes 04 e ½ (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 780/2017-GAB/DPE Porto Velho, 26 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, portador do CPF nº **020.210.831-79**, matrícula nº **300126750**, lotado no Núcleo de Ji-paraná/RO, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.046.2182	2182	339030	140,00
031.222.046.2182	2182	339039	140,00
280,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA n.º 779/2017-GAB/DPE Porto Velho, 26 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

CONSIDERANDO os requerimentos de deslocamento para fim de lista, formulados pelos aprovados para o cargo de Analista Jurídico, **EDUARDO LUIZ DO CARMO**, CPF 006.319.612-32 – 3º/Geral e **BRUNA SAMPAIO DE SOUZA**, CPF 530.095.922-72 – 4º/Geral, protocolados junto à Secretaria Geral do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte candidata aprovada no I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Analista Jurídico	5º / Geral	Gabriela Bier Suriano	012.658.332-30

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

Art. 3º. Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

Art. 5º. O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
(em substituição)

ANEXO ÚNICO
Documentos para posse

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;



V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
 VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
 VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
 IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
 X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
 XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
 XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
 XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
 XV - Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
 XVII - uma fotografia 3x4;
 XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
 XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
 XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
 XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 01-2313.00012-0000/2016

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01-2313.00012-0000/2016**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de hospedagem e alimentação, para atender a realização do 15º Encontro de Conselheiros Tutelares e de Direitos de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no evento que será realizado no período de 11, 12 e 13 de julho de 2017, através do Pregão Eletrônico nº 126/2017/BETA/SUPEL/RO, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de **R\$ 79.318,00 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais)** em favor da empresa **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 09.082.304/0001-10**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 27 de junho de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

SOPH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os Operadores Portuários subscritos, juntamente com a Autoridade Portuária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, § 2º do Estatuto Social do OGMO, CONVOCA os Operadores Portuários atuantes no Porto Organizado de Porto Velho, devidamente habilitados, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10/07/2017 (segunda-feira), às 10:00 horas na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Panair, conforme pauta abaixo:

1. Indicação, eleição e Posse do Presidente do OGMO em substituição ao atual;
2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho (RO), 27 de junho de 2017.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
SOCIIDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RO - SOPH

KALYNKA CIBELE F DE OLIVEIRA
K.C.F. DE OLIVEIRA-EPP

DANIEL MULATI
HERMESA-NAV DA AMZÔNIA
S/A

DARIO LOPES
BDX FLORESTAS LTDA-ME

IDARON

PORTARIA Nº224/GAB/IDARON

PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2017.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 159/GAB/IDARON, de 26/04/2016, que designou o servidor **LEANDRO SONEGO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária – Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300092579, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Presidente Médici, para responder como substituto pela Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE 085 – LATICÍNIO MASSAROTO**, estabelecido na Linha 116, Lote 06A, Gleba 4, Setor Leitão, município de Presidente Médici.

Art. 2º - Fica **FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300042705, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Presidente Médici, responsável pela Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento acima referido.

Art. 3º - Fica **PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300097171, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento acima referido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0211/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta nos memorandos descritos no Anexo único.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados no Anexo Único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0211/GAB/IDARON, DE 23/06/2017.						
MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300097171	PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS	MEMO. Nº 497/16/ULSAV/JP DE 21 JUNHO DE 2016	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	03/07/2017 A 01/08/2017	ULSAV DE JI-PARANÁ
300092585	ÂNGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	MEMO. Nº 125/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	24/07/2017 A 02/08/2017 01/12/2017 A 20/12/2017	ULSAV DE JI-PARANÁ
300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	MEMO. Nº 73/2017/IDARO/ULSAV/ITAPUÃ DE 20/06/2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	22/07/2017 A 31/07/2017 01/03/2018 A 20/03/2018	ULSAV DE ITAPUÃ DO OESTE
300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	MEMO. Nº 144/17-IDARON/ULSAV/COL DE 14/06/2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	14/09/2017 A 23/09/2017 11/07/2017 A 30/07/2017	ULSAV COLORADO DO OESTE
300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	MEMO. Nº 100/17 - 09 DE JUNHO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	15/08/2017 A 13/09/2017	ULSAV PIMENTEIRAS DO OSTE
300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	MEMO. Nº 0059/2017-IDARON DE 23 DE MAIO DE 2017	2017	01/06/2017 A 30/06/2017	01/07/2017 A 30/07/2017	ULSAV DE PARECIS
300110283	ODETE BORCHARDT	MEMO. Nº 090/2017/ADM/ULSAV/CM/IDARON DE 19 MARÇO DE 2017	2017	01/06/2017 A 30/06/2017	12/06/2017 A 21/06/2017 24/07/2016 A 12/08/2017	ULSAV COSTA MARQUES
300131427	LIDIANE CARVALHO XAVIER	MEMO. Nº 0279/GIDSA/IDARON DE 14 JUNHO DE 2017	2017	01/06/2017 A 30/06/2017	01/06/2017 A 15/06/2017 13/12/2017 A 27/12/2017	GIDSA
300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	MEMO. Nº 121/DITEC/IDARON- 26 DE MAIO DE 2017	2017	31/05/2017 A 14/06/2017	01/12/2017 A 15/12/2017	DITEC
300115299	RENÊ SUAIDEN PARMEJANI	MEMO. Nº 295/GIDSV/IDARON- 20 DE JUNHO DE 2017	2017	01/09/2017 A 30/09/2017	17/07/2017 A 31/07/2017 08/01/2018 A 22/01/2018	GIDSV
300136944	JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO	MEMO. Nº 034/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	16/06/2017 A 30/06/2017 16/12/2017 A 30/12/2017	ULSAV VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	MEMO. Nº 090/ULSAV-AQS/IDARON/17 E 15 JUNHO 17	2017	01/11/2017 A 30/11/2017	01/12/2017 A 30/12/2017	ULSAV DE ARIQUEMES
300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	MEMO. Nº 0074/2017-IDARON DE 23 MAIO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	22/06/2017 A 01/07/2017 02/07/2017 A 11/07/2017 01/07/2018 A 10/07/2018	SÃO FELIPE DO OESTE
300105239	JADER DA SILVA PLAÇA	MEMO. Nº 097/STAF-PBO/IDARON-DE 30 MAIO 2017	2016	01/06/2017 A 15/06/2017	01/08/2017 A 15/08/2017	PIMENTA BUENO
300114726	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	MEMO. Nº 199/2017/STAF-RM/IDARON-24 DE MAIO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	03/07/2017 A 17/07/2017 02/01/2018 A 16/01/2018	ROLIM DE MOURA
300092390	BRUNO ARAÚJO DE PINHO	MEMO. Nº 421/16/ULSAV/PJ DE 22 DE MAIO DE 2016	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	03/07/2017 A 17/07/2017 17/12/2017 A 31/12/2017	ULSAV JI- PARANA
300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	MEMO. 133/2016 DE 31 DE MAIO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	03/07/2017 A 17/07/2017 04/12/2017 A 18/12/2017	ULSAV DE OURO PRETO DO OESTE



300092253	ROBERTA MIRANDA	MEMO. N° 049/2017/IDARON DE 01 DE JUNHO DE 2017	2017	01/08/2017 A 30/08/2017	01/09/2017 A 30/09/2017	ULSAVDE NOVA UNIÃO
300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	MEMO.N°188/SUP/IDARON/17 DE 12 DE JUNHO DE 2017	2016	01/07/2017 A 30/07/2017	01/01/2018 A 30/01/2018	ARIQUEMES
300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	MEMO.N°172/2017/ULSAV/JARU DE 06 DE JUNHO DE 17	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	10/07/2017 A 08/08/2017	ULSAV DE JARU
300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	MEMO.N°006/2017/SMF/IDARON DE 05 DE JUNHO DE 17	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	17/07/2017 A 31/07/2017 16/10/2017 A 30/10/2017	SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA
300042551	PAULO SERGIO DE MORAIS	MEMO.N° 020/2017-IDARON DE 25 DE MAIO DE 2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	01/09/2017 A 30/09/2017	ULSAV DE TARILANDIA
300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	MEMO.N° 066/17/ULSAV/IDARON DE 24 DE MAIO DE 17	2017	01/09/2017 A 30/09/2017	01/07/2017 A 30/07/2017	ULSAV DE ALVORADA DO OESTE
300131745	LOANA DE SOUZA SILVA	MEMO.N° 032/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017	2017	01/08/2017 A 30/08/2017	01/07/2017 A 30/07/2017	GOVERNADOR JORGE TEXEIRA
300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	MEMO.N°038/2017/IDRAON- DE 17 ABRIL DE 2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	01/01/2018 A 30/01/2018	MACHADINHO D'OESTE
300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	MEMO.N° 425/16/ULSAV/JP DE 23 DE MAIO DE 2016	2017	01/06/2017 A 30/06/2017	19/06/2017 A 03/07/2017 08/01/2018 A 22/01/2018	ULSAV JI- PARANA
300131745	ANTONIO NUNES FERNANDES	MEMO.N° 033/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	20/09/2017 A 29/09/2017 04/12/2017 A 23/12/2017	GOVERNADOR JORGE TEXEIRA
300028079	SERGIO LEITE ROCHA	MEMO.N° 104/2017/ULSAV-PBO/IDARON DE 29/05/2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	10/07/2017 A 24/07/2017 12/12/2017 A 26/12/2017	PIMENTA BUENO
300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	MEMO.N°057/17/P.FISCAL/VHA DE 04 DE JUNHO DE 17	2017	01/11/2017 A 30/11/2017	01/07/2017 A 30/07/2017	P. FISCAL DE VILHENA
300128754	VALDILENE SOUZA SILVA OLIVEIRA	MEMO.N°030/2017/IDARON DE 01 DE JUNHO DE 2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	01/08/2017 A 15/08/2017 16/12/2017 A 30/12/2017	VALE DO ANARI
300131635	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO	MEMO.N°127/GAB/IDARON E 14 DE JULHO DE 2017	2016	01/04/2017 A 10/04/2017 01/10/2017 A 20/10/2017	01/10/2017 A 20/10/2017 01/11/2017 A 20/11/2017	SEDE ADMINISTRATIVA
300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	MEMO.N° 048/17 DE 07 DE JUNHO DE 2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	07/08/2017 A 21/08/2017 17/12/2017 A 31/12/2017	MONTE NEGRO
300104867	DELVANO LUCAS	MEMO.N°060/2017/ULSAV DE SERINGUEIRAS DE 02/06/17	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	10/07/2017 A 24/07/2017 01/09/2017 A 15/09/2017	SERINGUEIRAS
300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	MEMO.N°060/2017/ULSAV DE SERINGUEIRAS DE 02/06/17	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	16/11/2017 A 30/11/2017 01/12/2017 A 15/12/2017	SERINGUEIRAS
300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES	MEMO.N°060/2017/ULSAV DE SERINGUEIRAS DE 02/06/17	2017	01/08/2017 A 30/08/2017	01/07/2017 A 30/07/2017	SERINGUEIRAS
300057855	ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	MEMO.N° 044/17/ULSAV/NM DE 16 DE JUNHO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	06/07/2017 A 20/07/2017 11/09/2017 A 25/09/2017	NOVA MAMORE
300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	MEMO.N°043/14/ULSAV/NM DE 16 DE JUNHO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	06/07/2017 A 20/07/2017 11/09/2017 A 25/09/2017	NOVA MAMORE
300066167	SERGIO MINORU KOGA	MEMO.N° 122/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	03/07/2017 A 01/08/2017	ULSAV DE JI-PARANÁ
300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	MEMO.N°027/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017	2017	01/09/2017 A 30/09/2017	01/12/2017 A 30/12/2017	TEIXEROPOLIS
300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	MEMO.N°203/17/REG.PVH/IDARON DE 26 DE JUNHO 17	2016	21/06/2017 A 20/07/2017	08/06/2017 A 27/06/2017 04/07/2017 A 13/07/2017	SUPERVISÃO REGIONAL PORTO VLHO

**EMATER****AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**. SENDO 70.000 LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, TANQUE A GRANEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SE ENCONTRAM INSERIDOS AO PROJETO INSEMINAR IMPLANTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA PROLEITE DESDE O ANO DE 2004, VISANDO ATENDER O MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO COM OBJETIVO DO AUMENTO NA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DO LEITE NO ESTADO DE RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ Nº 34.597.955/0015-95, vencedora do certame com o valor unitário de R\$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 397.600,00** (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). **Valor total da Licitação R\$ 397.600,00** (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2017.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo** - carimbos base em madeira, autotintavel e refil/almofada para carimbo, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO em todo o estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: **DEL REI CARIMBOS LTDA ME**, CNPJ Nº 70.967.690/0001-38, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 2.718,51** (Dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). **Valor total da Licitação R\$ 2.718,51** (Dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2017.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO** – SENDO: **(16) TENDAS PIRAMIDAIAS**, NA COR BRANCA, 6X6M, FABRICADA COM SISTEMA DE SOLDAGEM MIG; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; COBERTA COM LONA VINÍLICA TD1000 DE COR BRANCA, ANTICHAMA, ANTIMOFO, BLACKOUT, COM LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A QUALIDADE DO PRODUTO; SISTEMA DE SINTA/ FECHO PARA FIXAÇÃO DA LONA NO METAL, (SISTEMA DE MONTAGEM FÁCIL), PARA ATENDER OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA EMATER-RO DE: PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI-PARANÁ, PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA, VALE DO GUAPORÉ E COLORADO DO OESTE. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: **HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.475.898/0001-08, vencedora do certame com o valor unitário de R\$ 2.462,50 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 39.400,00** (Trinta e nove mil e quatrocentos reais). **Valor total da Licitação R\$ 39.400,00** (Trinta e nove mil e quatrocentos reais). Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2017.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de material de permanente - sendo 01 (uma) bomba submersa para poço artesiano para atender o Centro de Treinamento da EMATER/RO - CENTRER**, no valor total de **R\$ 1.780,00** (hum mil, setecentos e oitenta reais), em favor da empresa **HILGERT E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.881.858/0001-45, conforme parecer jurídico nº. 176/2017/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 78/79 nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1925.00216-0000/2017/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 27 de junho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **locação de imóvel no Distrito de Nova Califórnia/RO para Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, pelo período de 12 (doze) meses**, valor de **R\$ 19.980,00** (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Sr. **OSNEY RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 808.547.882-04, conforme parecer jurídico nº. 175/2017/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 72/74 nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1925.00069-0000/2017/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL****AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 022/2017 do Pregão Eletrônico nº 522/2016, para Aquisição de Material de Limpeza ARP, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM referente ao Processo Administrativo nº 01.1801.01221-0000/2017, em favor das empresas **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, CNPJ: 11.721.022/0001-67, **J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, CNPJ: 21.011.990/0001-21 e **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 15.749.688/0001-84 no valor de R\$ 6.291,10 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos). Porto Velho/RO, 27 de junho de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

PARALISAÇÃO Porto Velho (RO), 12 de Maio de 2017.

Processo nº.: **01. 01.1420.00166-0000/2016**
Contrato nº.: **249/PGE-2016**
Contratada: **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME..**

Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Público/ CINFRA/DER, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção da Casa da Gestante, localizado no Município de Cacoal/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 561/566, Termo de Cooperação as fls. 568/570, Termo de Referência as fls. 35/44, Edital de Licitação as fls. 237/261 e proposta da Contratada, pelo motivo a seguir:**

Motivo: Conforme solicitado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, através do Ofício nº. 029/CEDEC/RO/2017 em anexo.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER


PARALISAÇÃO Porto Velho (RO), 12 de Junho de 2017.

Processo nº.: **01.1712.01755-00/2014 – SESAUI/RO**
 Contrato nº.: **306/PGE-2014**
 Contratada: **CONSTRURIO CONSTRUÇÃO LTDA.**

Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Público/ CINFRA/DER, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Bloco da psiquiatria masculina, da área de terapia ocupacional feminino, adequação e reforma do bloco da psiquiatria feminina**, no Município de **Porto velho /RO**, proposta da **Contratada**, pelo motivo a seguir:

Motivo: Conforme solicitação da empresa e De Acordo através do Despacho nº. 22/2017 em anexo.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO), 19 de Junho de 2017

PROCESSO Nº. **01.1901.00270-0000/2014 - SETUR/RO**
 CONTRATO Nº. **035/PGE-2016**
 CONTRATADA: **CONSTRUTORA M. M. LTDA - EPP.**

Determinamos conforme solicitado pelo Ofício nº . 381/GAF/GAB/SETUR em anexo e Ciente da Fiscalização/CINFRA/DER ao verso, o **Reinicio** da obra: **Construção de 02 (dois) Centros Culturais para festival de Boi-Bumbá, com área total de 3.038,84 m² (três mil trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centésimos)**, no Município de **Guajará - Mirim**, este termo vincula-se ao **Contrato as fls. 2703/2709, Edital de Licitação as fls. 1293/1311, Termo de Referência as fls. 1234/1245 e proposta da Contratada**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral - Adjunto

PORTARIA Nº. 100/DER-2017 **Porto Velho, 08 de Junho de 2017**

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. **16-0004.00302.0000/2016**, através do **Convenio nº. 224/PGE-2016**, que entre si celebram o **Governo de Rondônia**, através da **Superintendência Estadual de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL** e a **Prefeitura de Itapuã do Oeste**, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais sobre: Execução do projeto do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado as fls. 216/219 dos autos**, localizado no município de **Itapuã do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ERRATA
Ref.:

DOE-RO nº 102 de 02/06/2017 pg. 226

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está solicitando **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/3242/2012 referente à Execução de pavimentação em TSD e drenagem pluvial com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão total de 10.000 metros, sendo 7.000 m em Nova Mamoré, 1.000 m no município de Distrito de Palmares, 2.000 m no Distrito de Nova Dimensão.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está solicitando **LICENÇA DE OPERAÇÃO**,

junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/3242/2012 referente à Execução de pavimentação em TSD e drenagem pluvial com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão total de 10.000 metros, sendo 7.000 m em Nova Mamoré, 1.000 m no município de Distrito de Palmares, 2.000 m no Distrito de Nova Dimensão.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, , torna público que está solicitando **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/7147/2012 referente à Execução de pavimentação asfáltica em TSD com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão total de 4.787 metros, sendo 2.068 metros no distrito de Colina Verde e 2.719 metros na zona urbana do município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, , torna público que está solicitando **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/2346/2008 referente à Pavimentação asfáltica da RO-458, trecho entroncamento BR-364/Vila Triunfo, com extensão de 29,16 km e três pontes de concreto armado nas localidades: km 10,63, km 12,01 e km 28,145, com dimensões de 25m, 55m e 26m, respectivamente, nos municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, , torna público que está solicitando **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/00734/2016 referente à Construção de blocos de concreto intertravados nas alamedas do setor 01, com extensão de 4.000 metros no município de Ariquemes – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA N°142264**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/00572/2017 referente à Construção de uma ponte de madeira de lei na RO-485 (Linha 03), trecho: **Corumbiara/3º Eixo, KM 5,3**, sobre o rio Corumbiara, situado nas coordenadas geográficas: Latitude 12°59'52,8" Sul e Longitude 60°53'16,8" Oeste, no município de Corumbiara - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE INSTALAÇÃO N°142265**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/00572/2017 referente à Construção de uma ponte de madeira de lei na RO-485 (Linha 03), trecho: **Corumbiara/3º Eixo, KM 5,3**, sobre o rio Corumbiara, situado nas coordenadas geográficas: Latitude 12°59'52,8" Sul e Longitude 60°53'16,8" Oeste, no município de Corumbiara - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO



Portaria nº 565/GAB/DER/RO

Em: 23 de Junho de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

RESOLVE:

Retificar os Termos da Portaria nº 508/GAB/DER/RO de 12 de Junho de 2017, publicada no DOE nº 110 de 14.06.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o trato de Interesses particulares, pelo prazo de 03(Três) anos, a partir de 01.07.2017, de acordo a Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99 publicada no DOE/RO Nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Residência/RROP/Ouro Preto do Oeste/Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/PVH.

Onde se lê: a partir de 01.07.2017.

Leia-se: a partir de 30.07.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 570/GAB/DER/RO

Em: 23 de Junho de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando Requerimento de 14 de Abril de 2016, fls.02 e Processo nº 01-1420-00963-0001/2016 de 26/04/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 01.05.2016 de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99 publicada no DOE/RO Nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RAFAEL TOLEDO ANDRADE, Mecânico, Matrícula nº 300106987**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Residência/RRRM/Rolim de Moura/DER/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PORTARIA nº. 531/GAB/DER/RO Porto Velho, 25 de Abril de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/17/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA CADASTRO Nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA CADASTRO Nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS: LINHA: C-80 - TRECHO: LINHA B-65 / KM 36,2 - EXTENSÃO: 36,2 KM, LINHA: C-85 - TRECHO: LINHA B-65 / LH B-80 - EXTENSÃO: 20,0 KM, TOTALIZANDO – 56,2 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00054-0000/2017.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: A.M - EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede Linha 25 - S/Nº - Zona Rural - Nova Brasilândia/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 11.204.661/0001-55, REINICIAR a partir do dia 14/06/2017, os serviços referente ao Contrato nº 032/16/PJ/DER/RO, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 13.099,75M, NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHEIRAS (DISTRITO DE JARDINÓPOLIS-1.081,00M) E ROLIM DE MOURA/RO.(12.018,75M).

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 022/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1-971/2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº	003/PMJ/2017.
DATA DA SESSÃO:	28/06/2017, ÀS 08H00MIN.
LOCAL DA SESSÃO:	Prefeitura Municipal de Jaru

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, houve uma impugnação ao Edital da Tomada de Preços 003/PMJ/2017, solicitando à suspensão com uma nova data de abertura para correção e revisão do mesmo.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços 003/PMJ/2017, nos termos da Súmula 473 do STF:

Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Jaru/RO, terça-feira, 27 de junho de 2017.

Publique-se.
Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Aviso de Revogação Pregão Eletrônico Nº 189/2017/PMV

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, designada através do Decreto Municipal nº 39.381/2017, informa que o Pregão Eletrônico nº 189/2017/PMV, formalizado através do Processo Administrativo nº 2424/2017/SEMAGRI, cujo objeto é Aquisição de 01 (UMA) MOTONIVELADORA 140HP e 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 148HP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de acordo com o Termo de Referência, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no memorando nº 112/2017/SEMAGRI, no Art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 – do STF, foi **REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 23 de junho de 2017.

Loreni Grosbelli

Pregoeira Decreto nº 39.381/2017

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 054/2017 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL ESPORTIVO**, valor estimado R\$ 151.660,70 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de julho de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 015/2017/AMEROLIM**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 27 de Junho de 2017.

Sandra Rosa Soares
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE
Cargo 39 – Médico Pediatra

Inscrição	Nome	Classificação Final
2242	Sonia Cristina Ribeiro Moreira	1º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da

hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Carteira de Identidade;
- Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS)
- Título de Eleitor
- Quitação eleitoral
- Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório
- Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
- Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma);**
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (www.tjro.jus.br/certidaoonline)
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (<http://www.jf.jus.br/cjtf/servico/certidao-negativa>)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
- Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 26 de junho de 2017

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/PMC/17. PROCESSO: 2256/GLOBAL/2017 Vol. I ao III. CONTRATANTE: Município de Cacoal – SEMOSP. CONTRATADA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Cacoal. Valor: R\$ 702.762,74. DATA: 23/06/2017. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI. Prefeita

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO TIPO “B”, UMA NO BAIRRO CIDADE ALTA E OUTRA NO BAIRRO CENTENÁRIO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R\$ 1.584.276,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **03 de agosto de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3751/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 28 de junho de 2017.

Tiago Anderson Sant’ Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE COMPROMISSO – PAR 46321**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **01 de agosto de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3069/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 28 de junho de 2017.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 072/2017

Licitação a ser realizada em **12/07/2017 às 09:00** (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cabo de aço; Clips de cabo de aço e Gancho para Cabo de aço, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R\$ 4.647,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

INEDITORIAIS

Deonilda Casagrande da Silva, inscrita no CPF **420.402.132-87** e inscrito na Inscrição de produtora rural sob nº 00000001380923, residente na Rua Cerejeiras, nº 1515 Setor 01, município de Ariquemes/RO, compareceu à DCP relatando extravio da nota fiscal de produtor rural nº 36 conforme ocorrência nº 89359/2.017. Chácara Mademac, TV B-40 LOTE 03 GLEBA 03

EXTRAVIO DE NOTAS PRODUTOR RURAL

José Roberto Oliveira Nascimento, RG **22835412002-0** SSP/MA e CPF: **486551802-30**, residente e domiciliado na LH B-110, LT 72, GL 04A, do cadastro de produtor Nº **000000079539-9** comunica que perdeu 01 nota de Produtor Rural, em seu nome, com as seguintes numerações: 0000012, no Município de Cujubim – RO, Zona Rural.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 002/ASSDACO/2017.

Contrato nº 002/ASSDACO/2017.

Data: 04/02/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO

EMPRESA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de prestação de serviços médicos, na área de oncologia, com realização de procedimentos de quimioterapia e radioterapia, no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni, de acordo com o estabelecido no Convênio 002/PGE/2017, celebrado entre o Estado de Rondônia e a ASSDACO, o qual passa a fazer parte integrante deste documento, inclusive com o Plano de Trabalho da conveniente, com todos seus componentes, independentemente de transcrição.

PRAZO: 24 (vinte e quatro meses) a partir da liberação do recurso.

VALOR: R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais)

FONTE DO RECURSO: convênio nº 002/PGE/2017- Secretaria de Estado de Saúde.

CLAUDEMIR BORGHI **CENTRO DE ONCOLOGIA E HEM. DE CACOAL**
PRESIDENTE DA ASSDACO **CONTRATADA**
CONTRATANTE

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 002/ASSDACO/2017.

OBJETO: EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/PGE-2017

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI –ASSDACO, no uso de suas atribuições estatutárias, e consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica **RATIFICA E HOMOLOGA**, a justificativa apresentada aos autos a fim de **ADJUDICAR A AQUISIÇÃO DIRETA** do fornecimento de serviços objeto do Convênio 002/PGE/2017, em favor da empresa CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses a contar do recebimento dos recursos, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), por inviabilidade de competição com fulcro no *caput* do artigo 25, §1º, II e §1º da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE
Cacoal-RO., 03 de fevereiro de 2.017.

Claudemir Borghi
Presidente da Assdaco

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação para contratação dos serviços de palestrante com notória especialização para o evento da 25ª SENFRO, nesta cidade de Porto Velho-RO pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de ***inexigibilidade da licitação*** na forma do artigo 25, inciso II, c/c, Art. 13, todos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, conforme transcrição abaixo: “**Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - ... II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;** Declarada a inexigibilidade de licitação, fica, pois, autorizada a contratação dos profissionais WILLIAN MALAGUTTI e MARIO HENRIQUE MEIRELES. Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho 20 de junho de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Presidente
COREN/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASPOMILCPMR juntamente com a OPB, através de seu presidente, que no uso das atribuições estatutárias legais (art. 13), convoca todos associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de apreciação de renúncia do Presidente, a ser apresentada na plenária e consecutiva eleição extraordinária de novo Presidente da Diretoria Executiva em substituição ao renunciante (cargo em vacância), que se realizará na data, local e horário abaixo discriminado:

Data – 07.07.2017.

Local – Sede da ASPOMILCPMR.

Horário – 16h00min.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2017.

Geremias Carmo Novais
Presidente da Associação